



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.306

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

51 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEIS

LEI Nº 4.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre concurso público para o ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece os requisitos indispensáveis para o exercício das funções militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 8º

I -

.....

f) possuir escolaridade de ensino:

1. médio completo ou equivalente, com certificado obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, para candidatas à carreira de Praças (QPPM/BM);

2. superior, com diploma de bacharel em direito obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, para candidatas à carreira de Oficiais (QOPM/BM);

.....

§ 7º Para o concurso público de ingresso na carreira de Oficiais (QOPM/BM), previsto neste artigo, será feito convite para participação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, em todas as fases." (NR)

Art. 2º As alterações do art. 8º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, na redação dada por esta Lei, não se aplicam aos concursos públicos em andamento, realizados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, até a data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.946, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 117-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 117-A.

.....

§ 8º

.....

III - não se aplica no caso de infrações decorrentes da falta de saneamento de inconsistências que tenham sido comunicadas ao sujeito passivo, nos termos do § 6º do art. 33 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

....." (NR)

Art. 2º A Tabela de Taxas de Serviços Estaduais a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2017, a conceder a sujeitos passivos que se encontrem em recuperação judicial, nos termos da legislação aplicável, novo prazo, não superior a trinta dias, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, de créditos tributários relativos ao ICMS, formalizados, observando-se o disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou do § 3º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva certificação.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado nos termos e no prazo do regulamento.

§ 2º Observado o novo prazo, aplicam-se ao pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela dos créditos tributários a que se refere este artigo as condições previstas no art. 117-A ou, sendo o caso, nos §§ 3º a 13 do art. 228, todos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 3º No caso em que o crédito tributário limite-se à parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência de utilização de benefício ou de incentivo fiscal condicionada à contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, o pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela dessa contribuição no novo prazo, observado, no que couber, o disposto no § 4º-A do art. 228 da Lei nº 1.810, de 1997, restaura, na condição estabelecida no inciso IV do referido parágrafo, o direito ao benefício ou ao incentivo fiscal, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do seu caput.

Art. 4º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2017, a conceder a sujeitos passivos que se encontrem em recuperação judicial, nos termos da legislação aplicável, novo prazo, não superior a trinta dias, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do benefício do diferimento do lançamento e pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas, ocorridas até a data da publicação desta Lei.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado nos termos e no prazo do regulamento.

§ 2º A contribuição deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, caput, inciso VI, da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto incidente sobre os respectivos fatos geradores.

§ 3º Observado o disposto no § 4º deste artigo, o pagamento da contribuição restaura o direito à aplicação do diferimento em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original.

§ 4º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no § 2º deste artigo são condicionados a que não ocorra o atraso no pagamento de mais de duas parcelas nem o atraso, por mais de trinta dias, da última parcela, observado que, ocorrendo o atraso, o direito à aplicação do diferimento não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos.

§ 5º A restauração do direito à aplicação do diferimento, nos termos deste artigo, não dispensa o pagamento do imposto na etapa em que se encerra o diferimento do seu lançamento, nem autoriza a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

Art. 5º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a conceder novo prazo para a entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou de quaisquer informações previstas na legislação tributária, tais como, declaração, relação e listagem, relativas a fatos cujo prazo original de entrega dos respectivos arquivos ou documentos tenha vencido antes da publicação desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no § 2º deste artigo, não se aplica multa pelo descumprimento do prazo original aos contribuintes que:

I - entregarem os arquivos ou os documentos, a que se refere este artigo, no novo prazo estabelecido pelo Poder Executivo Estadual;

II - tenham entregado, na data da publicação do ato de concessão do novo prazo, ainda que fora do prazo original, os arquivos ou os documentos a que se refere este artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa o pagamento dos créditos tributários relativos a multas aplicadas mediante a lavratura de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, cuja identificação ao sujeito passivo tenha ocorrido antes da publicação desta Lei, nem autoriza a devolução de créditos tributários já pagos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.946, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS
(Coeficiente multiplicável pelo valor da UFERMS)
(Art. 187 da Lei nº 1.810, de 22/12/1997)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FATO GERADOR	COEFICIENTE
DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
52.00	Certidão tributária e não tributária de débitos na Secretaria de Estado de Fazenda e na Procuradoria-Geral do Estado	02
57.00	Reprodução de documentos, inclusive cópias fotostáticas, por conjunto de cinquenta folhas ou fração	0,5
		" (NR)

LEI Nº 4.947, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a condução de vítimas atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, que possuam cobertura de planos de saúde, aos locais que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Lei: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A condução das vítimas atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, que possuam planos de saúde, deverá ser efetuada de forma direta aos hospitais privados conveniados, desde que estes possuam as condições adequadas para o tratamento necessário.

Art. 2º O paciente que possuir cobertura de plano de saúde, com a respectiva resolatividade para seu caso, que der entrada, de forma espontânea, para internação ou atendimento pela rede pública hospitalar será transferido para a rede privada, tão logo seu quadro de saúde permitir e o médico responsável autorizar.

Parágrafo único. A remoção mencionada no *caput* deste artigo ficará a cargo do respectivo plano de saúde, sendo que, somente será efetuada pelos serviços públicos de atendimento urgência e emergência móvel, em caso de impossibilidade justificada de prestação desse tipo de atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis.....	01
Decretos Normativos.....	02
Decretos.....	04
Despacho do Governador.....	06
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	34
Boletim de Pessoal.....	37
Municipalidades.....	46
Publicações a Pedido.....	47

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Destina a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, parte do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica destinada à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, para construção de sua sede, a parte especificada da área matrícula n. 224.344 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, determinado pelo lote "E1", resultante do desdobro do Quinhão n. 5, com área aproximada de 20.022,453m² da área total de 30.028,868m², do Bairro Veraneio, Parque dos Poderes, nesta Capital com a seguinte descrição do Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.789,92m e E 754.381,17m; Cerca; desde, segue confrontando com (Parte da matrícula 224.344), com seguintes azimutes e distâncias: 169º43'00" e 150,29m até vértice 2, de coordenadas N 7.737.642,04 m e E 754.408,00m; Cerca; desde, segue confrontando com lote E2, com os seguintes azimutes e distâncias: 259º43'03" e 164,83m até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.612,61m e E 754.245,82m; Rua, desde, segue confrontando com Lote P2 (ocupado por via pública), com os seguintes azimutes e distâncias: 12º53'32" e 165,34m até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.773,78m e E 754.282,71m; Avenida; desde, segue confrontando com parte do lote P1 (área ocupada pela Avenida Des. Leão Neto do Carmo), com as seguintes azimutes e distâncias: 80º41'26" e 99,77m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base local (AGRAER), de coordenadas N=7.737.536,679m e E=755.056,832m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados de projeção U T M.", de acordo com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Engenheiro Agrimensor da AGRAER, Luiz Marcelo Verão da Fonseca - CREA 5585/D-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Destina ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, parte do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica destinada ao Tribunal de Justiça, para a ampliação de seu prédio, com construção de novos gabinetes para Desembargadores, novos Plenários e acomodações das Secretarias, a parte especificada da área da matrícula n. 224.344 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, determinado pelo lote "E1", resultante do desdobro do Quinhão n. 5, com área aproximada de 10.006,415m² da área total de 30.028,868m², do Bairro Veraneio, Parque dos Poderes, nesta Capital correspondente a "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.800,73m e E 754.447,13m; Cerca; desde, segue confrontando com lote E2, com os seguintes azimutes e distâncias: 169º42'56" e 149,16m até vértice 2, de coordenadas N 7.737.653,97m e E 754.473,76m; 259º43'03" e 66,83m até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.642,04m e E 754.408,00m; Cerca; desde, segue confrontando com (Parte da matrícula 224.344), com seguintes azimutes e distâncias: 349º43'00" e 150,29m até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.789,92m e E 754.381,17m; Avenida ; desde, segue confrontando com parte do lote P1 (área ocupada pela Avenida Des. Leão Neto do Carmo), com os seguintes azimutes e distâncias: 80º41'34" e 66,84m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Local (AGRAER), de coordenadas N=7.737.536,679m e E=755.056,832m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.", de acordo com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Engenheiro Agrimensor da AGRAER, Luiz Marcelo Verão da Fonseca - CREA 5585/D-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria a Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, com sede no Distrito de Indápolis, Município de Dourados-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Cria-se a *Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira*, com sede no Distrito de Indápolis, Município de Dourados-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da *Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira*, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 14.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa de Implementação do Complexo Regulador Estadual 2016-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a reestruturação do sistema de saúde pública do Estado, visando à promoção da equidade de acesso da população a esse benefício, por meio da união e da integração de esforços dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde, atuantes em Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2011, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa de Implementação do Complexo Regulador 2016-2020, a ser executado pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde:

I - em articulação com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e

II - em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e da Municipal; do setor privado sem fins lucrativos e de organizações não governamentais e mediante contratação do setor privado.

Art. 2º O Sistema Estadual de Regulação tem por objetivo promover a equidade de acesso aos serviços de saúde, por meio de mecanismos e de estratégias que aprimorem o desenvolvimento das ações, tecnologias e das relações, visando a intermediar a demanda dos usuários por serviços de saúde e o efetivo acesso a estes, de forma a garantir a eficiência, eficácia e a efetividade do acesso aos serviços oferecidos pelas unidades integrantes da Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto da rede própria como da rede contratada, para que o usuário seja atendido no local adequado à complexidade mais próximo de sua residência.

Art. 3º O Programa de Implementação do Complexo Regulador 2016-2020 tem como objetivo o gerenciamento e a operacionalização do acesso ambulatorial, internações e urgências, de forma compartilhada e solidária, por meio da adesão conjunta dos dirigentes dos Poderes Executivos Municipais e dos respectivos gestores municipais de saúde das 11 Microrregiões do Estado, em parceria com:

I - outros órgãos do Poder Executivo Estadual;

II - fundações e empresas públicas e entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A adesão dar-se-á por meio de instrumento legal, formalizado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º O Programa implementará a operacionalização da regulação das ações e dos serviços de saúde dos municípios que aderirem e disponibilizarem seus equipamentos e seus serviços, com a oferta de alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, contemplando as seguintes ações:

I - regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências;

II - controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e dos procedimentos especializados médicos e odontológicos;

III - padronização das solicitações de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, por meio dos protocolos assistenciais;

IV - estabelecimento de referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo os fluxos e os protocolos pactuados com o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde;

V - outras atividades relacionadas, que auxiliem nas soluções dos problemas de saúde da região a ser atendida.

§ 1º O Programa contará, também, com unidade de apoio ao gerenciamento das ações e dos serviços de saúde, de forma a regular o acesso aos atendimentos na área da saúde.

§ 2º O Programa contemplará projetos específicos, desde que previstos no Plano Estadual de Regulação.

§ 3º Deverão ser utilizadas boas práticas, tais como, a adoção de protocolos de regulação, que ordenem os fluxos de pacientes na Rede de Atenção à Saúde e estabeleçam critérios de priorização e de classificação de risco, em consonância com as práticas vigentes.

Art. 5º O Programa terá seu cronograma de implantação nas 11 (onze) Microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de novembro de 2016, e a programação será divulgada no site www.saude.ms.gov.br, portal do Estado de Mato Grosso do Sul, e em outros meios de comunicação.

Art. 6º Para fins de implantação e de execução das ações do Programa de Implementação do Complexo Regulador Estadual 2016-2020, ficam autorizadas:

I - a celebração de termos de cooperação, convênios e de contratos com a União, os municípios e com outras entidades governamentais e não governamentais;

II - outras despesas, de caráter específico, imprescindíveis ao andamento do Programa, mediante autorização expressa do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 7º Os municípios que aderirem aos termos de cooperação por microrregião poderão ser contemplados com incentivos de custeio, detalhados em projetos com plano de trabalho específicos, de acordo com a necessidade microrregional.

Parágrafo único. Os planos de trabalho, mencionados no *caput* deste artigo, explicitarão a oferta, a demanda, o tempo de duração do incentivo, as necessidades de cada microrregião de saúde, objetivando a redução de filas de espera no âmbito da microrregião.

Art. 8º Deverá ser pactuado entre o gestor estadual e os municipais, o Plano Estadual de Regulação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do Programa de Implementação do Complexo Regulador Estadual 2016-2020 correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 14.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a Tabela de Pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo deste Decreto, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n. 13.157, de 19 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

TABELA DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo	
Gestão de Atividades de Comunicação	Profissional de Atividades de Comunicação	Gestor de Comunicação de Jornalismo	55	
		Desenhista Gráfico	5	
		Diretor de Programação	3	
		Diretor Musical	2	
		Locutor/Apresentador/Animador/Noticiário	15	
		Produtor Executivo	15	
		Produtor Musical	5	
		Engenheiro-Eletricista	2	
		Tecnólogo de Serviços de Comunicação	7	
		Gestor de Atividades de Comunicação	4	
		Cenógrafo	2	
		Editor de Pós-Produção	2	
		Supervisor de Operações	2	
		Assistente de Produção	10	
		Coordenador de Programação	10	
	Técnico de Atividades de Comunicação	Diretor de TV/Imagem	10	
		Discotecário/Programador	5	
		Editor de VT	10	
		Locutor/Apresentador/Animador	15	
		Operador de Câmera Interna e Externa	20	
		Operador de Controle Mestre	10	
		Assistente de Serviços de Comunicação	Almoxarife Técnico	5
			Assistente de Operações Externas	25
			Assistente de Serviços de Comunicação	15
			Cabeleireiro/Maquilador	5
			Contrarregra	5
			Iluminador	2
Operador de Áudio	5			
Agente de Serviços de Comunicação	Operador de VT	10		
	Agente de Atendimento e Comunicação	4		
	Agente de Serviços de Comunicação	3		
Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	1	
	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	1	

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.285, de 11 de novembro de 2016, página 4.

DECRETO N. 14.603, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transforma cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Gerente, e um cargo

em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan), previstos na Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 4.732, de 5 de outubro de 2015, em dois cargos em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assistente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 87, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Qualifica como Organização, na área da Saúde, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, para qualificação como Organização Social na área da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 1071,00 m², para fins de constituição de servidão administrativa para implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Dourados-MS, em parte do imóvel objeto da matrícula nº 26.119, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Roberto Razuk e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 0084/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, de coordenadas E 723.585,834m e N 7.538.458,908m; deste, segue com azimute de 95º44'55" e distância de 43,99 m, confrontando neste trecho com Parte da Chácara 18, até o vértice M-02; deste, segue com azimute de 92º19'28" e distância de 224,04 m, confrontando neste trecho com Parte da Chácara 18, até o vértice M-03; deste, segue com azimute de 182º37'00" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com a Área Desmembrada da Chácara 18, até o vértice M-04; deste, segue com azimute de 272º18'28" e distância de 224,14 m, confrontando neste trecho com Parte da Chácara 18, até o vértice M-05; deste, segue com azimute de 275º44'55" e distância de 43,16 m, confrontando neste trecho com Parte da Chácara 18, até o vértice M-06; deste, segue com azimute de 352º21'43" e distância de 4,11 m, confrontando neste trecho com o Córrego Água Boa, até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 89, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 399,486 m², para fins de constituição de servidão administrativa para implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Dourados-MS, em parte do imóvel objeto da matrícula nº 14.895, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Jesus de Oliveira e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00875/2016-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, de coordenadas E 723.583,468 m, e N 7.538.445,480 m; deste, segue com rumo de 87º41'32" e distância de 99,86 m, confrontando neste trecho com Área Desmembrada da Chácara 18, até o vértice M-02; deste, segue com rumo de 2º18'28"SW e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com o prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, até o vértice M-03; deste, segue com rumo de 87º41'32"NW e distância de 99,88 m, confrontando neste trecho com Área Desmembrada da Chácara 18, até o vértice M-04; deste, segue com rumo de 2º37'00"NE e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com Área Desmembrada da Chácara 18, até o vértice M-01, de onde teve início de descrição desse perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 091/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 091/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.122.0046.2709	F		
Manutenção e Operacionalização da SED			
	3	1 100	57.621.522,00
29101.12.368.2010.2191	F		0,00
Manutenção e desenvolvimento da educação básica			

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JURÓS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n. 11/016339/2016
 Empresa: CERÂMICA RAFAELA LTDA
 Inscrição n. 28.388.231-0

DESPACHO DO GOVERNADOR:

Acato a manifestação do Senhor Secretário de Estado de Fazenda e, pelos fundamentos apontados no parecer emitido pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico da SEFAZ/MS, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo contribuinte CERÂMICA RAFAELA LTDA., relativo à condenação de restituir os incentivos fiscais fruídos, concedidos no Termo de Acordo n. 859/2013, objeto do Despacho Gabinete/Governador publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, páginas 1 e 2.

Cientifique-se a contribuinte da presente decisão.

Proceda-se à exigência do crédito tributário resultante da restituição dos incentivos, na forma da Lei.

Campo Grande, (MS), 23 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XI do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Dezembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 106/2016 13 DE DEZEMBRO/2016

AGUA CLARA		
1	HALY ELLEN AMANCIA DE BITOS 02369609117	28.403.483-5
AMAMBAI		
2	ALINE SILVA DE SOUZA 03736969147	28.396.899-0
APARECIDA DO TABOADO		
3	REAL TABOADO LTDA - ME	28.403.429-0
BATAGUASSU		
4	CASSANDRA RAFAEL BARBIERO 29199622807	28.414.813-0
5	LUCIA MARIA M ANTUNES SOUZA	28.261.754-0
6	MIRYAN SANDRA DE SOUZA FREITAS 04857211122	28.373.203-2
7	T D CAMARGO	28.397.879-1
BATAYPORA		
8	MILLER DIEGO MACHADO DO CARMO 01079869140	28.405.827-0
BELA VISTA		
9	ADILHA CRISTALDO FLORENTINO 77760778104	28.373.557-0
10	ELIANE S. VIELMA 01418962139	28.350.284-3
BONITO		
11	MICHELE DE ALMEIDA LOPES 02903499152	28.404.528-4
BRASILANDIA		
12	MARINEI MARQUES DE OLIVEIRA 01694134970	28.399.054-6
CAARAPO		
13	EVERTON LUCAS RODRIGUES BATISTA	28.397.981-0
14	GILMAR PIRES	28.343.963-7
CAMPO GRANDE		
15	ADRI COM DE VESTUARIO E ACESS. EIRELI	28.391.166-2
16	ANA CRISTINA KINA 00509992145	28.390.706-1
17	ANDRE DE ANDRADE BOEIRA 00844120030	28.413.353-1
18	APARECIDA SOCORRO BIAZOTO 61421413191	28.397.038-3
19	ARIANA SUARES FIDELES ORO 00059926139	28.375.423-0
20	ARIANE MALHADA EVANG OLIVEIRA 04676648111	28.415.344-3
21	ARTUR JOSE DOS SANTOS JUNIOR 03134324148	28.405.935-8
22	ARYEL VALDEZ DOURADO 03864567122	28.403.904-7
23	CABANAS COM DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	28.396.458-8

24	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	28.399.617-0
25	CILMARIA XAVIER DA SILVA 60060344172	28.368.213-2
26	CLAIR CESPEDE DA SILVA 44602200168	28.412.287-4
27	DAFFINY MARRI SOUTO DE FREITAS 14209744751	28.412.059-6
28	DANIEL PEDROZO RUIZ EIRELI ME	28.409.432-3
29	DARY CESAR DOMINGOS GOMES 48974234149	28.371.999-0
30	ELISABETE SOARES CENTURIAO 40317781120	28.370.673-2
31	ELISEU SILVA DA CRUZ 01587985110	28.417.392-4
32	EWERTON BRUNO SILVA DE LIMA 73654248187	28.397.232-7
33	FABIANE L. DEBASTIANI	28.400.451-0
34	FABIO RIBEIRO ABRAO 70485283115	28.372.490-0
35	FLAVIA CRISTINA DE ABREU NANTES 88210383191	28.400.573-8
36	GENOVAN MARLOS ORO 00071538135	28.412.945-3
37	GILBERTO ARAUJO LIMEIRO 54229022115	28.401.720-5
38	GILDA SOUZA CRUZ ACOSTA 63962845100	28.376.721-9
39	GISELE NANJI VITORIANO 04699372112	28.398.519-4
40	GUARIM GONCALVES NETO 01047157152	28.416.424-0
41	ISAAC PANCINI CACHO 03509560140	28.418.124-2
42	JAKELINE SOUZA SANTOS BENEVIDES	28.407.176-5
43	JOVELCI MATIAS 81627645187	28.406.453-0
44	KATIA SIMONE A MACHADO MARQUES 58359176191	28.387.870-3
45	KATIANE LOPES DA SILVA 00736659161	28.404.962-0
46	LILIANE SOUSA E CAMPOS 00136958192	28.411.991-1
47	LINDOLFO DOS SANTOS BARBOSA	28.372.870-1
48	LUCAS SOUZA BRAGA 05653586188 05653586188	28.407.212-5
49	MARCIA FRANCISCA DA SILVA 91027675115	28.361.774-8
50	NILVA RE	28.399.980-2
51	OSEIAS CABOCLIO LIDORIO 03507824159	28.389.702-3
52	PADIM & OLIVEIRA LTDA	28.335.288-4
53	RAFAEL DE MEDEIROS PEREIRA 03562858124	28.410.191-5
54	RICHARD JULLES BENITES SCHILDT	28.279.523-5
55	RODRIGO BARIONI DE ASSUNCAO 02496959109	28.399.526-2
56	ROSANGELA PAULINO DA SILVA	28.339.361-0
57	ROSELENE DOS SANTOS CRUZ 92361374234	28.389.025-8
58	SONIA APARECIDA COSTA SANTOS 02374017117	28.398.072-9
59	TACIANA OLIVEIRA BORGES 04388300160	28.402.393-0
60	VALMIRO CARLOS MARTINS JUNIOR 20035306149	28.361.393-9
61	VANUSA MARTINS DA SILVA ALVES	28.302.777-0
62	VIDALVINA PEREIRA MEZA 10885994191	28.414.599-8
63	WALDIR RABACOW	28.260.536-3
64	ZILDA CATUREBA DA SILVA MARCON 14144824187	28.401.210-6
CASSILANDIA		
65	VANUZA ALVES DIAS 60797657134	28.412.049-9
CHAPADAO DO SUL		
66	EDILMA FERREIRA DO NASCIMENTO 05599315495	28.412.694-2
67	MARLY GARCIA DA COSTA 48938777120	28.379.160-8
CORONEL SAPUCAIA		
68	EDITE DE JESUS MAYER 55588824172	28.391.498-0
CORUMBA		
69	ERILSON MODESTO DE ANDRADE 04379922413	28.406.035-6
70	LAURELENE SILVA DOS SANTOS 02535766108	28.356.199-8
71	TATIANE GUERRERO MORAES CARMO 01559380101	28.380.026-7
COSTA RICA		
72	ALZIRO BELARMINO DA SILVA EIRELI ME	28.407.117-0
73	BARBOSA DE QUEIROZ & CIA LTDA	28.363.640-8
74	MARQUISUEL ROSA CARRIJO 98977920159	28.390.973-0
COXIM		
75	ANTONIO ZITO DE ARAUJO MELO 20289952115	28.368.225-6
76	ELIZANGELA ALVES RIBEIRO MORAES 91538726149	28.367.697-3
77	IRENE MARTINS DE LIMA 99926865100	28.361.778-0
DEODAPOLIS		
78	MAYARA SHUINDT FERNANDES 03798883190	28.364.382-0
79	ROSANGELA GOMES DA FONSECA DE SOUZA	28.393.895-1
DOURADINA		
80	JOAO ANTONIO MACHADO 46533010182	28.381.108-0
DOURADOS		
81	ADENIR ALVES DOS SANTOS ME	28.403.452-5
82	ART TEL INDUSTRIA E COM DE TELHAS LTDA	28.324.239-6
83	DORACY DE OLIVEIRA MAMEDE 08045151153	28.386.876-7
84	JANAINA E TORRACA M SINHANES 01734561114	28.409.568-0
85	MIQUELINE RIBEIRO DE SOUZA 02472989130	28.400.228-3
86	RODOLFO JUNIOR TEIXEIRA 01866237047	28.400.422-7
87	TRANSPORTADORA KAIROS LTDA	28.349.927-3
ELDORADO		
88	WILLIAN NELSON DA SILVA SANTOS 05017247106	28.402.269-1
GLORIA DE DOURADOS		
89	CICERO FLORENTINO DA SILVA 08780066801	28.374.348-4
90	ETIELLE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA 04224956110	28.360.106-0
91	JOSE CARLOS CARRASCO LOPES 06895839828	28.400.997-0
92	JR ELETRICIDADE LTDA ME	28.389.881-0
93	WANDERSON BRUNO PIRES GUIROTO 01553035119	28.397.111-8
IGUATEMI		
94	ADRIANO APARECIDO RUBINT 02743133910	28.398.181-4
ITAPORA		
95	ANTONIO BARBIERI NETO 10568280130	28.264.403-2
96	MAYCON GRASSI CABREIRA 04196607128	28.404.496-2
JARAGUARI		
97	MAYCON JOSE DIAS 99283972104	28.388.157-7
JARDIM		
98	ELIZABETE DA SILVA 25781855149	28.365.597-6
JATEI		
99	VANDERLEY CARLOS MALHEIROS 05149788996	28.412.133-9
MARACAJU		
100	LOURDES BENICIO DE OLIVEIRA 49072218949	28.364.283-1

MIRANDA	
101 HOLMES LUIZ CRISTALDO CHIMENEZ 93021615104	28.357.244-2
MUNDO NOVO	
102 FABIO JUNIOR WUERZ VERGILIO 71798145120	28.384.253-9
103 JULIANA FLAUSINO DA SILVA 73246670153	28.401.396-0
104 PAUL SIZE CONFECÇÕES LTDA ME	28.409.652-0
NAVIRAI	
105 EULALIA VARGAS SANABRIA 78215862187	28.403.068-6
106 R. ESCOBAR TRANSPORTES	28.341.318-2
NOVA ALVORADA DO SUL	
107 THIAGO FELIPE SILVA GONCALVES 05297137136	28.413.582-8
NOVA ANDRADINA	
108 ADRIANA AP FERNANDES LOPES 46609873100	28.356.233-1
109 BRUNO EUZEBIO INACIO ME	28.403.320-0
110 CLAUDIO DEODATO DE ARAUJO 01140444140	28.399.147-0
111 LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA 03447231190	28.402.868-1
112 MARCOS SUZUQUI 66132320172	28.408.191-4
NOVO HORIZONTE DO SUL	
113 JACIR NILO DE JESUS 70564450120	28.396.504-5
PEDRO GOMES	
114 NELCI FERREIRA DOS SANTOS 60914793187	28.407.501-9
PONTA PORA	
115 MARIA TERESA VILLALVA 59136936804	28.370.082-3
116 PAULINO GUTIERREZ - ALUZINCO ME	28.417.209-0
RIO BRILHANTE	
117 JHESSICA MAIARA STA ANA MACHADO 03888662176	28.416.185-3
118 ROSANA BERTOLINI SPOHR 78363365904	28.355.990-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
119 TILDA DA SILVA MUNIZ PIZZUTI 87664607191	28.411.620-3
SAO GABRIEL DO OESTE	
120 SILVANA PEREIRA DOS SANTOS 96681721168	28.396.584-3
121 THAIS CASTILHO DA SILVA 02043701169	28.412.537-7
SIDROLANDIA	
122 ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS 05449536143	28.413.444-9
123 JAILSON BARBOSA DE SOUZA	28.337.235-4
TERENOS	
124 MARILZA OLIVEIRA C NASCIMENTO 40348938187	28.391.593-5
125 SHIRLEY REGINA SERVIM PARAIZO 00817634177	28.392.334-2
TRES LAGOAS	
126 CNDOS INFORMÁTICA LTDA	28.387.793-6
127 CRISTINA F ANDRADE OLIVEIRA 78666040106	28.362.685-2
128 MARLUCIA MOREIRA DONADONI 54303010197	28.387.432-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANTONIO DE S FERREIRA - ME IE: 28.407.417-9
OUT FAZ SAO PEDRO ROD MINI ANE, S/N - ZONA RURAL - MARACAJU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33809-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015- Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III; da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

1 - CALHEIROS & CALHEIROS LTDA. - IE 28.380.996-5
RUA EISEI FUJINAKA, 715, ALTOS DO INDAIA, DOURADOS - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 002729-D

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015 - Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 hs às 13:30 hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Everson Leite Cordeiro
Matrícula 115481021
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 9/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem por mérito intelectual para o Exame de Saúde, no turno matutino, às 07h00min (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande - MS.

II - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do cardiologista;
- raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações (HDL);
- triglicérides;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA A JISO

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2017

HORÁRIO: 7h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Nº	Graduação	Matrícula	NOME	CLASS.
1	ST	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	1
2	ST	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	2
3	ST	97943021	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	3
4	ST	115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	4
5	ST	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	5
6	ST	114885021	MARCELO MAIA GOMES	6
7	ST	115104021	NEURI LUIZ ROSENI	7
8	ST	108873021	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	8
9	ST	106094021	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	9
10	ST	95117022	SUELY RAMIRES DUARTE	10
11	ST	27927021	VALDEMIR BELOTO	11
12	ST	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	12
13	ST	116434021	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	13
14	ST	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	14
15	ST	90452021	LAILTON BATISTA DA CRUZ	15
16	ST	62953021	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	16
17	ST	82922023	LUCIA LEITE RONDON	17
18	ST	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	18
19	ST	114951021	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	19
20	ST	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	20
21	ST	108327021	MARCIO FERREIRA DE MELO	21
22	ST	83566021	WENDEL DA SILVA	22
23	ST	87320021	GILSON DE LIMA	23
24	ST	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	24
25	ST	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	25
26	ST	65509021	VALTER ALVES NUNES	26
27	ST	54790021	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	27
28	ST	113927021	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	28
29	ST	93413021	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	29
30	ST	131792021	JOAO VANDERLEY DA SILVA	30
31	ST	65608021	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA	31
32	ST	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	32
33	ST	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	33
34	ST	78038021	FRANCISCO LEITE GUTIERRES	34
35	ST	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	35

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2017

HORÁRIO: 7h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS

Nº	Graduação	Matrícula	NOME	CLASS.
1	ST	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	36
2	ST	77589021	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	37
3	ST	71848021	CARDINALE CABANHAS	38
4	ST	64838022	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	39
5	ST	70847021	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	40

Nº	Graduação	Matricula	NOME	CLASS.
6	ST	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	41
7	ST	4852021	SÉRGIO DOS SANTOS	42
8	ST	83136021	SILVIO CEZAR MOLINA AZEVEDO	43
9	ST	108274021	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	44
10	ST	76305021	ALDAIR PEREIRA DIAS	45
11	ST	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	46
12	ST	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	47
13	ST	60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	48
14	ST	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	49
15	ST	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	50
16	ST	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGÁRIO	51
17	ST	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	52
18	ST	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	53
19	ST	87861021	MARCELINO BAEZ	54
20	ST	71141021	ADEMIR GOMES RODRIGUES	55
21	ST(1º SGT)	110033021	DARLEY DOS SANTOS ORMOND (SUB JUDICE)	56
22	ST	112187021	CLAUDIA DE ARAUJO SALLES	57
23	ST	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	58
24	ST	72065021	PEDRO AGUIRRE ALÉM	59
25	ST	76881021	GENILSON DA SILVA AMARILHA	60

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/Nº47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
Allequip Ind Com Esticad Elastico LTDA	2580 D	28.342.044-8	Itaquiraí
Almada & Gonçalves LTDA	1937 D	28.343.401-5	Campo Grande
Amanda Matos Pereira Me	1835 D	28.402.132-6	Dourados
Andrea Silberber Zolko EPP	30020 E	28.398.831-2	Campo Grande
Antenor Mauricio Jacob Domingues	31302 E	28.324.348-1	Campo Grande
Argenor Flores Correa Junior ME	30832 E	28.349.545-6	Ponta Porã
ATDL Transportes Rodoviários LTDA	957 D	28.257.378-0	Campo Grande
Ayeb & Banzer LTDA ME	1498 D	28.315.473-0	Campo Grande
Bap MTS Pneus LTDA	30211 E	28.382.052-7	Campo Grande
Bap MTS Pneus LTDA	30212 E	28.382.052-7	Campo Grande
Bap MTS Pneus LTDA	30213 E	28.382.052-7	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues LTDA ME	947 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues LTDA ME	950 M	28.377.009-0	Campo Grande
Blueice Confecções	30149 E	28.371.551-0	Campo Grande
Boi Grill Restaurante LTDA	1880 D	28.384.638-0	Campo Grande
Brandao & Campos Telefonia LTDA	29812 E	28.359.897-2	Campo Grande
Bumer Ind e Com de Vestuário LTDA	1557 D	28.365.588-7	Campo Grande
Bumer Ind E Comercio de Vestuario LTDA	1550 D	28.318.792-1	Campo Grande
Bumer Industria e Comercio de Vestuário LTDA EPP	30282 E	28.318.792-1	Campo Grande
Carlize Dupont Gustmam	31068 E	28.404.894-1	Campo Grande
Casa do Açougueiro LTDA	2051 D	28.297.869-0	Dourados
Casa do Óleo Eireli Me	1104 M	28.400.680-7	Campo Grande
Cassio Diego Martins Crepaldi	31017 E	28.373.427-2	Campo Grande
Castro & Gonçalves LTDA	1906 D	28.380.071-2	Cassilândia
Center Modas Calçados e Confecções LTDA	1743 D	28.266.348-7	Três Lagoas
CG Trading Comercio Imp e Exp LTDA	32083 E	28.349.262-7	Campo Grande
Ciasul Refeições LTDA	28540 E	28.379.994-3	Três Lagoas
Cleber Mendes dos Santos ME	30932 E	28.402.158-0	Mundo Novo
Cleber Mendes dos Santos ME	30933 E	28.402.158-0	Mundo Novo
Cleiton Moraes Ferreira	31049 E	28.407.801-8	Campo Grande
Columbia Importação e Exportação LTDA	1551 D	28.345.174-2	Campo Grande
Comercial de Carnes Bistekão LTDA	1722 D	28.399.963-2	Corumbá
Comercio Varejista de Colchoes JC LTDA	31063 E	28.388.235-2	Dourados
Construtora Trema LTDA	30463 E	28.360.671-1	Campo Grande
Cunha & Saovesso LTDA	10158/2016	28.351.657-7	Três Lagoas
Cunha & Saovesso LTDA	2330 D	28.351.657-7	Três Lagoas
Cunha & Saovesso LTDA	29953 E	28.351.657-7	Três Lagoas
Cunha & Saovesso LTDA	1398 D	28.351.657-7	Três Lagoas
D.R Comercio e Serviços LTDA	30806 E	28.393.622-3	Campo Grande
Daniilo Pereira Fernandes	2079 D	28.352.063-9	Dourados
Deize Ingritty Carvalho ME	30805 E	28.389.787-2	Campo Grande
Demarco & Demarco Com Art Vestuário	2001 D	28.368.708-8	Campo Grande
Distribuidora Bela Vista Eireli ME	30596 E	28.400.297-6	Bela Vista
Donizeti Aparecido Tomaz	2362 D	28.261.938-0	Três Lagoas
Drielle de Souza Nascimento	11590/2015	28.389.863-1	Campo Grande
Duda Comercio de Vestuarios LTDA	31601 E	28.368.508-5	Ponta Porã
E R Pereira	2094 D	28.400.611-4	Dourados
Edilson Oliveira de Souza ME	1073 M	28.403.067-8	Três Lagoas
Edson Alves Pereira	30376 E	28.388.075-9	Campo Grande

Edson Alves Pereira	30384 E	28.388.075-9	Campo Grande
Edson Alves Pereira	30386 E	28.388.075-9	Campo Grande
Edson Alves Pereira	30383 E	28.388.075-9	Campo Grande
Edson Alves Pereira	30385 E	28.388.075-9	Campo Grande
Edwaldo Rodrigues	1965 D	28.315.683-0	Três Lagoas
Eliane Fernandes - Vestuário	1961 D	28.358.079-8	Ivinhema
Emerson Miranda Matoso ME	1096 M	28.371.427-1	Campo Grande
Equipa MS Distribuidora de Acess LTDA	1028 M	28.358.495-5	Campo Grande
Espolio de Ereny Gonçalves de Oliveira	10087/2016	772.689.701-53	Dourados
Esther Rocha Nogueira	10697/2015	28.305.418-2	Campo Grande
Estrela Dourada com Equip Eletrônico LTDA	1900 D	28.318.740-9	Campo Grande
Estruturama Esquadrias Metalicas LTDA	1456 D	28.204.093-5	Campo Grande
Evandro Erico Ranzi	1170 M	28.330.254-2	Ponta Porã
Everglass Industria e Comercio LTDA	1113 M	28.400.315-8	Campo Grande
Excellence Moveis LTDA	30804 E	28.375.923-2	Campo Grande
Excellence Moveis LTDA	30803 E	28.375.923-2	Campo Grande
F.M.M de Arruda	1029 E	28.357.096-2	Campo Grande
Fundição Femar Eireli EPP	30248 E	28.248.794-8	Campo Grande
Globalmix Nutrição Animal LTDA	31062 E	28.340.881-2	Campo Grande
Globalmix Nutrição Animal LTDA	31070 E	28.340.881-2	Campo Grande
Gobalbev Bebidas e Alimentos S/A	29645 E	28.490.110-5	Brasília
Helios Coletivos e Cargas LTDA	1711 D	28.297.639-6	Campo Grande
Helios Coletivos e Cargas LTDA	1837 D	28.297.639-6	Campo Grande
Helios Coletivos e Cargas LTDA	1473 D	28.297.639-6	Campo Grande
Ibradep Inst Br Des Pol Publ Zilda	1951 D	28.395.383-7	Campo Grande
Icatubos Ind Com Plasticos LTDA	26095 E	28.290.600-2	Londrina
J&L Restaurante e Comercio Varejista de Alimentos LTDA ME	31115 E	28.385.936-9	Campo Grande
Jacira Larucci Eireli	32021 E	28.397.589-0	Campo Grande
João Batista Aguiar Filho	1840 D	28.342.402-8	Campo Grande
João Batista Lima Pereira e Cia LTDA	32238 E	28.372.038-7	Nova Alvorada do Sul
Jose Caetano Santos	1970 D	28.276.020-2	Aquidauana
Jose de Arruda Amarilha	30054 E	28.364.238-6	Jardim
Juarez Alves Bernardo	32046 E	28.325.720-2	Campo Grande
K. da Costa C. e Costa Eireli ME	1794 D	28.392.646-5	Corumbá
K2 Smart Reefer Refrigeração LTDA	30800 E	28.363.417-0	Campo Grande
K2 Smart Reefer Refrigeração LTDA	30801 E	28.363.417-0	Campo Grande
Kenedy Vilhalba Vieira	31390 E	28.341.671-8	Ponta Porã
Kenedy Vilhalba Vieira	31391 E	28.341.671-8	Ponta Porã
Kenedy Vilhalba Vieira	31121 E	28.341.671-8	Ponta Porã
Kenedy Vilhalba Vieira	31389 E	28.341.671-8	Ponta Porã
Kenedy Vilhalba Vieira	31122 E	28.341.671-8	Ponta Porã
Kenedy Vilhalba Vieira	31120 E	28.341.671-8	Ponta Porã
KF Cosmeticos LTDA	1102 M	28.364.521-0	Campo Grande
L.C Peca	1027 M	28.382.730-0	Ribas do Rio Pardo
Lauriberto Ferri	29042 E	28.317.639-3	Jardim
LCS Comercio de Frios	1973 D	28.348.592-2	Três Lagoas
Liviane Silva Guimaraes dos Santos Mei	1022 M	28.396.539-8	Três Lagoas
Luciana dos Santos Caetano ME	31136 E	28.382.903-6	Campo Grande
Luciana dos Santos Caetano ME	31144 E	28.382.903-6	Campo Grande
Luiz Antônio dos Anjos & Cia LTDA	1883 D	28.342.380-3	Dourados
Luiz Gustavo Ramires dos Santos	1806 D	28.391.609-5	Campo Grande
Madrid Comercio Varejista de Telhas LTDA ME	1072 M	28.391.912-4	Campo Grande
Magazine HL Confecções e Calçados LTDA ME	1755 D	28.318.047-1	Corumbá
Magsul Industria e Comercio de Paes LTDA	1914 D	28.367.307-9	Campo Grande
Makro Atacadista S/A	29008 E	28.312.029-0	Campo Grande
Marcelo Santos Souza	1823 D	28.305.958-3	Jardim
Marcia Regina Maciel ME	29936 E	28.345.274-9	Jardim
Marcos Antonio Bezerra Chamorro	30415 E	28.354.548-8	Dourados
Maria Aparecida Silva Salles	11539/2015	28.255.530-7	Campo Grande
Maria Haubricht Brustelo	994 D	28.315.627-9	Ponta Porã
Maria Haubricht Brustelo ME	1810 D	28.315.627-9	Amambai
Maria Sebastiana de Moraes Eireli	2148 D	28.398.101-6	Nova Andradina
Marines Oliveira Paula Souza	30264 E	28.334.322-2	Paranaíba
MC da Silva Maguetas Cruz	1935 D	28.381.104-8	Paranaíba
Mercado & Conveniência Fernandes LTDA	30797 E	28.355.645-5	Ribas do Rio Pardo
Mercantil Paralela LTDA EPP	29917 E	28.320.458-3	Campo Grande
MG Restaurante LTDA	1994 D	28.394.264-9	Três Lagoas
Minimercado Yamaguti LTDA EPP	1746 D	28.359.472-1	Três Lagoas
ML Comercio de Roupas LTDA EPP	30180 E	28.348.843-3	Campo Grande
Mocambos Conveniência LTDA ME	30488 E	28.346.221-3	Jardim
Mov Flex Ind de Moveis e Comercio LTDA	27059 E	28.315.554-0	Campo Grande
Mov Flex Ind de Moveis e Comercio LTDA	27057 E	28.315.554-0	Campo Grande
Mov Flex Ind de Moveis e Comercio LTDA	27058 E	28.315.554-0	Campo Grande
Mov Flex Ind de Moveis e Comercio LTDA	27060 E	28.315.554-0	Campo Grande
Neivani e Solange de Carli LTDA	1785 D	28.397.073-1	Chapadão do Sul
Nilton Cesar Gomes Gonçalves ME	1169 M	28.373.876-6	Dourados
Nova Casa Bahia S/A	28314 E	28.365.258-6	Dourados
Nova Casa Bahia S/A	28321 E	28.365.258-6	Dourados
Novitta Modas LTDA ME	30925 E	28.289.183-8	Corumbá

Novitta Modas LTDA ME	30093 E	28.289.183-8	Corumbá
O.M. Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA ME	30947 E	28.366.093-7	Corumbá
Ótica Pinheiro LTDA ME	1570 D	28.400.380-8	Campo Grande
Patrício Marques Peralta Junior	2131 D	28.326.355-5	Paranaíba
Paula Christina Belon	27329 E	28.338.103-5	Dourados
Paulo Caetano Angelo Filho	31426 E	28.391.187-5	Campo Grande
Paulo Cesar Gonçalves Marques	31598 E	28.335.228-0	Itaporã
Pit Stop Motos LTDA	1101 M	28.382.449-2	Campo Grande
Priscila Ferraz Caetano	31054 E	28.328.294-0	Campo Grande
Projetos Especiais Investimentos LTDA	1037 M	28.341.093-0	Três Lagoas
Quadri Comercio de Alimentos LTDA	29559 E 10084/2015	28.381.146-3	Corumbá
Quero Frios Com Varejista Atac Alim LTDA	1958 D	28.405.818-1	Campo Grande
R. Genoud Trentini	1164 M	28.378.051-7	Campo Grande
R.R Pagamunci Confecções ME	30576 E	28.392.367-2	Ponta Porã
Raevo Tecnologia LTDA Me	1873 D	28.383.122-7	Campo Grande
Rayssa Viagens Tur LTDA	32230 E	28.341.118-0	Nova Alvorada do Sul
Reginaldo Ferreira de Araujo	293411 E	28.372.854-0	Campo Grande
Rezende & Cater Ltda ME	1686 D	28.372.202-9	Campo Grande
Rezende & Silva LTDA	1684 D	28.319.555-0	Paranaíba
Ricci Maquinas LTDA	1942 D	28.306.933-3	Campo Grande
Ricci Maquinas LTDA	31957 E	28.306.933-3	Campo Grande
Rita Cassia Chaves de Azevedo Cruz ME	31102 E	28.352.467-7	Campo Grande
Rodrigo Almeida Nachif	28217 E	28.751.484-6	Corguinho
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo	30058 E	28.234.368-7	Bonito
S S Loiola – Transportes	1758 D	28.394.645-8	Aparecida do Taboado
Sandra Helena Ferreira Fonseca ME	30844 E	28.387.905-0	Três Lagoas
Sandra Helena Ferreira Fonseca ME	30842 E	28.387.905-0	Três Lagoas
Scantecnica Mecanica LTDA	1927 D	28.322.855-5	Campo Grande
Schmitt Top Service LTDA	10125/2015	28.329.937-1	Campo Grande
Silvio Verissimo de Carvalho Jr	1159 M	137.536.898-23	Ladário
Supritec Suprim Totais P/ Escritórios LTAD	1925 D	28.278.846-8	Campo Grande
Transportadora Auto Nível Veículos LTDA	24807 D	28.318.838-3	Campo Grande
Trevo da Sorte Alimentos LTDA	1943 D	28.344.930-6	Dourados
Universo Intimo Industria e Comercio de Vestuário LTDA	1466 D	28.382.405-0	Campo Grande
Usina Aurora Açúcar e Alcool LTDA	32037 E	28.342.570-9	Nova Andradina
V. Servantes Bonfim ME	1465 D	28.372.210-0	Campo Grande
Valter Bernardo da Silva Eireli ME	30987 E	28.378.810-0	Três Lagoas
Vasconcelos & Araujo LTDA	29855 E	28.396.953-9	Dourados
Vidraçaria Três Lagoas	31113 E	28.377.384-7	Três Lagoas
Vitablocks Multibutrientes LTDA	31058 E	28.360.092-6	Campo Grande
Vitablocks Multinutrientes LTDA	31061 E	28.360.092-6	Campo Grande
Vitablocks Multinutrientes LTDA	31060 E	28.360.092-6	Campo Grande
VP de Souza	33431 E	28.334.907-7	Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N. 040/2016**

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **BP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 100/2016, Processo nº 29/009.736/2016, pela infração praticada:

Inexecução total referente à entrega de materiais da Nota de Empenho nº 001604/2016, no valor total de R\$ 472,31 (Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Campo Grande, 12/12/2016.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 038/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 0298/2016, Processo n. 29/030.775/2016, pela infração praticada: Atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias referente à entrega de gêneros alimentícios da Nota de Empenho n. 3722/2016 através da Nota Fiscal n. 1.890 no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). Campo Grande, 12/12/2016.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de Despesas

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 6316

Processo: 29/009.771/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Domape Engenharia Consultiva Ltda. - Me.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2016, GCont nº 6316 no período de 02/12/2016 à 09/02/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/009771/2016.
Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Dorianey Magnus Peres

Extrato do Contrato Nº 0027/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7485

Processo: 29/038.294/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda. - ME
Objeto: Execução de serviços de reforma da cozinha, dos sanitários de uso coletivo e de pessoas portadoras de necessidades especiais e do reservatório enterrado, na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 190.040,76 (cento e noventa mil, quarenta reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

Extrato do Contrato Nº 0028/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7479

Processo: 29/038.001/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Execução de serviços de complemento de reforma e ampliação da EE. Indígena João Quirino de Carvalho Toghpanã, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS.
Valor: R\$ 148.957,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do Contrato Nº 0029/2016/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 7480

Processo: 29/036.739/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia Ltda. - EPP.
Objeto: Execução de serviços de reforma de quadra coberta na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 450.991,79 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura: 09/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do Contrato Nº 0051/2016/SED Nº Cadastral 7434

Processo: 29/033.964/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: R\$ 318.981,30 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 17/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato Nº 0052/2016/SED Nº Cadastral 7435

Processo: 29/033.964/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS
Valor: R\$ 94.490,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 17/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ulisses Pereira de Alencar

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0848/2013/SED N° Cadastral 2222
Processo: 29/019.392/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 848/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **25 de Novembro de 2016 a 24 de Novembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0850/2013/SED N° Cadastral 2226
Processo: 29/019.396/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 850/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período de **25 de Novembro de 2016 a 24 de Novembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Termo de Fomento n. 26.727

Processo n. 29/019.983/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE SENADOR FILINTO MULLER, do município de Angélica, CNPJ/MF n. 15.487.689/0001-06 doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de sistema de monitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005274, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ANA MARIA DIAS FAVERI – CPF/MF n. 308.227.608-35
 Presidente da APM da Escola Estadual Senador Filinto Muller – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.688
Processo n. 29/040.422/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE CEL JUVÊNIO, do Município de Jardim/MS, CNPJ/MF n. 00.864.561/0001-39, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Aquisição de Grades de Proteção e Corrimão, para a execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005092, de 25/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 7/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
SANDRA TEREZINHA HACK DUARTE – CPF/MF n. 725.273.231-20
 Presidente da APM EE CEL JUVÊNIO – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.686
Processo n. 29/038.385/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 16.046.138/0001-61, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para custear a reforma e adequação da Escola, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005045, de 24/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MARIA REGINA DIAS DA SILVA – CPF/MF n. 948.824.361-91
 Presidente da Associação de Pais e Mestres da EE Dolor Ferreira de Andrade – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.629
Processo n. 29/041.656/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE DR. JOAQUIM MURTINHO, do município de Bela Vista/MS, CNPJ/MF n. 00.780.098/0001-47, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para custear a construção do muro da Escola, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005271, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MARIA CRISTINA CRISTALDO MENDES – CPF/MF n. 854.579.811-34
 Presidente da APM da EE Dr. Joaquim Murtinho – CONVENENTE

Extrato do Termo Aditivo n.2 ao Convênio sob n. Cadastral n. 24.762 de 17/7/2015.
Processo n. 29/021.151/2015
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula NONA do Convênio sob n. Cadastral 24.762 de 17/7/2015
Do Prazo: Ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio Original até 31/12/2016.

Assinatura: 29/9/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JOSÉ DOMINGUES RAMOS – CPF/MF n. 164.217.011-91
 Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS – CONVENENTE

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação n. 138/SED/2016.
Processo n. 29/036.735/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a GOOGLE INC., doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo tornar o processo de aprendizagem mais colaborativo.
Vigência: outubro de 2016 a dezembro de 2016.

Assinatura: 12/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

BERTRAM JOHAN BOUT – Representante Legal da GOOGLE INC. – CONVENENTE
Extrato do Termo de Colaboração n. 26.476
Processo n. 29/034.686/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ, do município de Corumbá/MS, CNPJ/MF n. 03.381.498/0001-78, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros para custear o estágio Supervisionado aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – Enfermagem, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seicentos e setenta e cinco reais), em parcela única, COVEN2192, na Funcional Programática 10.29101.12.363.2010.2192.0002, Fonte de Recursos 0100000000, ND 33504100, Item 34101 Nota de Empenho 2016NE005233, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CRISTIANO RIBEIRO XAVIER – CPF/MF n. 254.557.578-06
 Presidente da Associação Beneficente de Corumbá – PARCEIRA PRIVADA.

Retificar por ter constado incorreções na publicação, no Diário Oficial do Estado n. 9.196, de 1 de julho de 2016, páginas 16.
Extrato de Convênio sob n. Cadastral n. 26.006, Processo n. 29/010928/2016.

Onde se lê:
Partes: Assinatura dia 29/06/2016.
Leia se: Assinatura dia 30/06/2016.
 As demais informações permanecem inalteradas.
Retificar por ter constado incorreções na publicação, no Diário Oficial do Estado n. 9.152, de 27 de abril de 2016, páginas 20 e 21.

Extrato de Termo de Cooperação Educacional n. 52/SED/2016, Processo n. 29/010.596/2016.
Onde se lê:
Partes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim/MS.
Leia se: Associação Pestalozzi do Município de Jardim/MS.

As demais informações permanecem inalteradas.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.626
Processo n. 29/040.614/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROF. ULISSES SERRA, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 16.046.195/0001-40, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Ares Condicionados, para execução do Plano de Trabalho,

Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005110, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 2/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSINEIA APARECIDA BIAZON – CPF/MF n. 475.165.851-49

Presidente da APM da EE Prof. Ulisses Serra – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.631

Processo n. 29/041.949/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, do município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF n. 02.037.729/0001-68, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de Ares Condicionados, fogão com forno, liquidificador, multiprocessador e material esportivo, na execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2016NE005336, de 30/11/2016, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005335, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 6/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSELY FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES – CPF/MF n. 555.051.711-68

Presidente da APM da EE Georgina de Oliveira Rocha – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.729

Processo n. 29/018.004/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE BRÁZ SINIGÁGLIA, do município de Batayporã/MS, CNPJ/MF n. 15.905.060/0001-20, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Equipamento de sistema de Monitoramento, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005218, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SANDRO DOS SANTOS SILVA – CPF/MF n. 124.070.238-89

Presidente da APM da EE BRÁZ SINIGÁGLIA – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.645

Processo n. 29/038.189/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PADRE JOSÉ DANIEL, do município de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 00.933.853/0001-86, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para custear a construção do muro da Escola, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005215, de 29/11/2016. ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005216, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA CLARINDO DA SILVA – CPF/MF n. 822.111.671-87

Presidente da APM da EE Padre José Daniel – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 27.020

Processo n. 29/038.502/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E E PROFESSOR CLETO MORAES COSTA, do município de Tacuru/MS, CNPJ/MF n. 00.933.853/0001-86, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005061, de 8/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 8/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANANIAS FARIAS CACERES – CPF/MF n. 560.310.171-72

Presidente da Associação de Pais e Mestres E.E. Professor Cleto de Moraes Costa – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.647

Processo n. 29/021.071/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE P P S PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, do município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 36.817.526/0001-06, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para execução do Plano de

Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005223, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA IVONE DEFAVERI DO CARMO ARAUJO – CPF/MF n. 029.565.321-38

Presidente da APM da EE PEPSP Profª Fátima Gaiotto Sampaio – CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato de Termo de Rerratificação ao Contrato 0106/2016/SES

Nº Cadastral 7405

Processo:

27/002.801/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Décima do Contrato n.º 106/2016, assinado em 28.11.2016.

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Da Ratificação

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato n.º 106/2016, não alteradas pelo presente Termo.

Data da Assinatura:

06/12/2016

Assinam:

Nelson Barbosa Tavares e Andrei Barbosa de Almeida

Extrato do Contrato Nº 0122/2016/SES

Nº Cadastral 7413

Processo:

27/003.668/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para atendimento domiciliar-ação judicial, para atender à paciente: Amanda Vital Rocha, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações no Termo de Referência e na Autorização de Compras nº 27.480, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 328.207,20 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sete reais e vinte centavos)

Valor:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Amparo Legal:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

12/12/2016

Data da Assinatura:

12/12/2016

Assinam:

Nelson Barbosa Tavares e Patrícia Alves Martins

Extrato do Contrato Nº 0127/2016/SES

Nº Cadastral 7303

Processo:

27/002.289/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 27106 e Termo de Referência - Anexo I "A", parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada – CAFE.

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENCAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 7.986,72 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Valor:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Amparo Legal:

O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo:

28/11/2016

Data da Assinatura:

28/11/2016

Assinam:

Nelson Barbosa Tavares e Mara Sílvia Catalogo de Campos

Extrato do Contrato Nº 0128/2016/SES

Nº Cadastral 7304

Processo:

27/002.289/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 27106 e Termo de Referência - Anexo I "A", parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada – CAFE.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 15.022,20 (quinze mil e vinte e dois reais e vinte centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/12/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro

Resolução N.55 SES/MS**08 de dezembro de 2016.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015, p. 6/10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, por mais 12 meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ribas do Rio Pardo	17.701.982/0001-41	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal	27/2244/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 54/SES/MS**06 de dezembro de 2016.**

Tornar sem efeito a Resolução 38/SES/MS que autorizou as transferências de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista.

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 38/SES/MS, publicada no DOE n. 9286, p. 45, de 16 de novembro de 2016, que autorizou as transferências de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista, nos processos 27/2127/16; 27/1864/16; 27/1914/16; 27/1948/16; 27/1986/16; e 27/2128/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.53 SES/MS**05 de dezembro de 2016.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Caarapó pela Resolução n. 127/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 127/SES/MS, publicada no DOE n. 9.095, de 29/01/2016, p. 62, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Município de Caarapó;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015, p. 6/10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, por mais 12 meses a partir de 22/02/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Caarapó	97.536.097/0001-93	Aquisição de equipamentos para Academia ao ar livre no Centro do Idoso	27/2202/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.56 SES/MS**07 de dezembro de 2016.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirão pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9020, de 07/10/2015, p. 7, o repasse de recursos para a aquisição de material de consumo e equipamento para a sala de fisioterapia do Hospital Municipal;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Município de Figueirão;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015, p. 6/10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão, por mais 12 meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Figueirão	13.893.544/0001-71	Aquisição de material de consumo e equipamento para sala de fisioterapia do Hospital Municipal	27/2215/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Contratualização n. 26.478/2016**Processo nº 27/3805/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Aral Moreira - CNPJ n. 03.759.271/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital e Maternidade Municipal Santa Luzia - CNPJ n. 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS 1044/2004, Portaria GM/MS 2314/2005, Portaria GM/MS 3.410/2013; Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: O valor anual estimado será de R\$1.888.978,68, sendo: R\$ 168.118,68 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 37.027,56 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.683.832,44 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n.27.279 01.10.302.2002.2185.0005, Localizador – Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2016NE004934, R\$28.019,78, e Fonte -100000000, nota de Empenho 2016NE004939, R\$ 6.171,26, ambas de 31/10/2016.

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/11/2016

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF 313.040.956-49 - Estado

Edson Luiz de David - CPF - Município 286.594.811-00

Elaine Aparecida Soligo Rigotti - CPF 812.263.141-04 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 26.472/2016**Processo nº 27/003806/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS 1044/2004, Portaria GM/MS 2314/2005, Portaria GM/MS 3.410/2013; Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: O valor anual estimado será de R\$2.673.810,00, sendo: R\$ 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 112.529,64 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 2.100.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n.20.279 01.10.302.2002.2185.0005, Localizador – Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 335041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2016NE004909, R\$76.880,06, e Fonte -100000000, nota de Empenho 2016NE004910, R\$ 18.754,94, ambas de 31/10/2016.

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/11/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares – CPF 313.040.956-49 - Estado
 Agnaldo Gonçalves Estadualho - CPF 202.135.061-49 – Hospital
 Douglas Melo Figueiredo - CPF 519.072.671-15 – Município
 Gaudio Trindade Costa - CPF 991.370.621-15 – SMS/FMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 51/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 – Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	19/12/2016 7hs30min às 11h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 51/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151245	AMANDA ALMEIDA SABINO DA SILVA	CUIDADOR	60

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0040/2015/AGESUL
 Nº Cadastral 5523

Processo: 57/100.829/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 24/11/2016 a 23/11/2017.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.829/2015.

Data da Assinatura: 22/11/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Elvio Ramires.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/202.419/16 - EDITAL Nº 20/2016
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Amauri de Oliveira Bonaparte e outros**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 2.052.689 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 389.363.569-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Alves de Moraes Júnior nº 723 - Centro, Pedro Gomes/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e

obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Bonaparte**", com a superfície total de **429,2444 ha**. (Quatrocentos e vinte e nove hectares e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado no município de **Pedro Gomes/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Modelo II - Ricardo Antonioli Grassano; Fazenda Conquista - Claudio Aparecido Chialé; **Sul:** Fazenda Bonaparte II - Antônio de Oliveira Bonaparte Filho e outros; Fazenda São Sebastião II - Celso Giovanini; **Leste:** Fazenda São Sebastião II - Celso Giovanini; **Oeste:** Fazenda Conquista - Claudio Aparecido Chialé; Fazenda Vitória - Amauri de Oliveira Bonaparte; Fazenda Bonaparte II - Antônio de Oliveira Bonaparte Filho e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2013/AGEPEN
 Nº Cadastral 2297

Processo: 31/600.555/2013
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e IVANETE ALMEIDA GUIMARÃES

Objeto:

Constituiu objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por período de 12 (doze) meses do contrato de locação de imóvel urbano nº 003/2013, localizado na Rua Engenheiro Elviro Mário Mancini, nº 2.569, Vila Nova, no Município de Três Lagoas/MS, Matriculado no Cartório do 1º Ofício - Serviço de Registro de Imóveis - Lote 04 e 05 - Quadra BC - do loteamento Vila Santana, com área de 250 m² - Matrícula 10.806 - Livro 02 - folha 01/data 04/03/02 de propriedade de Ivanete Almeida Guimarães. É parte integrante deste contrato, o Parecer Técnico nº 668/2015 e 480/2016 da JAE/SEINFRA/MS, constante do processo nº 31/600.555/2013, alterando a Cláusula Quinta do Contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 19/11/2016 a 19/11/2017
Data da Assinatura: 19/11/2016
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Ivanete Almeida Guimarães

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 150/2016 - Contrato Nº CT-081/2016

CONTRATADA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
VALOR: R\$ 4.225,53 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke - MSGÁS; Fernando André Galatti - Procurador/Data Equipamentos.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO
Processo Administrativo Nº 125/2013 - Contrato Nº C-040/2013

CONTRATADA: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aplicação da Cláusula Décima Segunda, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, referente ao período de nov/2015 a nov/2016 no percentual de 8,7985%, correspondendo ao valor de R\$ 4.391,45 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o mesmo para R\$ 54.310,30 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke - MSGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 2531/2013 Nº Cadastral 2531
 31/704.465/2013

Processo: Departamento Estadual de Trânsito e SANAGUA
Partes: TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 2531/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2016 e término em 01/12/2017, obrigando-se a Contratada cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Fabiano Viana Storti

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5849/2015/DETRAN
 Nº Cadastral 5849

Processo: 31/708.373/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Casa do Psicólogo S/S Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5849/2015/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS nº 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Myhrna Lucia da Costa Garcia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5862/2016/DETRAN**Nº Cadastral 5862**

Processo: 31/709.726/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DELLA TOGNA & PALEARI LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5862/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Paula Del Bone Della Togna

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5865/2016/DETRAN**Nº Cadastral 5865**

Processo: 31/709.842/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA LAVINIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5865/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Pollyanna Lavinia de Lima Ribeiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5904/2016/DETRAN**Nº Cadastral 5904**

Processo: 31/709.710/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5904/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Alencastro Maria Alves Neto e Alisson Fonseca de Souza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5914/2016/DETRAN**Nº Cadastral 5914**

Processo: 31/709.973/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Estudos e Atividades Psicológicas Evolução Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5914/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Marta Maria Medeiros de Oliveira Pirola

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5998/2016/DETRAN**Nº Cadastral 5998**

Processo: 31/711.103/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Centro de Psicologia Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5998/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/11/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Maria de Fatima Guimarães de Andrade Aragi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6064/2016/DETRAN**Nº Cadastral 6064**

Processo: 31/700.441/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NAOMI E KOBAYASHI PSICOLOGIA SS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6064/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Mildred Naomi Kobayashi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6078/2016/DETRAN**Nº Cadastral 6078**

Processo: 31/700.519/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e EQUILIBRIO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6078/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Ariel Bazzo Furtado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6133/2016/DETRAN**Nº Cadastral 6133**

Processo: 31/700.911/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e HP CENTRO DE PSICOLOGIA EMPRESARIAL LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6133/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Márcia Marli Da Silva Santos

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 - - CONVÊNIO 069/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS. OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio por mais 12 meses, com término previsto para o dia 06 de dezembro de 2017. PROCESSO Nº 1165/2013/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.11.2015. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sra. Márcia Maria de Souza da Costa Moura de Paula.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. SCALA SEGURANCA LTDA - OES Nº 0174/2016 - Objeto: Implantação de sistema de vigilância eletrônica para segurança de prédio locado para segundo atendimento ao público na Unidade de Dourados - GEGRANDE, composto de monitoramento através de sensores, câmeras, cerca elétrica e atendimento de ocorrências 24 horas. Proc.: 1069/2016/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor: R\$ 11.068,80. BARBOSA E NANTES LTDA - OES Nº 0473/2016 - Objeto: Contratação de Empresa de serviços alimentícios para confraternização entre funcionários do ano de 2016. Proc.: 1119/2016/PRES/SANESUL. Valor: R\$ 8.301,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 RETIFICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.304, PÁGINA 53, DO DIA 12.12.2016: OES Nº 0168/2016 - ONDE SE LÊ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, LEIA-SE: C E G FLEX COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA
 Nº 247/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.662/2014 SIAFEM Nº 023993.**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Vanda Lúcia Ferreira
Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.
Data da Assinatura: 13.12.2016

Assinam: - **Artur Vieira dos Santos**
 CPF 821.792.397-34 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Valdir Souza Ferreira
 CPF 023.653.448-36 - Chefe da Coord. Pesquisa/UFMS

Vanda Lúcia Ferreira
 CPF 539.005.966-20 - Outorgado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a setembro de 2016.

Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000776	Data	02/09/2016
Valor	4.375,00	Processo	59/300.316/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000777	Data	02/09/2016
Valor	15.000,00	Processo	23/200.148/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000778	Data	02/09/2016
Valor	175,00	Processo	59/300.377/2016
Favorecido	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000779	Data	02/09/2016
Valor	33,40	Processo	59/300.377/2016
Favorecido	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000780	Data	02/09/2016
Valor	60,00	Processo	59/300.377/2016
Favorecido	INFORTECH INFORMATICA EIRELI		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000781	Data	02/09/2016
Valor	101,20	Processo	59/300.377/2016
Favorecido	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000782	Data	02/09/2016
Valor	589,60	Processo	59/300.376/2016
Favorecido	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
Objeto	MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000783	Data	06/09/2016
Valor	14.983,00	Processo	59/300.350/2016
Favorecido	Eliana Faria de Oliveira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003 e 13329/2011			
NE	000784	Data	06/09/2016
Valor	5.310,00	Processo	59/300.416/2016
Favorecido	PF.000.000-5 - DIARIAS		
Objeto	PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000785	Data	06/09/2016
Valor	298,50	Processo	59/300.027/2016
Favorecido	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000786	Data	06/09/2016
Valor	300,00	Processo	59/300.027/2016
Favorecido	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS			
NE	000787	Data	06/09/2016
Valor	500,00	Processo	59/300.395/2016
Favorecido	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000788	Data	09/09/2016
Valor	180,00	Processo	59/300.035/2016
Favorecido	AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000789	Data	12/09/2016
Valor	180,00	Processo	59/300.035/2016
Favorecido	AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000790	Data	13/09/2016
Valor	12.500,00	Processo	59/300.415/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000791	Data	13/09/2016
Valor	12.500,00	Processo	59/300.316/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	63.575,00		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000792	Data	13/09/2016
Valor	2.059,00	Processo	59/300.386/2016

Favorecido	EMERSON SANTANA & CIA LTDA		
Objeto	EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000793	Data	16/09/2016
Valor	25.000,00	Processo	59/300.361/2016
Favorecido	MAXWELL SAMPAIO DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000794	Data	15/08/2016
Valor	300,00	Processo	23/200.475/2012
Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Amparo Legal: 8666/93			
NE ANULAÇÃO	000795	Data	19/09/2016
Valor	61,70	Processo	59/300.210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE ANULAÇÃO	000796	Data	19/09/2016
Valor	24,96	Processo	
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE ANULAÇÃO	000797	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.076/2008
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE ANULAÇÃO	000798	Data	19/09/2016
Valor	2,00	Processo	59/300.145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 8.666/1.993			
NE ANULAÇÃO	000799	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300.178/2015
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE ANULAÇÃO	000800	Data	19/09/2016
Valor	1.820,19	Processo	59/300.178/2015
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE ANULAÇÃO	000801	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300008/2015
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Amparo Legal: 13.329/2011			
NE ANULAÇÃO	000802	Data	19/09/2016
Valor	10,00	Processo	59/300.006/2016
Favorecido	PF.000.000-5 - DIARIAS		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 9.715/98			
NE ANULAÇÃO	000803	Data	19/09/2016
Valor	186,21	Processo	59/300.002/2016
Favorecido	PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
Amparo Legal: 11261/03			
NE ANULAÇÃO	000804	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.507/2014
Favorecido	PÓS DOUTORADO - MS.		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/2.003			
NE ANULAÇÃO	000805	Data	19/09/2016
Valor	0,08	Processo	59/300.210/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000806	Data	19/09/2016
Valor	100,32	Processo	59/300.236/2015
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
Amparo Legal: 13.329/2011			
NE ANULAÇÃO	000807	Data	19/09/2016
Valor	0,75	Processo	59/300.006/2016
Favorecido	PF.000.000-5 - DIARIAS		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 13.329/2011 e 13.545			
NE ANULAÇÃO	000808	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300.013/2016
Favorecido	PF.000.000-6 - INDENIZ. TRANSPORTE		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000809	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300.177/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		

Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2033			
NE ANULAÇÃO	000810	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.134/2011
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE ANULAÇÃO	000811	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.148/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000812	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300.283/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000813	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.594/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000814	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200117/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal:			
NE ANULAÇÃO	000815	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200.097/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000816	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	59/300.276/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE ANULAÇÃO	000817	Data	19/09/2016
Valor	28,34	Processo	59/300.007/2016
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8.666/1993			
NE ANULAÇÃO	000818	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200647/2013
Favorecido	DOUTORADO NO MS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11.261/2003			
NE ANULAÇÃO	000819	Data	19/09/2016
Valor	1,00	Processo	23/200154/2012
Favorecido	ACCC		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 2.046/1.999			
NE ANULAÇÃO	000820	Data	19/09/2016
Valor	1.600,00	Processo	59/300236/2016
Favorecido	BOLSA AVALIADORES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000821	Data	20/09/2016
Valor	65.600,00	Processo	59/300107/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: Lei 12.232/10 da Lei 8.666/93			
NE	000822	Data	21/09/2016
Valor	28.475,50	Processo	59/300396/2016
Favorecido	THINK SERVICE DESIGN LTDA.		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000823	Data	21/09/2016
Valor	54.200,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000824	Data	26/09/2016
Valor	14.725,00	Processo	59/300245/2016
Favorecido	BRUNO BARBOSA AMARAL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000825	Data	26/09/2016
Valor	19.512,90	Processo	59/300269/2016
Favorecido	ELIANA LAMBERTI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000826	Data	26/09/2016
Valor	10.487,10	Processo	59/300269/2016
Favorecido	ELIANA LAMBERTI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		

Amparo Legal: 11261/03			
NE	000827	Data	26/09/2016
Valor	31.800,00	Processo	59/300299/2016
Favorecido	ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000828	Data	26/09/2016
Valor	28.200,00	Processo	59/300299/2016
Favorecido	ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000829	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300300/2016
Favorecido	ROGERIO DIAS RENOVARO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000830	Data	26/09/2016
Valor	59.717,19	Processo	59/300264/2016
Favorecido	CESAR YUJI FUJIHARA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000831	Data	26/09/2016
Valor	15.000,00	Processo	59/300254/2016
Favorecido	ALINE SADDI CHAVES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000832	Data	26/09/2016
Valor	40.500,00	Processo	59/300254/2016
Favorecido	ALINE SADDI CHAVES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000833	Data	26/09/2016
Valor	2.100,00	Processo	59/300293/2016
Favorecido	MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000834	Data	26/09/2016
Valor	57.885,46	Processo	59/300293/2016
Favorecido	MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000835	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300283/2016
Favorecido	JONAS DA SILVA MOTA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000836	Data	26/09/2016
Valor	36.050,00	Processo	59/300290/2016
Favorecido	LUZINATIA RAMOS SOARES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000837	Data	26/09/2016
Valor	20.650,00	Processo	59/300290/2016
Favorecido	LUZINATIA RAMOS SOARES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000838	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300308/2016
Favorecido	VALERIA FLAVIA BATISTA DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000839	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300279/2016
Favorecido	GILMAR PRAXEDES DANIEL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000840	Data	26/09/2016
Valor	7.500,00	Processo	59/300267/2016
Favorecido	Daniel Pícaro Carlos		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000841	Data	26/09/2016
Valor	41.700,00	Processo	59/300267/2016
Favorecido	Daniel Pícaro Carlos		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000842	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300272/2016
Favorecido	Elisângela Serenato Madalozzo		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000843	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300268/2016
Favorecido	Eduardo Machado Real		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			

NE	000844	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300263/2016
Favorecido	CINTHIA DE BARROS MANSUR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000845	Data	26/09/2016
Valor	7.276,00	Processo	59/300250/2016
Favorecido	ADELIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000846	Data	26/09/2016
Valor	49.124,22	Processo	59/300250/2016
Favorecido	ADELIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000847	Data	26/09/2016
Valor	19.000,00	Processo	59/300286/2016
Favorecido	JOAO FABIO SANCHES SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000848	Data	26/09/2016
Valor	41.000,00	Processo	59/300286/2016
Favorecido	JOAO FABIO SANCHES SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000849	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300294/2016
Favorecido	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000850	Data	26/09/2016
Valor	60.000,00	Processo	59/300266/2016
Favorecido	Daniel Cesar Braz		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000851	Data	26/09/2016
Valor	9.430,00	Processo	59/300223/2016
Favorecido	Thelma Lucchese Cheung		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000852	Data	26/09/2016
Valor	1.000,00	Processo	59/300223/2016
Favorecido	Thelma Lucchese Cheung		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000853	Data	26/09/2016
Valor	8.250,00	Processo	59/300211/2016
Favorecido	OMAR SEYE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000854	Data	26/09/2016
Valor	2.250,00	Processo	59/300211/2016
Favorecido	OMAR SEYE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000855	Data	26/09/2016
Valor	8.358,80	Processo	59/300212/2016
Favorecido	PATRICIA CAMPEAO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000856	Data	26/09/2016
Valor	1.641,20	Processo	59/300212/2016
Favorecido	PATRICIA CAMPEAO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000857	Data	26/09/2016
Valor	10.499,30	Processo	59/300214/2016
Favorecido	PRISCILA AIKO HIANE		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000858	Data	26/09/2016
Valor	10.400,50	Processo	59/300215/2016
Favorecido	Ricardo Borghesi		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000859	Data	26/09/2016
Valor	5.750,00	Processo	59/300216/2016
Favorecido	RICARDO MARCONDES MARCACINI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000860	Data	26/09/2016
Valor	4.750,00	Processo	59/300216/2016
Favorecido	RICARDO MARCONDES MARCACINI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000861	Data	26/09/2016

Valor	10.500,00	Processo	59/300166/2016
Favorecido	CAMILA CELESTE BRANDAO FERREIRA ITAVO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000862	Data	26/09/2016
Valor	6.750,00	Processo	59/300168/2016
Favorecido	CAUE ALVES MARTINS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000863	Data	26/09/2016
Valor	3.750,00	Processo	59/300168/2016
Favorecido	CAUE ALVES MARTINS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000864	Data	26/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300167/2016
Favorecido	CARINA ELISEI DE OLIVEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000865	Data	26/09/2016
Valor	11.417,00	Processo	59/300151/2016
Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000866	Data	26/09/2016
Valor	5.900,00	Processo	59/300181/2016
Favorecido	FERNANDO DE ALMEIDA BORGES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000867	Data	26/09/2016
Valor	4.600,00	Processo	59/300181/2016
Favorecido	FERNANDO DE ALMEIDA BORGES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000868	Data	26/09/2016
Valor	7.478,00	Processo	59/300183/2016
Favorecido	FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000869	Data	26/09/2016
Valor	3.022,00	Processo	59/300183/2016
Favorecido	FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000870	Data	26/09/2016
Valor	8.176,50	Processo	59/300189/2016
Favorecido	Jefferson Rodrigues Gandra		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000871	Data	26/09/2016
Valor	2.250,00	Processo	59/300189/2016
Favorecido	Jefferson Rodrigues Gandra		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000872	Data	26/09/2016
Valor	8.224,60	Processo	59/300190/2016
Favorecido	JOEL SARAIVA FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000873	Data	26/09/2016
Valor	2.225,40	Processo	59/300190/2016
Favorecido	JOEL SARAIVA FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000874	Data	26/09/2016
Valor	8.108,90	Processo	59/300191/2016
Favorecido	JOSE APARECIDO MOURA ARANHA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000875	Data	26/09/2016
Valor	2.391,10	Processo	59/300191/2016
Favorecido	JOSE APARECIDO MOURA ARANHA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000876	Data	26/09/2016
Valor	8.074,00	Processo	59/300192/2016
Favorecido	JOSE CARLOS DE JESUS LOPES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000877	Data	26/09/2016
Valor	900,00	Processo	59/300192/2016
Favorecido	JOSE CARLOS DE JESUS LOPES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000878	Data	26/09/2016
Valor	9.729,11	Processo	59/300219/2016

Favorecido	ROSANA CRISTINA ZANELATO DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000879	Data	26/09/2016
Valor	770,95	Processo	59/300219/2016
Favorecido	ROSANA CRISTINA ZANELATO DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000880	Data	26/09/2016
Valor	8.049,90	Processo	59/300220/2016
Favorecido	ROSANA MARA GIORDANO DE BARROS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000881	Data	26/09/2016
Valor	2.450,10	Processo	59/300220/2016
Favorecido	ROSANA MARA GIORDANO DE BARROS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000882	Data	26/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300222/2016
Favorecido	Tarcila Souza de Castro Silva		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000883	Data	26/09/2016
Valor	7.675,00	Processo	59/300173/2016
Favorecido	Denise Barros de Azevedo		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000884	Data	26/09/2016
Valor	950,00	Processo	59/300173/2016
Favorecido	Denise Barros de Azevedo		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000885	Data	26/09/2016
Valor	6.300,00	Processo	59/300172/2016
Favorecido	DENIS PIRES DE LIMA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000886	Data	26/09/2016
Valor	4.200,00	Processo	59/300172/2016
Favorecido	DENIS PIRES DE LIMA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000887	Data	26/09/2016
Valor	11.000,00	Processo	59/300171/2016
Favorecido	DEBORA MARIA BARROSO PAIVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000888	Data	26/09/2016
Valor	8.023,70	Processo	59/300170/2016
Favorecido	CLAUDIA LEITE MUNHOZ		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000889	Data	26/09/2016
Valor	1.476,30	Processo	59/300170/2016
Favorecido	CLAUDIA LEITE MUNHOZ		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000890	Data	26/09/2016
Valor	6.500,00	Processo	59/300176/2016
Favorecido	Edson dos Anjos dos Santos		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000891	Data	26/09/2016
Valor	4.000,00	Processo	59/300176/2016
Favorecido	Edson dos Anjos dos Santos		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000892	Data	26/09/2016
Valor	10.100,50	Processo	59/300178/2016
Favorecido	Elisa Pinheiro de Freitas		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000893	Data	26/09/2016
Valor	399,50	Processo	59/300178/2016
Favorecido	Elisa Pinheiro de Freitas		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000894	Data	26/09/2016
Valor	7.350,00	Processo	59/300179/2016
Favorecido	FABIO ALENCAR DOS SANTOS		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000895	Data	26/09/2016
Valor	3.150,00	Processo	59/300179/2016
Favorecido	FABIO ALENCAR DOS SANTOS		

Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000896	Data	26/09/2016
Valor	8.462,50	Processo	59/300180/2016
Favorecido	FABIO JULIANO NEGRAO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000897	Data	26/09/2016
Valor	2.062,50	Processo	59/300180/2016
Favorecido	FABIO JULIANO NEGRAO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000898	Data	27/09/2016
Valor	8.067,57	Processo	59/300158/2016
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000899	Data	27/09/2016
Valor	3.272,09	Processo	59/300196/2016
Favorecido	Luis Fernando Galvão		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000900	Data	27/09/2016
Valor	9.250,00	Processo	59/300197/2016
Favorecido	LUIZ FERNANDO SGARBOSSA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000901	Data	27/09/2016
Valor	600,00	Processo	59/300198/2016
Favorecido	Luiz Orcirio Fialho de Oliveira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000902	Data	27/09/2016
Valor	2.682,93	Processo	59/300158/2016
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000903	Data	27/09/2016
Valor	8.650,00	Processo	59/300199/2016
Favorecido	MARCIA GOMES MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000904	Data	27/09/2016
Valor	1.750,00	Processo	59/300199/2016
Favorecido	MARCIA GOMES MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000905	Data	27/09/2016
Valor	8.975,00	Processo	59/300160/2016
Favorecido	ANDRE DOMINGHETTI FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000906	Data	27/09/2016
Valor	9.204,50	Processo	59/300164/2016
Favorecido	ANTONIO CONCEICAO PARANHOS FILHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000907	Data	27/09/2016
Valor	1.250,00	Processo	59/300164/2016
Favorecido	ANTONIO CONCEICAO PARANHOS FILHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000908	Data	27/09/2016
Valor	9.663,00	Processo	59/300165/2016
Favorecido	BEATRIZ DOS SANTOS LANDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000909	Data	27/09/2016
Valor	767,00	Processo	59/300165/2016
Favorecido	BEATRIZ DOS SANTOS LANDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000910	Data	27/09/2016
Valor	3.503,28	Processo	59/300196/2016
Favorecido	Luis Fernando Galvão		
Objeto	UXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000911	Data	27/09/2016
Valor	8.250,00	Processo	59/300200/2016
Favorecido	MARCO HIROSHI NAKA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000912	Data	27/09/2016
Valor	4.977,50	Processo	59/300163/2016
Favorecido	ANTONIO CARLOS DUNHAS MONREAL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		

Amparo Legal: 11261/03			
NE	000913	Data	27/09/2016
Valor	2.250,00	Processo	59/300200/2016
Favorecido	MARCO HIROSHI NAKA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000914	Data	27/09/2016
Valor	9.000,00	Processo	59/300201/2016
Favorecido	MARGARATH DA SILVA COUTINHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000915	Data	27/09/2016
Valor	1.500,00	Processo	59/300201/2016
Favorecido	MARGARATH DA SILVA COUTINHO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000916	Data	27/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300159/2016
Favorecido	ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000917	Data	27/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300195/2016
Favorecido	Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000918	Data	27/09/2016
Valor	9.767,00	Processo	59/300198/2016
Favorecido	Luiz Orcirio Fialho de Oliveira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000919	Data	27/09/2016
Valor	5.472,50	Processo	59/300163/2016
Favorecido	ANTONIO CARLOS DUNHAS MONREAL		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000920	Data	28/09/2016
Valor	9.829,90	Processo	59/300182/2016
Favorecido	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORE		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000921	Data	28/09/2016
Valor	670,10	Processo	59/300182/2016
Favorecido	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000922	Data	28/09/2016
Valor	45.500,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000923	Data	28/09/2016
Valor	8.475,00	Processo	59/300155/2016
Favorecido	AMILCAR MACHULEK JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000924	Data	28/09/2016
Valor	12.000,00	Processo	59/300418/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000925	Data	28/09/2016
Valor	14.552,75	Processo	59/300354/2016
Favorecido	Thays Benites Camargo Pereira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000926	Data	28/09/2016
Valor	400,00	Processo	59/300354/2016
Favorecido	Thays Benites Camargo Pereira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000927	Data	28/09/2016
Valor	2.025,00	Processo	59/300155/2016
Favorecido	AMILCAR MACHULEK JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000928	Data	28/09/2016
Valor	8.314,36	Processo	59/300162/2016
Favorecido	ANTONIO AYRTON MORCELI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000929	Data	28/09/2016
Valor	10.400,00	Processo	59/300218/2016
Favorecido	ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			

NE	000930	Data	28/09/2016
Valor	10.164,00	Processo	59/300194/2016
Favorecido	LINCOLN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000931	Data	28/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300217/2016
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000932	Data	28/09/2016
Valor	10.500,50	Processo	59/300187/2016
Favorecido	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000933	Data	28/09/2016
Valor	28/09/2016	Processo	59/300185/2016
Favorecido	GUMERCINDO LORIANO FRANCO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000934	Data	28/09/2016
Valor	4.070,44	Processo	59/300154/2016
Favorecido	ALVARO BANDUCCI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000935	Data	28/09/2016
Valor	4.030,17	Processo	59/300154/2016
Favorecido	ALVARO BANDUCCI JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000936	Data	28/09/2016
Valor	10.500,00	Processo	59/300157/2016
Favorecido	ANA RITA BARBIERI		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000937	Data	28/09/2016
Valor	2.120,90	Processo	59/300185/2016
Favorecido	GUMERCINDO LORIANO FRANCO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000938	Data	28/09/2016
Valor	12.288,74	Processo	59/300348/2016
Favorecido	Carolina Tobias Marinho		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000939	Data	28/09/2016
Valor	2.624,68	Processo	
Favorecido	Carolina Tobias Marinho		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	000940	Data	28/09/2016
Valor	15.000,00	Processo	59/300248/2016
Favorecido	WELLINGTON SANTOS FAVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	000941	Data	29/09/2016
Valor	4.500,00	Processo	59/300421/2016
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000942	Data	30/09/2016
Valor	6.400,00	Processo	59/300202/2016
Favorecido	MARIA RITA MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000943	Data	30/09/2016
Valor	891,40	Processo	59/300209/2016
Favorecido	NAJLA MAHAMAD KASSAB		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000944	Data	30/09/2016
Valor	7.392,69	Processo	59/300208/2016
Favorecido	MILENA WOLFF FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000945	Data	30/09/2016
Valor	1.107,41	Processo	59/300208/2016
Favorecido	MILENA WOLFF FERREIRA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000946	Data	30/09/2016
Valor	7.493,00	Processo	59/300210/2016
Favorecido	NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000947	Data	30/09/2016

Valor	4.100,00	Processo	59/300202/2016
Favorecido	MARIA RITA MARQUES		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000948	Data	30/09/2016
Valor	7.508,10	Processo	59/300209/2016
Favorecido	NAJLA MAHAMAD KASSAB		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000949	Data	30/09/2016
Valor	7.450,00	Processo	59/300193/2016
Favorecido	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000950	Data	30/09/2016
Valor	3.000,00	Processo	59/300210/2016
Favorecido	NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000951	Data	30/09/2016
Valor	5.242,24	Processo	59/300207/2016
Favorecido	Michel Angelo Constantino de Oliveira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000952	Data	30/09/2016
Valor	3.050,00	Processo	59/300193/2016
Favorecido	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000953	Data	30/09/2016
Valor	58.900,00	Processo	23/200134/2011
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000954	Data	30/09/2016
Valor	10.250,00	Processo	59/300205/2016
Favorecido	Marta Pereira da Silva		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000955	Data	30/09/2016
Valor	3.069,16	Processo	59/300207/2016
Favorecido	Michel Angelo Constantino de Oliveira		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000956	Data	30/09/2016
Valor	7.352,90	Processo	59/300206/2016
Favorecido	MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
Amparo Legal: 11261/03			
NE	000957	Data	30/09/2016
Valor	3.147,10	Processo	59/300206/2016
Favorecido	MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/FUNTRAB
Nº Cadastral 4457

Processo: 25/100.178/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e a Empresa VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, a contar da data de 17 de Novembro de 2016, até o dia 17 de novembro de 2017, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário, e nos incisos I e II do art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Vaz Neto
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, art. 57, incisos I e II.
Data da Assinatura: 17/11/2016
Assinam: Antonio Vaz Neto e Ivan Borges Bittelbrunn

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 1544/2016/UEMS Nº Cadastral 7470

Processo: 29/500.908/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INVIO LÁVEL DOURADOS LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a implantação e instalação de Sistema Eletrônico de Segurança, com monitoramento 24 horas e manutenção do sistema, com fornecimento dos equipamentos/produtos, tipo COMODATO devidamente instalados e em perfeitas condições de uso, conforme consulta de preços apenso à fl. 04, do Processo 29/500908/2016, objetivando atender solicitação da Diretoria de Infraestrutura.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo para vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Fernando Guimarães

EDITAL Nº 24/2016-PGAGRO/UEMS, de 09 de dezembro de 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS, curso de Mestrado, da Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, em nome da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa, instituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 731, de 03 de junho de 2016 e PORTARIA "P"/UEMS nº 596 de 01 de setembro de 2016, torna público o Resultado Final de acordo com o Edital nº 11/2016 - PGAGRO/UEMS, 01 de Setembro de 2016.

Resultado final

1. Candidatos aprovados (concorrem a bolsa de estudos de programa)

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Cristiano Moreira	Fitopatologia / Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	8,10
Elen Regina Cáceres de Souza	Fitotecnia / Dr. Francisco Eduardo Torres	4,80
Erika Santos Mariano	Melhoramento de plantas / Dr. Agenor Martinho Correa	2,75
Evani Ramos Menezes da Silva	Ciência das plantas daninhas / Dra. Cristiane Gonçalves de Mendonça	7,45
Jefferson Matheus Barros Ozório	Manejo e conservação do solo / Dr. Jean Sérgio Rosset	5,40
Luana Aparecida Ruiz Arruda	Nutrição de plantas / Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva	6,20
Marcos Jefferson Kraeski	Irrigação / Dr. Adriano da Silva Lopes	3,50
Mariana Conceição de Souza	Olericultura / Drª. Maiele Leandro da Silva	7,50
Maiele Trindade Silva	Fruticultura / Drª. Adriana de Castro Correia da Silva	3,55
Natassya Zamli Soares	Silvicultura / Dr. Allan Motta Couto	3,75
Pablo Roza Silva	Nutrição de plantas / Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva	6,00
Patrícia Helena Junqueira	Sistemas integrados de produção / Dr. Júlio Cesar Salton	3,15
Paula de Sousa Polini	Ciência das plantas daninhas / Dra. Cristiane Gonçalves de Mendonça	6,45
Rodrigo Araújo Marques	Fitotecnia / Dr. Francisco Eduardo Torres	6,95
Roniedson da Silva Menezes	Conservação do solo / Dr. Elói Panachuki	5,55
Stephany dos Santos	Fitopatologia / Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	5,65
Thiago Sandim Ximenes	Conservação do solo / Dr. Elói Panachuki	2,65
Thiara de Azevedo Tezolim	Compactação de solos em áreas agrícolas / Dr. Laércio Alves de Carvalho	1,45
Valquíria Rodrigues Lopes	Gênese e morfologia do solo / Matéria orgânica do solo / Dr. Jolimar Antonio Schiavo	7,15

2. Candidatos aprovados (não concorrem a bolsa de estudos do programa)

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Eder Fernandes Santana	Melhoramento de plantas / Dr. Agenor Martinho Correa	5,43
Rogério Luiz Insabralde Siena	Fitotecnia / Dr. Francisco Eduardo Torres	6,50

3. Candidatos classificados fora do número de vagas (Lista de Espera):

3.1. Tema: Ciência das plantas daninhas / Orientadora: Dra. Cristiane Gonçalves de Mendonça

Candidato	Nota	Classificação
Roseline da Silva Coêlho	4,25	3º
Mayara Chacha Martins de Oliveira	4,25	4º
Jamili de Lima Toledo	4,05	5º

3.2. Tema: Fitopatologia / Orientador: Dr. Felipe André Sganzerla Graichen

Candidato	Nota	Classificação
Thays Torquato Cruz	5,35	3º
Katiane Secco Castro	4,20	4º

3.3. Tema: Fitotecnia / Orientador: Dr. Francisco Eduardo Torres

Candidato	Nota	Classificação
Mayara dos Santos Simões	4,50	3º

3.4. Tema: Gênese e morfologia do solo - Matéria orgânica do solo / Orientador: Dr. Jolimar Antonio Schiavo

Candidato	Nota	Classificação
Naelmo de Souza Oliveira	5,60	2º
Andreia Suemi Utiyama Salmazzo	4,35	3º
Mayara Santana Zanella	2,65	4º

3.4. Tema: Olericultura / Orientadora: Dra. Maiele Leandro da Silva

Candidato	Nota	Classificação
Fernanda Baptistella Fernandes	4,05	2º

3.5. Tema: Silvicultura / Orientador: Dr. Allan Motta Couto

Candidato	Nota	Classificação
Gustavo Ibarreche de Menezes	3,70	2º

4. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

4.1. Os candidatos classificados listados no item 1 e item 2, deverão efetuar suas matrículas no período de 13 a 15 de fevereiro de 2017, das 7h e 30min às 10h e 30min e das 13h às 14h na Secretaria do Programa - Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, Zona Rural, na cidade de Aquidauana-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site www.uems.br/pgagro);
- original da Cédula de Identidade - RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do histórico escolar da graduação;
- original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

4.2. O candidato classificado listado no item 1 e item 2, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

4.3. As fotocópias dos documentos entregues no ato da inscrição do Processos seletivo, serão autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.

4.4. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo estipulado no subitem 4.1 deste edital ou não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.5. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os subitens "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

4.6. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Casos Omissos

5.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes
Coordenador do Programa

EDITAL Nº 25/2016-PGAGRO/UEMS, de 09 de dezembro de 2016

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS, curso de **Doutorado**, da Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, em nome da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa, instituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 732, de 03 de junho de 2016 e PORTARIA "P"/UEMS nº 597 de 01 de setembro de 2016, torna público o Resultado Final de acordo com o **Edital nº 12/2016 - PGAGRO/UEMS, 01 de Setembro de 2016.**

Resultado Final**1. Candidatos aprovados (concorrem a bolsa de estudos de programa):**

Candidato	Tema/orientador	Nota
André Makio Kusano	Nutrição de plantas / Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva	5,5
Antonio Fernando Teles Rodrigues	Irrigação / Dr. Adriano da Silva Lopes	3,7
Auigner Ruis Dias da Silva	Fitopatologia / Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	6,3
Carlos Henrique Martins de Souza	Sistemas integrados de produção / Dr. Júlio Cesar Salton	8,3
Miriam Ferreira Lima	Gênese e morfologia do solo / Matéria orgânica do solo / Dr. Jolimar Antonio Schiavo	7,8
Tatiane Aparecida Curim Faria	Gênese e morfologia do solo / Matéria orgânica do solo / Dr. Jolimar Antonio Schiavo	8,1

2. Candidatos aprovados (não concorrem a bolsa de estudos do programa):

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Dorly Scariot Pavei	Conservação do solo / Dr. Elói Panachuki	8,7
Ricardo Hilman	Entomologia / Dr. Alfredo Raúl Abot	5,6

3. Candidatos classificados fora do número de vagas (lista de espera):**3.1 Tema:** Fitopatologia **Orientador:** Dr. Felipe André Sganzerla Graichen

Candidato	Nota	Classificação
Alexandre Alonso de Oliveira	5,5	2º

3.2 Tema: Gênese e morfologia do solo/ Matéria orgânica do solo **Orientador:**

Candidato	Nota	Classificação
Laís Thomaz Laranjeira	6,1	3º

3.3 A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do professor responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

4. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

4.1 Os candidatos classificados listados no item 1 e item 2, deverão efetuar suas matrículas no período de 13 a 15 de fevereiro de 2017, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 14h na Secretaria do Programa - Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, Zona Rural, na cidade de Aquidauana-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site www.uems.br/pgagro);
- original da Cédula de Identidade - RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do diploma de graduação;
- original do histórico escolar do mestrado;
- original do diploma de mestrado ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.

4.2. O candidato classificado listado no item 1 e item 2, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

4.3. As fotocópias dos documentos entregues no ato da inscrição do Processos seletivo, serão autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.

4.4. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo estipulado no subitem 4.1 deste edital ou não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.5. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os subitens "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

4.6. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Casos Omissos:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 09 de dezembro de 2016

Adriano da Silva Lopes
Coordenador do Programa

Portaria UEMS-PROPP n. de 13 de dezembro de 2016.

Constitui comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: José Antônio de Souza (Presidente); Elson Luiz de Araujo e Doracina Aparecida de Castro Araujo.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, as propostas de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de reformulação sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 007, de 9 de dezembro de 2016.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 001, de 27 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.716, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao Projeto Pedagógico reformulado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 218, de 22 de novembro de 2012, e homologado, com alteração, pela Resolução CEPE Nº 1.283, de 25 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 9 de dezembro de 2016.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino UEMS

ANEXO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 007, de 9 de dezembro de 2016
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA, UNIDADE DE DOURADOS**

CAPÍTULO I**DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO**

Art. 1.º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em uma atividade de investigação obrigatória para integralização do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, tendo como objeto temas relacionados ao exercício da docência na educação básica e superior.

Art. 2.º Este regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas com o TCC.

Art. 3.º O objetivo da realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é viabilizar a prática em pesquisa, exercitando a elaboração de hipóteses, execução, redação e apresentação de um trabalho científico de acordo com as normas em vigor.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS**

Art. 4.º O Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, Unidade de Dourados, é formado pelo corpo docente, professores efetivos e colaboradores, pelos funcionários técnico-administrativos e pelo corpo discente, acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

§ 1º Apesar do trabalho de orientação ser desenvolvido por um professor, em termos administrativos, o processo de elaboração do TCC envolve a participação da Secretaria Acadêmica, da Coordenadoria de Curso e do Colegiado de Curso.

§ 2º O TCC deverá ser orientado por docente da UEMS, com titulação mínima de mestre.

§ 3º A orientação poderá ser realizada por professor efetivo da UEMS vinculado a outros cursos, por professores colaboradores, por professores e/ou pesquisadores vinculados a outras instituições, com titulação mínima de mestre, desde que se tenha um co-orientador que seja professor efetivo do Curso.

§ 4º Cada docente poderá orientar, a cada ano, um total de até 6 (seis) acadêmicos no Curso de Ciências Biológicas da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 5.º São atribuições do Colegiado de Curso:

I – Deliberar, no início do período letivo, sobre o número de vagas por professores do curso para orientação de TCC;

II – Deliberar, quando necessário, sobre conflitos envolvendo orientador-orientando;

Art. 6.º São atribuições da Coordenadoria de Curso:

I – Divulgar edital com a relação dos professores do Curso e o número de vagas por orientação;

II – Encaminhar as cópias do trabalho aos membros da banca examinadora, quando for o caso;

III – Caso um dos membros da banca examinadora esteja impossibilitado de participar, tomar providências para que o suplente seja contatado e receba o trabalho para análise dentro do prazo previsto;

IV – Elaborar relatório anual das orientações realizadas no período, identificando os trabalhos, os autores e, também, possíveis dificuldades verificadas durante o processo; *Parágrafo único.* Para cumprir as atividades de I a IV, a coordenadoria de curso contará com o apoio da Secretaria Acadêmica.

Art. 7.º São atribuições do orientador:

I – Avaliar a viabilidade da proposta de trabalho, ponderando sobre a relevância do tema e condições de operacionalização;

II – Assinar o termo de aceite de orientação do acadêmico;

III – Orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de forma sistemática, em todas as fases da pesquisa;

IV – Informar ao Coordenador do Curso, toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a execução do TCC;

V – Estimular o acadêmico a participar e apresentar os resultados de seu trabalho em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em periódicos especializados;

VI – Apresentar este regulamento ao orientando e dele exigir seu cumprimento.

Art. 8.º Caberá ao orientado:

I – Escolher o tema para o trabalho, apresentando-o ao orientador para sua apreciação;

II – Desenvolver o TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;

III – Redigir as versões e o texto final do trabalho;

IV – Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;

V – Submeter a versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido de entrega do TCC.

CAPÍTULO III**DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 9.º Até o segundo semestre da terceira série o acadêmico deverá definir um orientador de acordo com as normas descritas acima, formalizando suas opções junto a Coordenadoria de Curso. Para tanto, deverá apresentar projeto detalhando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 10.º O acadêmico deverá preencher e entregar na Coordenadoria do Curso a proposta de trabalho, com o devido aceite do orientador.

Parágrafo único. Caso o orientador não pertença ao quadro do curso, o acadêmico deverá entregar a ficha de cadastro do mesmo, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Curso.

Art. 11.º No sentido de primar pela qualidade do TCC, o acadêmico terá que cumprir o previsto no Art. 10 até o último dia útil do mês de novembro do ano em que estiver cursando a terceira série.

Art. 12.º Durante a quarta série (primeiro ou segundo semestre) o acadêmico deverá entregar na Coordenadoria do Curso o TCC em versão digital.

Parágrafo único. O TCC poderá ter o formato de monografia ou de artigo científico, sendo que no primeiro caso devem-se considerar as normas da ABNT e no segundo as normas estabelecidas pelo periódico (revista científica) definido pelo orientador.

Art. 13.º Em situações de dificuldades na relação orientador/orientando, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão estas ser comunicadas por escrito pelo acadêmico ou pelo professor orientador à Coordenadoria de Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado de Curso, até 4 (quatro) meses antes do término do período letivo do ano que o acadêmico pretende colar grau.

Art. 14.º Os prazos para entrega do TCC na Coordenadoria do Curso e eventual defesa pública, serão os seguintes:

I – Em versão digital, **até o último dia útil do mês de setembro do ano em que ocorrer a defesa.**

II – Apresentação e defesa pública, quando for o caso, **até 30 dias após a entrega.**

III – Entrega da versão final digital, corrigida e aprovada pelo orientador:

a) se optar pela defesa pública, o acadêmico terá **07 (sete) dias**, contados a partir da data da defesa, para entrega da versão digital, com as devidas correções, na Coordenadoria do Curso.

b) se optar por não realizar a defesa pública, o acadêmico terá **07 (sete) dias**, contados a partir da data de recebimento dos formulários de avaliação preenchidos pelos membros titulares, para entrega da versão final em cópia digital que deverá ser encaminhada pelo orientador.

c) se o TCC foi enviado para publicação, o acadêmico poderá encaminhar, juntamente com o orientador, a carta de aceite ou o artigo completo publicado em periódico **até o último dia útil do mês de setembro do ano previsto para defesa.**

CAPÍTULO IV**DA BANCA EXAMINADORA****Seção I****Da constituição e atribuições dos membros**

Art. 15.º A Banca Examinadora será composta por três professores: pelo orientador, que a presidirá, dois membros titulares e um suplente indicado pelo orientador.

Art. 16.º Os trabalhos encaminhados aos membros da Banca Examinadora serão considerados definitivos, não sendo permitida sua devolução para reformulações e/ou correções, antes de sua apreciação.

Art. 17.º São atribuições da Banca Examinadora:

I – Analisar o trabalho escrito e preencher o formulário de avaliação do TCC, conforme os termos deste regulamento.

II – Encaminhar para o orientador o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, respeitando os prazos estabelecidos pelo orientador.

III – Caso o membro titular esteja impossibilitado de avaliar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos, este deverá comunicar o orientador até 3 dias após o recebimento do trabalho para que seja designado um suplente.

Seção II**TCC submetido à defesa pública**

Art. 18.º Cada membro da Banca Examinadora receberá do Coordenador de Curso uma cópia digital do TCC para leitura e apreciação, com antecedência mínima de quinze dias da data marcada para sua defesa.

§ 1º A data de defesa deverá ser proposta pelo orientador juntamente com o acadêmico e comunicada formalmente à Coordenadoria de Curso para que seja feita a convocação da Banca Examinadora.

§ 2º O impedimento do professor designado para a Banca Examinadora deve ser comunicado pelo orientador, antecipadamente e por escrito, a Coordenadoria de Curso e realizada a imediata convocação do suplente, pela Coordenadoria de Curso.

§ 3º Não havendo o comparecimento de um dos membros da Banca Examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Seção III**TCC não submetido à defesa pública**

Art. 19.º Cada membro da Banca Examinadora receberá da Coordenadoria de Curso uma cópia digital do TCC para leitura e apreciação, com antecedência mínima de quinze dias da data marcada para a devolução do formulário de avaliação do TCC devidamente preenchido.

§ 1º O professor orientador do TCC será responsável por receber os formulários de avaliação dos demais membros da Banca Examinadora.

§ 2º A data de entrega do formulário de avaliação pela Banca Examinadora deverá ser proposta pelo orientador, cabendo ao mesmo o fechamento dos trâmites da avaliação. Os formulários de avaliação preenchidos pelos membros da banca deverão ser encaminhados, juntamente com a ata, à coordenadoria de curso.

§ 3º O impedimento do professor designado para a Banca Examinadora deve ser comunicado pelo orientador, antecipadamente e por escrito, à Coordenadoria de Curso para convocação do suplente.

Seção IV**TCC submetido a periódicos ou eventos científicos**

Art. 20.º Caso o TCC tenha sido publicado em periódico indexado ou evento científico, o mesmo não precisará ser submetido à avaliação por banca examinadora, pois considerar-se-á que o mérito do trabalho já foi avaliado.

§ 1º Caso o trabalho não tenha sido publicado, mas o acadêmico já tenha recebido o aceite do periódico, este será suficiente para atender o disposto neste artigo.

§ 2º Somente serão validados como TCC os trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos da área de educação e/ou ensino.

CAPÍTULO V**DA AVALIAÇÃO**

Art. 21.º Havendo a apresentação pública do TCC, deverão ser respeitados os seguintes limites de tempo:

§ 1º De, no máximo, vinte minutos para a apresentação oral por parte do acadêmico;

§ 2º De, no máximo, de quinze minutos para arguição de cada examinador, incluindo as respostas, esclarecimentos e explicações por parte do acadêmico.

Art. 22.º Em defesa pública, a eventual prorrogação da arguição e/ou resposta por parte do discente ficará a critério do Presidente da Banca.

Art. 23.º A Banca Examinadora considerará os seguintes aspectos para apreciação:

I – Em relação à defesa pública, quando houver, será analisada a objetividade na apresentação do tema proposto e o domínio do conteúdo do texto escrito, conforme modelo disponibilizado pela coordenadoria de curso.

II – Em relação ao trabalho escrito será analisada a estrutura, coesão textual e reflexões teórico-metodológicas, conforme modelo disponibilizado pela coordenadoria de curso.

Art. 24.º Para fins de homologação do resultado da avaliação do TCC para Colação de Grau, de acordo com a decisão da maioria dos membros da banca, o acadêmico será considerado:

I – Aprovado;

II – Aprovado com correções;

III – Reprovado.

Art. 25. O resultado será comunicado ao acadêmico, após reunião reservada entre os membros da Banca Examinadora, através da leitura da Ata da Defesa, conforme modelo disponibilizado pela coordenadoria de curso.

Art. 26. O acadêmico que não entregar o TCC para avaliação ou corrigido nos prazos estabelecidos, estará automaticamente impedido de Colar Grau.

Art. 27. Caso o TCC não seja submetido à defesa pública, o resultado será apresentado ao acadêmico, pelo professor orientador, por meio da leitura da Ata de Avaliação, juntamente com os pareceres dos membros da banca.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 28. O TCC deverá respeitar os princípios da ética, não violando o direito de propriedade intelectual.

Art. 29. Quando o assunto tratado no TCC envolver questões que mereçam sigilo, seja por questões de patente ou por requerem confidencialidade, isto deve ser comunicado pelo orientador para garantir que as informações não sejam divulgadas, sem a sua prévia autorização, pelos demais membros da banca.

Art. 30. Quando da publicação dos dados originados pelo TCC em periódicos ou eventos científicos (encontro, congresso, seminários e similares) é imprescindível constar o nome do acadêmico e do orientador como autores do trabalho.

Art. 31. O acadêmico e o orientador devem assinar o termo de responsabilidade e autenticidade do TCC.

Parágrafo único. O modelo para o preenchimento do termo de responsabilidade e autenticidade será disponibilizado pela Coordenadoria de Curso.

Art. 32. Em caso de violação de princípios éticos, o acadêmico ficará impedido de colar grau, sendo que o TCC só poderá ser submetido à apreciação de uma banca examinadora quando a situação for sanada.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado de Curso indicar um professor para relatar a situação e, mediante o relato, deliberar sobre a matéria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, com anuência da PROE.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Novembro/2016.

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001846 DATA: 01/11/2016
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001847 DATA: 01/11/2016
VALOR: 810,00 (Oitocentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, lei n° 8.666/93.
PROCESSO: 61/403.786/2016
FAVORECIDO: HD – Miyahara Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Material para comunicações.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001848 DATA: 01/11/2016
VALOR: 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/403.845/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001849 DATA: 03/11/2016
VALOR: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001850 DATA: 03/11/2016
VALOR: 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H informática Ltda.
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001852 DATA: 04/11/2016
VALOR: 1.794,00 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001853 DATA: 04/11/2016
VALOR: 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001859 DATA: 04/11/2016
VALOR: 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.866/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001860 DATA: 04/11/2016
VALOR: 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001861 DATA: 07/11/2016
VALOR: 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001862 DATA: 07/11/2016
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001863 DATA: 07/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001864 DATA: 07/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001865 DATA: 07/11/2016
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001866 DATA: 07/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001867 DATA: 07/11/2016
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001868 DATA: 07/11/2016
VALOR: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001869 DATA: 07/11/2016
VALOR: 800,00 (Oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001870 DATA: 07/11/2016
VALOR: 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001871 DATA: 07/11/2016
VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001872 DATA: 07/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001873 DATA: 07/11/2016
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001874 DATA: 07/11/2016
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001875 DATA: 07/11/2016
VALOR: 320,00 (Trezentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001876 DATA: 07/11/2016
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE001877 DATA: 07/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001878 DATA: 07/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001879 DATA: 07/11/2016
VALOR: 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001880 DATA: 07/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001881 DATA: 07/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/403.096/2016
FAVORECIDO: Sergio Tadashi Suguimoto – EPP
OBJETO: Alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001882 DATA: 07/11/2016
VALOR: 29.719,42 (Vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 61/404.015/2016
FAVORECIDO: HPE Automotores do Brasil Ltda.
OBJETO: Veículos de tração mecânica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001883 DATA: 07/11/2016
VALOR: 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 61/402.345/2016
FAVORECIDO: Ubermac Comercio e Serviços Ltda - EPP
OBJETO: Veículos de tração mecânica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001884 DATA: 07/11/2016
VALOR: 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/404.298/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001885 DATA: 07/11/2016
VALOR: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001889 DATA: 08/11/2016
VALOR: 26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001890 DATA: 08/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001891 DATA: 08/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Marcia Cristina Caires Rodrigues
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001892 DATA: 08/11/2016
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Douglas Fernando Carlos Macente
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001893 DATA: 08/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001894 DATA: 08/11/2016
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/405.139/2016
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif – EPP
OBJETO: Gás Engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001895 DATA: 08/11/2016
VALOR: 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Paulo Mitsuo Carneiro Sakamoto
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001896 DATA: 08/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001897 DATA: 08/11/2016
VALOR: 35.700,00 (Trinta e cinco mil setecentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.072/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001898 DATA: 08/11/2016
VALOR: 12.530,00 (Doze mil quinhentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/405.145/2016
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif – EPP
OBJETO: Gás Engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001899 DATA: 08/11/2016
VALOR: 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/403.549/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001903 DATA: 08/11/2016
VALOR: 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001904 DATA: 08/11/2016
VALOR: 5.039,66 (Cinco mil trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001905 DATA: 08/11/2016
VALOR: 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/404.309/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001906 DATA: 08/11/2016
VALOR: 1.030,00 (Um mil trinta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001909 DATA: 08/11/2016
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001910 DATA: 08/11/2016
VALOR: 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001911 DATA: 08/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001912 DATA: 08/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001913 DATA: 08/11/2016
VALOR: 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001914 DATA: 08/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001915 DATA: 08/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE001916 DATA: 08/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001917 DATA: 08/11/2016
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001918 DATA: 08/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Art. 23, II, C, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.476/2015
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: Serviços bancários.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001919 DATA: 08/11/2016
VALOR: 12.000,00 (Doze mil reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.656/2016
FAVORECIDO: MIT Indústria e Comercio de Carnes de Emb. Ltda
OBJETO: Alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001920 DATA: 09/11/2016
VALOR: 12.856,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.134/2016
FAVORECIDO: Santos & Barbosa de Souza Ltda - EPP
OBJETO: Material p/ manutenção de bens imóveis.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001923 DATA: 09/11/2016
VALOR: 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/100.442/2012
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Serviços de comunicação em geral.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001924 DATA: 09/11/2016
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001925 DATA: 09/11/2016
VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001926 DATA: 09/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001927 DATA: 09/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001928 DATA: 09/11/2016
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001929 DATA: 09/11/2016
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001930 DATA: 09/11/2016
VALOR: 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, XXII, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.093/2016
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A
OBJETO: Despesas com o consumo de energia elétrica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001931 DATA: 09/11/2016
VALOR: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001932 DATA: 09/11/2016
VALOR: 7.512,50 (Sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jullyana Neves Aramaqui
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001933 DATA: 09/11/2016
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/107.485/2010

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de processamento de dados.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001934 DATA: 09/11/2016
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001935 DATA: 10/11/2016
VALOR: 192,71 (Cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.090/2016
FAVORECIDO: Aguas Guararoba S/A
OBJETO: Serviços de agua e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001936 DATA: 10/11/2016
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.086/2016
FAVORECIDO: Aguas Guararoba S/A
OBJETO: Serviços de agua e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2016ME001937 DATA: 10/11/2016
VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei C nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.216/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001938 DATA: 10/11/2016
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei C nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.209/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001939
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei C nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.212/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001940 DATA: 10/11/2016
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei C nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.210/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001941 DATA: 10/11/2016
VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art.17.

PROCESSO: 61/405.307/2016
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/Maria Onoria Thiago
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001942 DATA: 10/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/403.031/2016
FAVORECIDO: ART Vídeo Eireli – EPP
OBJETO: Material de expediente.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001943 DATA: 10/11/2016
VALOR: 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.082/2016
FAVORECIDO: MB Comercio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli – EPP
OBJETO: Alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001944 DATA: 10/11/2016
VALOR: 6.756,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.265/2016
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif – EPP
OBJETO: Gás Engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001945 DATA: 10/11/2016
VALOR: 3.034,00 (Três mil trinta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.262/2016
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda – EPP
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001946 DATA: 10/11/2016
VALOR: 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.264/2016
FAVORECIDO: Comercio T & C Ltda – EP
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001947 DATA: 10/11/2016
VALOR: 185,60 (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.261/2016
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda – EPP
OBJETO: Alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001948 DATA: 10/11/2016
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.018/2016
FAVORECIDO: HEXIS CIENTIFICA LTDA
OBJETO: Material químico.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001949 DATA: 11/11/2016
VALOR: 2.731,57 (Dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.277/2016
FAVORECIDO: Eco Hotel do Lago Ltda – ME
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001950 DATA: 11/11/2016
VALOR: 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.866/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001956 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001957 DATA: 16/11/2016
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001958 DATA: 16/11/2016
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/403.549/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001959 DATA: 16/11/2016
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001960 DATA: 16/11/2016
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001961 DATA: 16/11/2016
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001962 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001963 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001964 DATA: 16/11/2016
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001965 DATA: 16/11/2016
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001966 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.298/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001976 DATA: 16/11/2016
VALOR: 5.200,00 (Cinco mil duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/404.309/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001977 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002000 DATA: 17/11/2016
VALOR: 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda

OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE002001 DATA: 17/11/2016
VALOR: 930,00 (Novecentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.247/2016
FAVORECIDO: Núcleo Estadual PR da Soc. Brasil Ciência do Solo
OBJETO: Serviços de seleção e treinamento.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002002 DATA: 18/11/2016
VALOR: 2.040,00 (Dois mil quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Art.25, inc. II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.427/2016
FAVORECIDO: Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda
OBJETO: Serviço de seleção e treinamento.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002004 DATA: 18/11/2016
VALOR: 7.985,64 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inc. II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 61/405.247/2016
FAVORECIDO: Núcleo Estadual PR da Soc. Brasil Ciência do Solo
OBJETO: pagamento de taxas de seleção e treinamento
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002005 DATA 18/11/2016
VALOR: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/403.845/2016
FAVORECIDO: Easycred serviços de Credito e Turismo
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002037 DATA: 21/11/2016
VALOR: 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002038 DATA: 21/11/2016
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.097/2016
FAVORECIDO: JKLAB Química Diagnostica e Segurança Ltda
OBJETO: Material químico.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002059 DATA: 21/11/2016
VALOR: 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.094/2016
FAVORECIDO: GR Comercial de Oxigênio Ltda – EPP
OBJETO: Gás Engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002061 DATA: 21/11/2016
VALOR: 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/403.845/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002062 DATA: 21/11/2016
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei C nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.216/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002074 DATA: 23/11/2016
VALOR: 41.648,49 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei C Nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.212/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002075 DATA: 23/11/2016
VALOR: 2.845,27 (Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei C Nº 08/70 e 26/75.

PROCESSO: 61/400.209/2016
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002076 DATA: 23/11/2016
VALOR: 4.895,11 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/403.602/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002077 DATA: 23/11/2016
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002078 DATA: 23/11/2016
VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002079 DATA: 23/11/2016
VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/403.602/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no estado.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002108 DATA: 24/11/2016
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/405.560/2016
FAVORECIDO: Nayara de Oliveira Stacheski
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002109 DATA: 25/11/2016
VALOR: 254,17 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 61/405.277/2016
FAVORECIDO: Eco Hotel do Lago Ltda – ME
OBJETO: Pagamento de fornecimento de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002114 DATA 28/11/2016
VALOR; 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/403.845/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
OBJETO: Passagens no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002116 DATA: 28/11/2016
VALOR: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002117 DATA: 28/11/2016
VALOR: 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002118 DATA: 28/11/2016
VALOR: 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Vencimentos e Salários.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002119 DATA: 28/11/2016
VALOR: 1.405.457,57 (Um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Licença Maternidade.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002120 DATA: 28/11/2016
VALOR: 2.933,68 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Abono Provisório.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002121 DATA: 28/11/2016
VALOR: 20.813,33 (Vinte mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: 13 Salário.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002122 DATA: 28/11/2016
VALOR: 2.437,24 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Férias abono constitucional.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002123 DATA: 28/11/2016
VALOR: 35.580,33 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Gratificação encargos especiais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002124 DATA: 28/11/2016
VALOR: 22.216,22 (Vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Substituições.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002125 DATA: 28/11/2016
VALOR: 5.680,17 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002126 DATA: 28/11/2016
VALOR: 7.307,87 (Sete mil trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Férias Indenizadas.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002127 DATA: 28/11/2016
VALOR: 6.174,35 (Seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Diversas Indenizações Trabalhistas.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002128 DATA: 28/11/2016
VALOR: 9.882,75 (Nove mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Gratificação por exercícios de encargos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE002129 DATA: 28/11/2016
VALOR: 37.537,45 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Férias – Abono Constitucional.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002130 DATA: 28/11/2016
VALOR: 495,22 (Quatrocentos e noventa cinco reais e vinte e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Férias – Abono Constitucional.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002131 DATA: 28/11/2016
VALOR: 126,38 (Cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Vencimentos e Salários.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002132 DATA: 28/11/2016
VALOR: 136.567,77 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Férias – Abono Constitucional.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002133 DATA: 28/11/2016
VALOR: 4.805,22 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Vencimentos e Salários.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002134 DATA: 28/11/2016
VALOR: 5.942,72 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Gratificação Encargos Especiais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002135 DATA: 28/11/2016
VALOR: 32.600,00 (Trinta e dois mil seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 1.102/90.

PROCESSO: 61/400.310/2016
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Plantões.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002136 DATA: 28/11/2016
VALOR: 9.590,00 (Nove mil quinhentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.

PROCESSO: 61/400.308/2016
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002137 DATA: 28/11/2016
VALOR: 1.359,20 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Nº 10.229/01.

PROCESSO: 61/400.309/2016
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS
OBJETO: Atendimento a saúde.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002138 DATA: 28/11/2016
VALOR: 36.382,99 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Nº 10.229/01.

PROCESSO: 61/400.309/2016
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. Dos Servidores de MS
OBJETO: Obrigações Patronais.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002139 DATA: 28/11/2016
VALOR: 264,89 (Duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90; Dec. 8213/91.

PROCESSO: 61/400.307/2016
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: Folha de pagamento imasul.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002140 DATA: 28/11/2016
VALOR: 274.540,12 (Duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Nº 10.229/01.

PROCESSO: 61/400.309/2016
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Asst. Dos Servidores de MS
OBJETO: Atendimento Saúde.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002141 DATA: 28/11/2016
VALOR: 3.833,00 (Três mil oitocentos e trinta e três reais).

AMPARO LEGAL: Decreto NR. 10.889/04.

PROCESSO: 61/400.309/2016
FAVORECIDO: Cassems – Caixa dos Servidores de MS
OBJETO: Atendimento Saúde.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002142 DATA: 28/11/2016
VALOR: 178,29 (Cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 8.212/91, 8.213/91.

PROCESSO: 61/400.308/2016
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: INSS S/ Salários e Remunerações.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002443 DATA: 28/11/2016
VALOR: 31.711,55 (Trinta e um mil setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90; Dec. 8.213/91.

PROCESSO: 61/400.307/2016
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social
OBJETO: MS Prev Pessoal Civil Plano Financeiro.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002144 DATA: 28/11/2016

VALOR: 1.456,89 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei NR. 4.213/2012.

PROCESSO: 61/400.307/2016
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: MS Prev – Pessoal Civil Plano Financeiro.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002145 DATA: 28/11/2016
VALOR: 2.875,10 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002146 DATA: 28/11/2016
VALOR: 2.711,00 (Dois mil setecentos e onze reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002147 DATA: 28/11/2016
VALOR: 2.060,00 (Dois mil sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002148 DATA: 28/11/2016
VALOR: 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002149 DATA: 28/11/2016
VALOR: 4.849,98 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002150 DATA: 28/11/2016
VALOR: 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002151 DATA: 28/11/2016
VALOR: 4.045,20 (Quatro mil quarenta e cinco reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002152 DATA 28/11/2016
VALOR: 2.539,00 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais).

AMPARO DE AMPARO: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002153 DATA 28/11/2016
VALOR: 961,00 (novecentos e sessenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Lei 3.150/05 Art. 122

PROCESSO: 61/400.307/2016
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: Pagamento de contribuição ao MS Prev Art. 122 Plano Financeiro
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002154 DATA 29/11/2016
VALOR: 37.709,15 (trinta e sete mil setecentos e nove reais, quinze centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/105.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Auxilio Transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002155 DATA: 29/11/2016
VALOR: 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Auxilio Transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002156 DATA: 29/11/2016
VALOR: 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Auxilio Transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002157 DATA: 29/11/2016
VALOR: 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Auxilio Transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002158 DATA: 29/11/2016
VALOR: 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídicas.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002159 DATA: 29/11/2016
VALOR: 37,44 (Trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002160 DATA: 29/11/2016
VALOR: 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002161 DATA: 29/11/2016
VALOR: 48,56 (Quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002162 DATA: 29/11/2016
VALOR: 9,36 (Nove reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002163 DATA: 29/11/2016
VALOR: 1.070,00 (Um mil setenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002164 DATA: 29/11/2016
VALOR: 310,00 (Trezentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002165 DATA: 29/11/2016
VALOR: 2.164,54 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002166 DATA: 29/11/2016
VALOR: 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002167 DATA: 29/11/2016
VALOR: 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei f 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002168 DATA: 29/11/2016
VALOR: 361,00 (Trezentos e sessenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002169 DATA: 29/11/2016
VALOR: 180,00 (Cento e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002170 DATA: 29/11/2016
VALOR: 320,00 (Trezentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002171 DATA: 29/11/2016
VALOR: 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.

PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002172 DATA: 29/11/2016
VALOR: 569,20 (Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05 e Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.058/2016
FAVORECIDO: Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda
OBJETO: Serviços de análise e pesquisas científicas.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002173 DATA: 29/11/2016
VALOR: 4.162.500,00 (Quatro milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e Lei Federal 8.666.

PROCESSO: 61/403.400/2016
FAVORECIDO: MB Comercio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli – EPP
OBJETO: Maquinas, utensílios e equipamentos diversos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002174 DATA: 29/11/2016
VALOR: 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04 e 11.818/05 e Lei F 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.016/2016
FAVORECIDO: Rezende & Diniz Neto Ltda ME.
OBJETO: Serviços Gráficos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE002175 DATA: 29/11/2016
VALOR: 7.598,60 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002176 DATA: 29/11/2016
VALOR: 572,75 (Quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002177 DATA: 29/11/2016
VALOR: 140,00 (Cento e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/403.850/2016
FAVORECIDO: Silvana Lima dos Santos
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002178 DATA: 29/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/403.850/2016
FAVORECIDO: David Dos Anjos
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002179 DATA: 29/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/403.850/2016
FAVORECIDO: Heatclif Horing
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002180 DATA: 29/11/2016
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002181 DATA: 29/11/2016
VALOR: 810,00 (Oitocentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002182 DATA: 29/11/2016
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002183 DATA: 29/11/2016
VALOR: 930,00 (Novecentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002184 DATA: 29/11/2016
VALOR: 700,00 (Setecentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002185 DATA: 29/11/2016
VALOR: 3.759,00 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Serviços de mão de obra preventiva e corretiva.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002186 DATA: 29/11/2016
VALOR: 220,00 (Duzentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002187 DATA: 30/11/2016
VALOR: 198,00 (Cento e noventa e oito reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002188 DATA: 30/11/2016
VALOR: 1.779,00 (Um mil setecentos e setenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002189 DATA: 30/11/2016
VALOR: 2.589,48 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002190 DATA: 30/11/2016
VALOR: 621,16 (Seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H InformáticaLtda
OBJETO: Material para manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002191 DATA: 30/11/2016
VALOR: 1.544,00 (Um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10.520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informatica Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002192 DATA: 30/11/2016
VALOR: 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
OBJETO: Diárias no país.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002193 DATA: 30/11/2016
VALOR: 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Imasul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17.
PROCESSO: 61/404.177/2016
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/Maria Onoria Thiago
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001851 DATA: 03/11/2016
VALOR: 2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001854 DATA: 04/11/2016
VALOR: 58,57 (Cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001855 DATA: 04/11/2016
VALOR: 36,42 (Trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Gusttavo Dionizio da Silva
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001856 DATA: 04/11/2016
VALOR: 89,13 (Oitenta e nove reais e treze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001857 DATA: 04/11/2016
VALOR: 6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001858 DATA: 04/11/2016
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/404.309/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001886 DATA: 07/11/2016
VALOR: 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Art.127,I, Lei 2315/01.
PROCESSO: 61/401.434/2016
FAVORECIDO: Roberto Cravo Aguiar
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001887 DATA: 07/11/2016
VALOR: 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art.24,inciso X,c/c art.57 e art.55 da lei federal 8.666/93.
PROCESSO: 23/109.315/2011
FAVORECIDO: Larissa dos Santos Gomes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001888 DATA: 07/11/2016
VALOR: 3.651,12 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001900 DATA: 08/11/2016
VALOR: 48,31 (Quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

AMPARO LEGAL: Decreta 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001901 DATA: 08/11/2016
VALOR: 78,00 (Setenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001902 DATA: 08/11/2016
VALOR: 122,95 (Cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.107/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001907 DATA: 08/11/2016
VALOR: 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001908 DATA: 08/11/2016
VALOR: 51,81 (Cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001921 DATA: 09/11/2016
VALOR: 76,25 (Setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001922 DATA: 09/11/2016
VALOR: 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.866/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001951 DATA: 11/11/2016
VALOR: 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.866/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001952 DATA: 11/11/2016
VALOR: 0,11 (onze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.866/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001953 DATA: 11/11/2016
VALOR: 25,48 (Vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001954 DATA: 11/11/2016
VALOR: 20,98 (Vinte reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.867/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001955 DATA: 11/11/2016
VALOR: 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: caput art.25, lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001967 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001968 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: caput.art.25,Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consórcios Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001969 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001970 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25,Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001971 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Caput Art.25, lei 8.666./93.

PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus
NOTA DE EMPENHO: 2016NE007972 DATA: 16/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001973 DATA: 16/11/2016
VALOR: 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001974 DATA: 16/11/2016
VALOR: 2,27 (Dois reais e vinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/404.298/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001975 DATA: 16/11/2016
VALOR: 239,77 (Duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001978 DATA: 16/11/2016
VALOR: 141,43 (Cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001979 DATA: 16/11/2016
VALOR: 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.106/2016

FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001980 DATA: 16/11/2016
VALOR: 104,26 (Cento e quatro reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001981 DATA: 16/11/2016
VALOR: 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.071/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001982 DATA: 16/11/2016
VALOR: 86,73 (Oitenta e seis reais e três centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.071/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001983 DATA: 16/11/2016
VALOR: 79,67 (Setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001984 DATA: 16/11/2016
VALOR: 100,00 (Cem reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001985 DATA: 16/11/2016
VALOR: 15,89 (Quinze reais e oitenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.106/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001986 DATA: 16/11/2016
VALOR: 52,44 (Cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.106/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001987 DATA: 16/11/2016
VALOR: 56,96 (Cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.106/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001988 DATA: 16/11/2016
VALOR: 400,00 (Quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.071/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001989 DATA: 16/11/2016
VALOR: 203,24 (Duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001990 DATA: 16/11/2016
VALOR: 12,74 (Doze reais e setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001991 DATA: 16/11/2016
VALOR: 27,94 (Vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.108/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001992 DATA: 16/11/2016
VALOR: 60,77 (Sessenta reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001993 DATA: 16/11/2016
VALOR: 10,91 (Dez reais e noventa e um centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/401.868/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001994 DATA: 16/11/2016
VALOR: 33,20 (Trinta e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.104/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001995 DATA: 16/11/2016
VALOR: 60,00 (Sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.104/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001996 DATA: 16/11/2016
VALOR: 4,00 (Quatro reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.107/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001997 DATA: 16/11/2016
VALOR: 40,86 (Quarenta reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.554/2016
FAVORECIDO: Cristina de Arruda Ferreira

NOTA DE EMPENHO: 2016NE001998 DATA: 17/11/2016
VALOR: 218,75 (Duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.105/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE001999 DATA: 17/11/2016
VALOR: 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 61/405.247/2016
FAVORECIDO: Núcleo Estadual PR da Soc. Brasil Ciência do Solo
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002003 DATA: 18/11/2016
VALOR: 2.040,00 (Dois mil quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002006 DATA: 18/11/2016
VALOR: 31,11 (Trinta e um reais e onze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Milene Priscila Lima de Oliveira
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002007 DATA: 18/11/2016
VALOR: 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Fernanda Michel Stefanello
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002008 DATA: 18/11/2016
VALOR: 285,10 (Duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002009 DATA: 18/11/2016
VALOR: 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002010
VALOR: 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002011 DATA: 18/11/2016
VALOR: 52,44 (Cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Gustavo Dionizio da Silva
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002012 DATA: 18/11/2016
VALOR: 674,16 (Seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002013 DATA: 18/11/2016
VALOR: 35,69 (Trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002014 DATA: 15/11/2016
VALOR: 28,48 (Vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE2015 DATA: 18/11/2016
VALOR: 39,26 (Trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002016 DATA: 18/11/2016
VALOR: 39,26 (Trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camila Dourado Machado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002017 DATA: 18/11/2016
VALOR: 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamaris Azoia de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002018 DATA: 18/11/2016
VALOR: 49,16 (Quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002019 DATA: 18/11/2016
VALOR: 488,74 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002020 DATA: 18/11/2016
VALOR: 25,07 (Vinte e cinco reais e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Art.127 – Lei 2315/2001.

PROCESSO: 61/404.727/2015
FAVORECIDO: Londres Machado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002021 DATA: 21/11/2016
VALOR: 3.113,43 (Três mil cento e treze reais e quarenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002022 DATA: 21/11/2016
VALOR: 584,90 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002023 DATA: 21/11/2016
VALOR: 242,76 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002024 DATA: 21/11/2016
VALOR: 886,66 (Oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002025 DATA: 21/11/2016
VALOR: 458,68 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002026 DATA: 21/11/2016
VALOR: 159,76 (Cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002027 DATA: 21/11/2016
VALOR: 575,42 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002028 DATA: 21/11/2016
VALOR: 813,10 (Oitocentos e treze reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002029 DATA: 21/11/2016
VALOR: 176,52 (Cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002030 DATA: 21/11/2016
VALOR: 502,48 (Quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002031 DATA: 21/11/2016
VALOR: 257,66 (Duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002032 DATA: 21/11/2016
VALOR: 234,76 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002033 DATA: 21/11/2016
VALOR: 677,68 (Seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002034 DATA: 21/11/2016
VALOR: 781,62 (Setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.939/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002035 DATA: 21/11/2016
VALOR: 138,52 (Cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/401.939/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002036 DATA: 21/11/2016
VALOR: 254,84 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Nelson Manoel Oliveira
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002039 DATA: 21/11/2016
VALOR: 118,44 (Cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.106/2016
FAVORECIDO: Diárias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002040 DATA: 21/11/2016
VALOR: 118,44 (Cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Márcia Cristina Caires Rodrigues
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002041 DATA: 21/11/2016
VALOR: 118,44 (Cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.

PROCESSO: 61/400.200/2016

FAVORECIDO: Shirley da Silva Matias
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002042 DATA: 21/11/2016
VALOR: 118,44 (Cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002043 DATA: 21/11/2016
VALOR: 427,50(Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002044 DATA: 21/11/2016
VALOR: 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002045 DATA: 21/11/2016
VALOR: 180,84 (Cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Dourado Machado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002046 DATA: 21/11/2016
VALOR: 332,50 (Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Gustavo Dionizio da Silva
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002047 DATA: 21/11/2016
VALOR: 833,74 (Oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002048 DATA: 21/11/2016
VALOR: 24,06 (Vinte e quatro reais e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002049 DATA: 21/11/2016
VALOR: 24,06 (Vinte e quatro reais e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Adriana Aparecida dos Santos Ferrer
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002050 DATA: 21/11/2016
VALOR: 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/401.939/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002051 DATA: 21/11/2016
VALOR: 52,76 (Cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/401.939/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002052 DATA: 21/11/2016
VALOR: 380,18 (Trezentos e oitenta reais e dezoito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Lincoln Correa Curado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002053 DATA: 21/11/2016
VALOR: 800,00 (Oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Lincoln Correa Curado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002054 DATA: 21/11/2016
VALOR: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Lincoln Correa Curado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002055 DATA: 21/11/2016
VALOR: 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002056 DATA: 21/11/2016
VALOR: 18,65 (Dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Amanda Machado Domingos
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002057 DATA: 21/11/2016
VALOR: 18,65 (Dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
PROCESSO: 61/400.200/2016
FAVORECIDO: Juarez Marques Cardoso
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002058 DATA: 21/11/2016
VALOR: 32,01 (Trinta e dois reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/402.275/2016
FAVORECIDO: Jose Claudio Soares da Silva ME
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002060 DATA: 21/11/2016
VALOR: 700,00 (Setecentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda

NOTA DE EMPENHO: 2016NE002063 DATA: 22/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002064 DATA: 22/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/400.435/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002065 DATA: 22/11/2016
VALOR: 940,84 (Novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/04; Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/401.939/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002066 DATA: 22/11/2016
VALOR: 886,47 (Oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. 11.759/2004 – Lei 8.666/93.
PROCESSO: 61/400.434/2016
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002067 DATA: 22/11/2016
VALOR: 385,66 (Trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002068 DATA: 22/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002069 DATA: 22/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.
PROCESSO: 23/105.384/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002070 DATA: 22/11/2016
VALOR: 3.948,82 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.
PROCESSO: 23/105.384/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002071 DATA: 22/11/2016
VALOR: 113,34 (Cento e treze reais e trinta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.
PROCESSO: 23/105.384/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002072 DATA: 22/11/2016
VALOR: 3.642,17 (Três mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.
PROCESSO: 23/105.384/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002073 DATA: 22/11/2016
VALOR: 1.454,09 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 127 – Lei 2315/2001.
PROCESSO: 61/401.615/2016
FAVORECIDO: Pedro Paulo Feronato
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002080 DATA: 23/11/2016
VALOR: 313,65 (Trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 127 – Lei 2315/2001.
PROCESSO: 61/402.910/2016
FAVORECIDO: Fabio Silva Nogueira
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002081 DATA: 23/11/2016
VALOR: 436,80 (Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 2315/2001 – Art. 127.
PROCESSO: 61/402.605/2016
FAVORECIDO: José Ivan Martini
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002082 DATA: 23/11/2016
VALOR: 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 2315/2001 – Art. 127.
PROCESSO: 61/402.606/2016
FAVORECIDO: José Ivan Martini
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002083 DATA: 23/11/2016
VALOR: 425,40 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 9º - Lei 2257/2001; Art. 127 – Lei 2315/2001.
PROCESSO: 61/403.040/2016
FAVORECIDO: Mineração D'Agostini Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002084 DATA: 23/11/2016
VALOR: 92,00 (Noventa e dois reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002085 DATA: 23/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002086 DATA: 23/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2016NE002087 DATA: 23/11/2016
VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
 PROCESSO: 23/105.775/2012
 FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002088 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.108/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002089 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 60,77 (Sessenta reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.108/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002090 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 25,48 (Vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.071/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002091 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 128,26 (Cento e vinte e oito reais e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.867/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002092 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 56,63 (Cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002093 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 215,39 (Duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.106/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002094 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 32,01 (Trinta e dois reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.108/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002095 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 69,06 (Sessenta e nove reais e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.108/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002096 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 16,26 (Dezesseis reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.108/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002097 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 47,01 (Quarenta e sete reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.071/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002098 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 38,46 (Trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/400.106/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002099 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 0,03 (três centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.867/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002100 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 24,13 (Vinte e quatro reais e treze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002101 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 142,74 (Cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002102 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 109,98 (Cento e nove reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002103 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 0,06 (seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002104 DATA: 23/11/2016
 VALOR: 13,70 (Treze reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/403.602/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002105 DATA: 24/11/2016
 VALOR: 25,96 (Vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/403.602/2016

FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002106 DATA: 24/11/2016
 VALOR: 219,15 (Duzentos e dezenove reais e quinze centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011.
 PROCESSO: 61/403.602/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002107 DATA: 24/11/2016
 VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
 PROCESSO: 23/105.775/2012
 FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002110 DATA: 25/11/2016
 VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei F 10520/02; Dec. 11.676/04.
 PROCESSO: 23/105.775/2012
 FAVORECIDO: S.H Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002111 DATA: 25/11/2016
 VALOR: 1,00 (Um real).

AMPARO LEGAL: Lei 10.105/02 e Dec. 11.676/04
 PROCESSO: 23/105.775/2012
 FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002112 ATA 25/11/2016
 VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei 10.105/02 e Dec. 11.676/04
 PROCESSO: 23/105.775/2012
 FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002113 DATA 25/11/2016
 VALOR: 930,00 (novecentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Decreto 13.329/2011
 PROCESSO: 61/401.868/2016
 FAVORECIDO: Diárias
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE002115 DATA 28/11/2016
 VALOR: 31,63 (trinta e um reais, sessenta e três centavos).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 510/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Suspende por prazo indeterminado a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 597/2014**, concedida a **MARCO ANTONIO REZEK**, em 13/05/2014, referente ao processo n. **23/105763/2013**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, com base na **Deliberação CECA/MS N. 033/2015**, de 17/09/2015, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 597/2014**, concedida a **MARCO ANTONIO REZEK**, por prazo indeterminado até que seja apresentada uma nova proposta após a aprovação do Cadastro Ambiental Rural – CAR Pantanal, *referente ao processo n. 23/105763/2013*.

Art. 2º Determinar a imediata paralisação das atividades referentes à Autorização Ambiental N. 597/2014 para os anos de 2016 e 2017, indicando uma nova proposta para o desmate, de acordo com a **Notificação n. 21946**, em nome de **MARCO ANTÔNIO REZEK**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
 Diretor-Presidente do IMASUL

Extrato do Contrato N° 0011/2016/IMASUL N° Cadastral 7510
Processo: 61/400.058/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para determinação de uso e cobertura do solo a partir de imagens de satélite de alta resolução.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202927190002 - Guc, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 33903951 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS.
Valor: R\$ 4.162.500,00 (quatro milhões e cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n.

11.676/2004. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e às cláusulas expressas neste CONTRATO. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo:**Data da Assinatura:**

05/12/2016

Assinam:

Jaime Elias Verruck, IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI e FELIPE LUIZ DEL NERO

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº 023/2016, firmado com o MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS.

Processo:

61/200.222/2016

Partes:

1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, CNPJ: 15.905.342/0001-28.

Objeto:

Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Sem ônus.

Valor:**05/12/2016 a 04/12/2018.****Prazo:****Amparo Legal:**

Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:**05/12/2016.****Assinam:**

AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – CPF: 356.506.721-72 E MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA – CPF: 367.977.071-53.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.304, do dia 12 de Dezembro de 2016, pág.69, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 146/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.645/2016, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 13 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.645/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 13 de Dezembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.294, do dia 28 de Novembro de 2016, pág.23 e Diário Oficial do Estado n.9.304, do dia 12 de Dezembro de 2016, pág.69 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 191/2016 / SAD – Processo n.º 55/000.964/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 13 de Dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.964/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A****D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP****SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

Campo Grande, 13 de Dezembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

ATA Nº229

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos treze dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (13/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução**

“P” SAD nº 1255, de 18/12/2015, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA - ME; 2)FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME; 3) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; 4) SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA - ME; 5)VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FÁRMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP; 6)AMPLITUDE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; 7)CIARAMA MAQUINAS LTDA; 8)SOU 7 REVISTA E PUBLICIDADE EIRELI ME; 9)NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA; 10)GNATUS-EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS S/A; 11)N.S COELHO ME; 12)MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA - ME - .-Registro Cerca nº1412/16, Classe de Serviços: 33903606, 33903905, 44905101, 44905105; FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME -.-Registro Cerca nº1413/16, Classe de Serviços: 33903507, 33903599. RENOVAÇÃO CADASTRAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A -.-Registro Cerca nº1414/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903018, 33903022, 33903024, 33903035, 33903036, 33903042, 33903206, 33903210, 33903215, 33903219, 33909107, 44905242, 33909110; SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA - ME -.-Registro Cerca nº1415/16, Classe de Serviços: 33903988; VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP -.-Registro Cerca nº1416/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903036, 33903206, 33903219, 33903219, Classe de Serviços: 33909110;. CADASTRO INDEFERIDO: CIARAMA MAQUINAS LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Contrato Social Consolidado; SOU 7 REVISTA E PUBLICIDADE EIRELI ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Encaminhar RG e CPF do quadro societário; NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; GNATUS-EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS S/A, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; N.S COELHO ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016, cópia autenticada da última alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0236/2016.**PROCESSO: 55/001.022/2016.****ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).****ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV.**PREGÃO ELETRÔNICO: 0238/2016.****PROCESSO: 55/001.196/2016.****ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).****ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2016
PROCESSO: 55/001.020/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	35,50
02	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	30,70
03	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	40,00
04	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	39,00
05	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	12,68
06		53,80
07	GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	135,00
08	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	95,00
09		13,00
10		17,76
11	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	22,80
12	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	17,75
13	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	17,78
14	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	18,42
15	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	36,59
17	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	21,75

LOTE 16 DESERTO.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAÇÃO E LUVA PARA APICULTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2016
PROCESSO: 63/103.882/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MB COM. DE MÁQ. FERRAM. E SERVIÇOS EIRELI EPP	APROVADA
02		

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 21/12/2016 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, a repetição do RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO PRNT 70
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2016
PROCESSO: 63/201.656/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2016
PROCESSO: 55/000.559/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
05	WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
08	COMPRACITA COMERCIAL LTDA	APROVADA
09	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA

10		
11		
12		
13	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
15		
16		
17	COMPRACITA COMERCIAL LTDA	APROVADA
18		
19	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA
20		
21	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
22		
23	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA
24		
25	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
26		
27	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA
28		
31	G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP	APROVADA
34	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA
35	COMPRACITA COMERCIAL LTDA	APROVADA
36		
37		
38		
39	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	APROVADA
40		
41		
44		

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 20/12/2016, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

SAD
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REABERTURA da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO E PORTAS PARA DIVISÓRIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2016
PROCESSO: 27/000.861/2016
RESULTADO: LOTE ÚNICO FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDRARIA PARA BROMATOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 205/2016.
PROCESSO: 55/000.988/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	11,68
02		16,72
03	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	20,44
04		34,00
05	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	39,00
06		10,80
07	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	15,90
08	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	11,64
09	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	12,80
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	3,50
11		2,89
12		3,51
13		6,97
14		6,96
15		11,60
16		19,68
17	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	19,57
18	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	49,00
19	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	8,58
20		11,43
21	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	11,74

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela Ep 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 212/2016.
PROCESSO: 55/001.089/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4.437,43
	02		3,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01			4.441,13
02	01	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.463,68
	02		3,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02			5.467,38

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PE 197/2016, Processo: 55/000.878/2016, D.O.E. nº 9.303 do dia 09 de dezembro de 2016, págs. 25 e 26.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 099/2016 PROCESSO Nº 27/002.656/2016 - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)
 Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A - CNPJ/MF nº 56.994.502/0098-62, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$861,96 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 12/12/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: Josy Mariane Thaler Martini

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 116/2016 PROCESSO Nº 27/002.615/2016 - Objeto (contratação de home care para Ação Judicial)
 Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 116/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa KZT SERVIÇO MED DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - CNPJ/MF nº 08.773.548/0001-86, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$362.895,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 12/12/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: Josy Mariane Thaler Martini

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 65/500.214/2016
 Pregão Eletrônico nº 014/2016
 Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA
 Tipo: Menor preço

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2016: o objeto dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 à empresa **MILAN & MILAN LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.815.480/0001-32, no valor de R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil e noventa e cinco reais), declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil e noventa e cinco reais)** Em, 13/12/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 65/001.400/2016
 Pregão Eletrônico nº 009/2016
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, APARELHO DE DVD, PROJETER MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO E ESTABILIZADOR.
 Tipo: Menor preço
 A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2016: o objeto dos lotes 01 e 03 à empresa **HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ Nº 11.412.510/0001-92, no valor de R\$ 100.686,00 (Cem mil e seiscentos e oitenta e seis reais); lotes 02, 04 e 06 à empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 01.664.764/0001-44, no valor de R\$ 14.746,40 (Quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), lote 05 à empresa **COMERCIAL T&L LTDA EPP**, CNPJ Nº 03.527.705/0001-50, no valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), declaradas vencedoras da melhor proposta para os objetos constantes na forma

proposta, no valor global final de **R\$ 116.512,40 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**. Em, 12/12/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 65/500.341/2016
 Pregão Eletrônico nº 015/2016
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
 Tipo: Menor preço
 A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016: o objeto dos lotes 014, à **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, CNPJ Nº 12.772.384/0001-40, no valor de R\$ 4.624,80 (Quatro mil seiscentos vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 019 e 021 à empresa **SI.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, no valor de R\$ 614,86 (Seiscentos quatorze reais e oitenta e seis centavos), declaradas vencedoras da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 5.239,66 (Cinco mil duzentos trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Em, 08/12/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2016/AGEPEN, Processo 31/627.871/2016 - Funcional Programática: 10.31202.14.421.0044.2744.0001 Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 01000000 - Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
 Empresa vencedora: **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PÉTROLE LTDA-ME**

Item	Especificação Serviço de manutenção/conservação/ reparos em bens imóveis em geral, conforme Termo de Referência /Anexo A.	Quant.	Valor (R\$)	Total. (R\$)
01		12	22.000,00	264.000,00

Campo Grande - MS, 12 de Dezembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
 Ordenador de Despesa

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto da Ordem Externa de Serviços, celebrado com Frois e Machado Ltda. - ME, apresentada no Processo Administrativo nº 960/2015, em razão da diminuição do ritmo de trabalho no interesse da Administração, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 25/11/2016

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2.016 - PROC. Nº 01.043/2.016
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular profundo no município de Coxim/MS.
 ABERTURA: 13/01/2017 às 14:00 (quatorze) horas
 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 266.416,70
 VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 05/01/2.017

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2.016 - PROC. Nº 00.911/2.016
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço tubular profundo no município de Caarapó-MS.
 ABERTURA: 16/01/2017 - 09:00 (nove) horas
 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 882.045,87
 VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 05/01/2.017

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2.016 - PROC. Nº 01.066/2.016
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo em Rio Brillhante/MS.
 ABERTURA: 16/01/2017 às 14:00 (quatorze) horas
 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 749.778,06
 VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 06/01/2.017

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2.016
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 61.403.274/2016.
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente em especial, pela Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de MS pela Lei Complementar 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008 e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
Objeto: Aquisição de GPS portátil, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e demais anexos, para atender as necessidades da Gerência de Controle e Fiscalização - GCF.
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 e ADJUDICO à empresa **DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 22.672.400/0001-86 o Lote 001 - R\$ 44.310,00.**
 Campo Grande-MS, 12 de Dezembro de 2016.
JAIME ELIAS VERRUCK - Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 5.636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar de Ofício a servidora **Aparecida Rudnick Rodrigues**, matrícula n. 22722021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do art. 56, c/c o inciso II do parágrafo único do mesmo artigo, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/043022/2012).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar de Ofício a servidora **Cleide Ramona Arimura Ferreira**, matrícula n. 50062021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do art. 56, c/c o inciso II do parágrafo único do mesmo artigo, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/047046/2012).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Cátia Hiroko Yamasaki** da função de membro titular do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC-MS), representante das Entidades Empresariais/Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO "P" Nº 5.639, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Marcelo Henrique de Mello, suplente	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Diovaner Cesar Souza Ifran, suplente	Trabalhadores em Saúde

Vanessa Costa Morito, titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Sebastiana Oliveira da Silva, titular	
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva, suplente	

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 5.640, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo mencionado da função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	COM VALIDADE DE:
Maria de Fátima Meinberg Cheade, como titular	Secretaria de Estado de Saúde	14/9/2016

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 5.641, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **José Roberto Cattânio** da função de membro titular do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante do Poder Público Municipal, Município de Dourados.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO "P" N. 5.642, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 10, do Decreto n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Nomear os representantes constantes do quadro abaixo, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer mandato no período de 2017 a 2020:

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS	
Maria Lígia Rodrigues Macedo	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Maria do Carmo Vieira	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E PRIVADAS	
Hemerson Pistori	Universidade Católica Dom Bosco

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

DECRETO "P" Nº 5.643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **Claudio Hideaki Kitaguti** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante das Entidades Empresariais/Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Cátia Hiroko Yamasaki**.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO "P" Nº 5.644, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 1.152, de 21 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Edelma Lene Peixoto Tiburcio, suplente	Marcelo Henrique de Mello	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Adriana Freixo, suplente	Diovaner Cesar Souza Ifran	Trabalhadores em Saúde

Maria Aparecida Palmeira, titular	Vanessa Costa Morito	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva, titular	Sebastiana Oliveira da Silva	
Sebastiana Oliveira da Silva, suplente	Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva	

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 5.645, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante do Poder Público Municipal, Município de Dourados, em substituição a **José Roberto Cattânio**.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO "P" N. 5.646, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear o representante, abaixo indicado, para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar 14 de setembro de 2016:

MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO
Crhstinne Cavalheiro Maymone como titular	Gonçalves, Maria de Fátima Meinberg Cheade	Secretaria de Estado de Saúde

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 5.647, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981 e com fulcro no art. 8º do Decreto n. 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, homologa a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada nos processos n. 31/301940/2016 e 31/301450/2016.

R E S O L V E:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados a MEDALHA DE BRONZE, com passador de bronze de uma estrela, por contarem com mais de dez anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade do Estado:

ORD	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	CAPITÃO QOPM	MAURÍCIO PAVÃO FLORES	130256021
2	CAPITÃO QOPM	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	123167021
3	CAPITÃO QOPM	EDCEZAR ZEILINGER	91865021
4	CAPITÃO QOPM	PAULO RENATO RIBEIRO	20750021
5	CAPITÃO QOPM	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA	28621021
6	CAPITÃO QOPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO	104362021
7	CAPITÃO QOPM	NATALY ROCHA DOS REIS	20515021
8	CAPITÃO QOPM	MARCEL VARGAS FERNANDES	7937021
9	CAPITÃO QOPM	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	959021
10	1º TEN QOPM	NELSON VIEIRA TOLOTTI	125787021
11	ASP. OF. QPPM	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	121178022
12	ASP. OF. QPPM	MIRNA GREFF LILI	128319021
13	SUB TEN QPPM	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES	99632021
14	2º SGT QPPM	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	132572021
15	2º SGT QPPM	NILSON OTAVIANO DA SILVA	85602021
16	2º SGT QPPM	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	89841021
17	AL SGT QPPM	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	100187021
18	AL SGT QPPM	JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	120033021
19	AL SGT QPPM	JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO	105194021
20	CB QPPM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	112140021
21	CB QPPM	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	88967021
22	CB QPPM	EMERSON SANTANA DIAS	94169021
23	CB QPPM	WESLEY BANDEIRA GONSALES	115457021

24	CB QPPM	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	105036021
25	CB QPPM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	28050021
26	CB QPPM	ROGÉRIO LOURENÇO	83184021
27	CB QPPM	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	100567021
28	CB QPPM	ELSON MACEDO MALAQUIAS	86245021
29	CB QPPM	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	116917021
30	CB QPPM	IVAN SOUZA DE ANDRADE	124761021
31	CB QPPM	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	85392021
32	CB QPPM	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	106974022
33	CB QPPM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	89666021
34	CB QPPM	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS	101727021
35	CB QPPM	THIAGO MARTINES DIAS	64098021
36	CB QPPM	TIAGO VIEIRA ORTEGA	132809021
37	CB QPPM	ANTÔNIO ROGERIO MELGAREJO	109340021
38	CB QPPM	HEMERSON ZART	92290021
39	CB QPPM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
40	CB QPPM	IVANDO VALVERDE	91201022
41	CB QPPM	ANDERSON AFONSO FURTADO	119380021
42	CB QPPM	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	68543021
43	CB QPPM	RICARDO LOPES PAULINO	96577021
44	CB QPPM	GLEILSON SANTOS MENDES	131281021
45	CB QPPM	DAVID FIGUEIREDO RUIZ	82576021
46	CB QPPM	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	106095021
47	CB QPPM	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	122856021
48	CB QPPM	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	130902021
49	CB QPPM	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	74847023
50	CB QPPM	MAYKO VAREIRO LOPES	85287021
51	CB QPPM	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	116633021
52	CB QPPM	EVANDRO SELAN SANCHES	89902022
53	CB QPPM	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	130815022
54	CB QPPM	LUCIANO APARECIDO VERSUTTI	110008021
55	CB QPPM	VALDECIR PINHEIRO ALVES	55046021
56	CB QPPM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
57	CB QPPM	FABIO CAVALCANTE MACHADO	84048021
58	CB QPPM	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA	132695021
59	CB QPPM	ADÃO JOSÉ DIAS	114841021
60	CB QPPM	VAINÉ PAIOLI DE SOUZA	108870021
61	CB QPPM	MÁRIO SERGIO FERREIRA RAMOS	101310021
62	CB QPPM	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	97457021
63	CB QPPM	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	96541021
64	CB QPPM	SAULO MARCOS DA SILVA	111483021
65	CB QPPM	REGINALDO DE BARROS CHAVES	96836021
66	CB QPPM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	116523021
67	CB QPPM	GILSON DOS SANTOS VIANA	15964021
68	CB QPPM	RONILVALDO FERNANDES PALERMO	115053021
69	SD QPPM	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021
70	SD QPPM DESIG.	SERGIO LUIZ VIEIRA RODRIGUES	35809023

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.648, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981 e com fulcro no artigo 8º do Decreto n. 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, homologa a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada nos processos n. 31/301940/2016 e 31/301450/2016.

R E S O L V E:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados a MEDALHA DE PRATA, com passador de prata com duas estrelas, por contar com mais de vinte anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade do Estado:

ORD	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	TEN CEL QOPM	JOSÉ GOMES BRAGA	38507021
2	TEN CEL QOPM	WAGNER FERREIRA DA SILVA	114227021
3	TEN CEL QOPM	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	90752021
4	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	89156023
5	TEN CEL QOPM	CLEDER PEREIRA DA SILVA	95235021
6	MAJOR QOPM	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS	87729021
7	MAJOR QOPM	MAURO CESAR SALES ORMAY	112018021
8	MAJOR QOPM	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	97838021
9	MAJOR QOPM	LUCIANO ESPINDOLA DA SILVA	111423021
10	2º TEN QAOPM CONV.	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA	10045022
11	SUB TEN QPPM	NEY LUIZ DE ARAUJO	60290021
12	1º SGT QPPM	VALDEIR BARROS DA SILVA	110206023
13	1º SGT QPPM	JOSÉ BATISTA CORREA	67873021
14	1º SGT QPPM	ADEMAR TAKEO SATO	20049021
15	1º SGT QPPM	ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES	98477021
16	1º SGT QPPM	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	89027021
17	1º SGT QPPM	ITAMAR DE SOUZA BORGES	94889021
18	1º SGT QPPM	JOSÉ DOS SANTOS DE MORAES PALHANO	110937021
19	1º SGT QPPM	EMERSON BUENO DE SOUZA	119857021
20	1º SGT QPPM	CLAUDIO CESAR DE MATOS	97585021
21	2º SGT QPPM	ANDRE LUIZ VELOZO UMAR	96240021
22	2º SGT QPE-1/ MUS	ROBERTO SOARES MOSCIARO	54897021
23	3º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021

24	3º SGT QPPM	RENATO DE SOUZA PAZ	63341021
25	3º SGT QPPM	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
26	3º SGT QPPM	EDSON BERNARDES DA SILVA	64432021
27	3º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021
28	ALUNO SGT QPPM	AUGUSTO PEREIRA MENDES	75601021
29	ALUNO SGT QPPM	MARCOS ANTÔNIO GODOY	78028021
30	ALUNO SGT QPPM	GILMAR DE MELO MOREIRA	72424021
31	ALUNO SGT QPPM	ADEMIR MARQUES GOMES	72430021
32	ALUNO SGT QPPM	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	58895021
33	ALUNO SGT QPPM	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	98812021
34	ALUNO SGT QPPM	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	142021
35	ALUNO SGT QPPM	SIDENIR MIGUEL FERREIRA	81554021
36	CB QPPM	JOSIMAR LOPES RAMOS	85786021
37	CB QPPM	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	89124021
38	CB QPPM	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	36034021
39	CB QPPM	RICARDO GARCIA BARBOSA	112067021
40	CB QPPM	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	96057021
41	CB QPPM	NELINHO OSORIO DA CONCEIÇÃO	94028021
42	CB QPPM	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	88241022
43	CB QPPM	GIOVANI MACCARINI	56190021
44	CB QPPM	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	88533022
45	CB QPPM	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	94822021
46	CB QPPM	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	112124021
47	CB QPPM	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	64239021
48	CB QPPM DESIG	VALDEIR ANTÔNIO PIMENTA	53738023

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981 e com fulcro no art. 8º do Decreto n. 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, homologa a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, substanciada nos processos n. 31/301940/2016 e 31/301450/2016.

R E S O L V E:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados a MEDALHA DE OURO, com passador de ouro de três estrelas, por contar com mais de trinta anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade do Estado:

ORD	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	CORONEL QOPM	CARLOS DE SANTANA CARNEIRO	52173021
2	CORONEL QOPM	EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	55734022
3	CORONEL QOPM	IVALDO IAHN MAZUY	42614021
4	CORONEL QOPM	WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	38659021
5	CORONEL QOPM	WALDIR RIBEIRO ACOSTA	38837021
6	CORONEL QOPM RR	FLAVIO KATUMI NISHIKAWA	124140021
7	CORONEL QOPM RR	HOLIVALDO DE JESUS MUNIZ	49977021
8	CORONEL QOPM	ALEXANDRE ROSA FERREIRA	81135021
9	CORONEL QOPM	ALBENSIO CAMPOS DA SILVA	46509021
10	TEN CEL QOPM	WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES	95556021
11	TEN CEL QOPM	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	54552023
12	MAJOR QAOPM	SIDNEY PINTO DE ARRUDA	41298021
13	CAPITÃO QAOPM	GILBERTO LUIS DOS SANTOS	57797021
14	CAPITÃO QAOPM RR	MIGUEL OTAIR DA SILVA	61390021
15	1º TEN QAOPM CONV.	FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA	9435022
16	2º TEN QAOPM	PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO	55655021
17	2º TEN QAOPM	GELTON DE SANTANA	68765021
18	2º TEN QAOPM	HÉLIO DOS SANTOS	91927021
19	SUB TEN QPPM RR	ANTÔNIO RAIMUNDO GUERRA	52835021
20	SUB TEN QPPM	JOSÉ CELSO LUBAUSK	110158021
21	SUB TEN QPPM DESIG.	PAULO ALVES NIEDO	44002023
22	SUB TEN QPPM	JOSÉ VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA	79005021
23	SUB TEN QPPM	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA	62264021
24	1º SGT QPPM	GILBERTO LUIZ BOHLING	55076021
25	1º SGT QPPM	DIMAS FELICIANO BEZERRA	55697021
26	1º SGT QPPM	LUIZ HENRIQUE TAVARES	84501021
27	1º SGT QPPM	UELTON CEZIO DE OLIVEIRA	59388021
28	1º SGT QPPM	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	43131021
29	1º SGT QPPM	EDSON TEIXEIRA RIBEIRO	98840021
30	1º SGT QPPM	CLAUDIONEI DA SILVA	113788021
31	1º SGT QPPM RR	CLOVIS GONZAGA	57889021
32	2º SGT QPPM	CARLITO GONÇALVES MIRANDA	54371021
33	2º SGT QPPM	LAZARO TELMO RODRIGUES	45266021
34	2º SGT QPPM RR	GILBERTO ALVES SANTARENHA	34930022
35	2º SGT QPPM RR	MARCOS AUGUSTO BARBOSA	46860024
36	3º SGT QPPM	BENEDITO CAETANO GONÇALVES	53736021
37	3º SGT QPPM	JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA	53431021
38	3º SGT QPPM	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	28440022
39	3º SGT QPPM	LEONCIO RIBEIRO RALDES	59928021
40	3º SGT QPPM	VALDENI ALVES	51973021
41	3º SGT QPPM	MARCILIO ALVES	55661021
42	3º SGT QPPM	REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA	64392021
43	3º SGT QPPM	MANOEL CARMO PAULA DA SILVA	48512021
44	3º SGT QPPM	ROMILDO CAITANO DE ANDRADE	53735021
45	3º SGT QPPM	IVAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	55660021
46	3º SGT QPPM	ISAIAS BARROSO PIRES	56106021
47	3º SGT QPPM	JUSCELINO FERREIRA ARANTES	23455021
48	3º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS VALE	86740021
49	3º SGT QPPM	JACKSON FERREIRA BISPO	43885021
50	3º SGT QPPM DESIG.	GILCINEY LEAL FURTADO	35075023

51	3º SGT QPPM DESIG.	ZENILSON SODRE DOS SANTOS	47541023
52	3º SGT QPPM RR	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	62651021
53	3º SGT QPPM RR	CARLOS ROBERTO JUSTI	120725021
54	3º SGT QPPM RR	CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS	98669021
55	3º SGT QPPM RR	HELIO ALVES DE SOUZA	75242021
56	3º SGT QPPM RR	GELSON LARSON DIAS	59428021
57	3º SGT QPPM RR	ISRAEL MACEDO	98778021
58	3º SGT QPPM RR	CLAUDEMIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	47617021
59	3º SGT QPPM RR	CÍCERO PEREIRA	30028021
60	ALUNO SGT QPPM	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	62812021
61	CB QPPM	WALDEMAR CAITANO GONZAGA DA SILVA	59482021

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nomeado pelo Decreto "P" n. 5.814, de 30 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.056, de 1º de dezembro de 2015, página 18, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 31/304108/2015, com validade a contar de 24 de outubro de 2016.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.651, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular o Decreto "P" n. 838, de 11 de março de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.445, de 14 de março de 2005, página 15, que transferiu para a Reserva Remunerada o **Major QAOPM Antônio Alves Guimarães**, matrícula n. 2027232, em cumprimento à decisão judicial em Ação Declaratória cumulada com pedido de Tutela extraída dos autos n. 0117659-47.2005.8.12.0001, nos termos da orientação transcrita no Ofício n. 290/PP/PGE, de 10 de novembro de 2016. (Processo n. 31/304074/2016).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.652, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Tenente Coronel PM Antônio Alves Guimarães**, matrícula n. 8642024, com efeitos a contar de 14 de março de 2005, em cumprimento à decisão judicial em Ação Declaratória cumulada com pedido de Tutela extraída dos autos n. 0117659-47.2005.8.12.0001, com fundamento no art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a" e art. 47, inciso II e § 1º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 25, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, vigente a época, com proventos integrais correspondentes ao posto de Tenente Coronel PM, nos termos da orientação contida no Ofício n. 290/PP/PGE, de 10 de novembro de 2016. (Processo n. 31/304074/2016).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.653, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão à servidora **Nadir Bernardo Cruz**, matrícula n. 81911021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 235, inciso XII, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 73, incisos IV e VII, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n. 29/004196/2012).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.654, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Antônio Marcelo Pereira**, matrícula n. 94114023, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no art. 172, incisos VI, XIII e XVII, por ter transgredido

o disposto no art. 155, incisos V, VI, XVII e XXVIII e art. 156, incisos II, XVII, XXIII, XXVII, XXXV e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/227049/2012 – PAD n. 006/2012/CGPC/MS).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.655, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por determinação judicial ao Posto de Tenente Coronel PM, o **Major QAOPM Antônio Alves Guimarães**, matrícula n. 8642024, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2005, em cumprimento à decisão judicial em Ação Declaratória cumulada com pedido de Tutela extraída dos autos n. 0117659-47.2005.8.12.0001, nos termos da orientação encaminhada pelo Ofício n. 290/PP/PGE, de 10 de novembro de 2016, em consonância ao previsto no inciso II e § 1º do art. 47, combinado com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 57 e art. 15, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, vigentes no tempo e no espaço da data em que foi editado e publicado o ato administrativo de sua transferência para a reserva remunerada. (Processo n. 31/304074/2016).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.239, de 31 de agosto de 2016, página 50.

DECRETO "P" Nº 3.988, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos, entidades e segmentos constantes do quadro abaixo para exercerem a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFHIS), para mandato de dois anos, a contar de 20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2018:

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS
PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Maria do Carmo Avesani Lopez, Presidente	Secretaria de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul (SEHAB-MS)
Maria Teresa Rojas Soto Palermo, titular	Superintendência de Habitação da Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB-MS)
Cynara Leite Okuhira, suplente	
Leonardo Tostes Palma, titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE-MS)
Ana Claudia Lopes Mandú, suplente	
Adriano Chadid Magalhães, titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST-MS)
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, suplente	
Gisele Peixoto Lima, titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MS)
Marycleide de Oliveira Vasques, suplente	
Paulo César Limão Montilha, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA-MS)
Gisela Luzia Fernandes, suplente	
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
Edymar Fernandes Cintra, titular	Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia/Sânia da Silva Gomes, suplente
Alfonso Fernandes Gomes, titular	Movimento Nacional de Luta pela Moradia (SAM/MNLM)
Francisco Alencar Antunes, titular	Federação das Associações de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Valdo Pereira de Souza, suplente	
Auro da Silva, suplente	
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS	
Edson Alves Delgado, titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS)
João Ricardo Somensi, suplente	
ENTIDADES DE TRABALHADORES	
Múcio José Ramos Teixeira, titular	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE-MS)
Kelly Cristina Hokama, suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ-MS)
SEGMENTO EMPRESARIAL DO ESTADO COM ATUAÇÃO NO SETOR DE HABITAÇÃO	
Carlos Alberto Bueno de Oliveira, titular	Sindicato intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON-MS)
Oswaldo Setsuyki Maruyama, suplente	

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 61822023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 4.383 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1405500-96.2016.8.12000, conforme

especificação abaixo (Processo n. 63/101650/2015):

I - 2.831 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, como Engenheiro Agrônomo, no período de 1º de outubro de 1993 a 1º de julho de 2001.

II - 1.552 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, como Gestor de Atividades Agropecuárias, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final de fls. 115/126, de lavra da Comissão Sindicante designada por meio da Resolução "P" SED n. 2.802, de 29 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 9.260, de 30 de setembro de 2016, página 34 e determinar o arquivamento do processo n. 29/027394/2015, tendo em vista que os fatos apurados foram alcançados pelo instituto da prescrição, conforme capitulação disposta no artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.845, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 63, que instaurou processo administrativo e designou os servidores da Secretaria de Estado de Educação para constituírem comissão processante, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

"...processo n. 29/00460/2016...";

Passa a constar:

"...processo n. 29/004620/2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 1318/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA**, Mat 74048021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 429/GABSUBCMTG/16, de 12 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1319/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar, a passagem à disposição, do 3º Sgt QPPM **MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA**, Mat 74048021, lotado na **AJG**, junto a **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)**, a fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Policimento Fazendário Estadual (PEF)**, conforme prescreve o Art. 6º, alínea d), § 1º, alínea d) do Decreto n. 1.093, de 12 Jun 81 c/c Art. 2º, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14.

(Solução a MSG DTA n. 429/GABSUBCMTG/16, de 12 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1320/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA**, Mat 74048021, lotado na **AJG**, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)** fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Policimento Fazendário Estadual (PEF)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA n. 429/GABSUBCMTG/16, de 12 Dez 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1321/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **CERGIO ANTONIO LEMES MILANI**, Mat 89775021, do **2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Jardim - MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**.

(Solução ao Processo n. 31/304142/2016, de 23 Nov 16).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat 120433021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para o **2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / CPE / Jardim - MS**.

(Solução ao Processo n. 31/304078/2016, de 17 Nov 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1322/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM ANGELO RUIZ, Mat. 203219-8, do **15º BPMA**, de averbação de 809 (Oitocentos e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Contribuição NIT nº 1209163471-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 27 Out 11, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Casa dos Fios Ltda	04 Mar 84 a 21 Jul 85	502 dias
Padrão Cadofil Industria e Comercio Ltda	01 Abr 86 a 01 Fev 87	307 dias

2. Em consequência, ANULAR, a referida publicação, no Item "1" da Portaria "P" 268/DP-1/DP/PMMS, de 27 de abril de 2012, publicada no DOE nº 8.191, de 15 mai 12, pág. nº 24, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/301044/2012, de 27 Mar 12)

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1323/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar Nível III, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **04 Dez 2011 a 03 Dez 2016**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PROCESSO
2º Sgt PM	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	121960022	31/304474/16
2º Sgt PM	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	50865021	31/304447/16
3º Sgt PM	MARIOVAL DE SOUZA	93406021	31/304414/16
3º Sgt PM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021	31/304442/16
CB PM	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	87188021	31/304439/16
CB PM	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	26231021	31/304440/16
CB PM	ROBSON BUENO DE CASTRO	127022021	31/304441/16
CB PM	ALESSANDRO LUIZ MORAES	78638021	31/001598/16
CB PM	FABIOLA FATIMA DA CHAGAS	42189021	31/001595/16
CB PM	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	115565021	31/001596/16
CB PM	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	122330021	31/001599/16
CB PM	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	128814021	31/001597/16
CB PM	VALDENIR ROBERTO DIAS	126418021	31/00600/16
CB PM	EVELYN RIBEIRO DA ROSA	84741021	31/304540/16

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" Nº 102/DRSP/PMMS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981; e em solução dos autos do Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado através da Portaria nº 00149/IPMREG/PMMS/2015, de 19 de agosto de 2015, combinado com o ato de anulação da Matrícula no Curso de Formação de Cabos, nos termos da Portaria nº 078/2016-CEFAP/PMMS, de 05 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :

1. ANULAR a promoção a Graduação de Cabo QPPM, do policial militar **VANDERLEI APARECIDO FERNANDES** - Mat. **77449021**, consignada através da PORTARIA "P" nº 086/DP-2/DP/PMMS, de 16 de dezembro de 2013, no seu item 1, classificação de número 251, publicada nas páginas 52 a 55 do Diário Oficial n. 8.578, de 17 de dezembro de 2013; retornando a Graduação de Soldado QPPM. (Solução ao

Processo nº 31/302478/2016).

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" Nº 103/DRSP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos dos autos da Ação Declaratória nº 0004374-32.2012.8.12.0001 e orientação remetida através do Ofício n. 63/RCF/PGE, de 8 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :

1. Excluir a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM **JOÃO HEDER CORONEL FARINHA** - Mat. **107847021**, referente à inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, veiculada através do item 10 da PORTARIA "P" 059/DP-5/DP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2010, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 7.777, de 27 de agosto de 2010, página 51.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 168, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida à servidora **MARISTELA FELIX MENDONÇA MARQUES**, matrícula nº 132815022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/1/2, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10.12.2016 a 07.02.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Proc. nº 65/001716/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARA LUCIA FEITOSA FREIRE**, matrícula nº 121743021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheira de Unidade Socioeducativa, referência 455/B/1/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 24.10.2016 a 20.02.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/002102/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CLAUDIA DELMONDES CATIRCE SALES**, matrícula nº 87045021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referência 455/B/1/3, código 70322, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 14.10.2016 a 10.02.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/002103/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JANAYNE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 7723021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/ Atendente Infantil, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 18.11.16 a 17.03.17, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/002056/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 170, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida à servidora **JOSELI DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 129805021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, referência 455/B/1/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24.01.2017 a 24.03.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Proc. nº 65/001968/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 169, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida à servidora **MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHAES**, matrícula nº 433069022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referência 131/DGA/1/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03.02.2017 a 03.04.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010.65/002018/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 176 de 09 de dezembro de 2016.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Henrique de Andrea Denis, Matrícula 113329021 Lotado na UARC/SEDHAST, como GESTOR, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana	65/002084/2016
Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer – Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa	65/002105/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **SUELI SAYD DIAS**, prontuário nº. 2247401 Advogada Especial, e **ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA**, prontuário nº. 8539841, Técnica em Informática, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no processo nº. 65/001.822/2016, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 064/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar o servidor Fernando José Nicolini Delgado, matrícula 62709023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, CNH 00491282576, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular de MS, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600287/2015 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade

funcional de servidor, fato ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2015, nas dependências do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS.

DECISÃO: Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância.**

Campo Grande-MS, 2 de dezembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 555, de 9 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 327, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.196, de 1º de julho de 2016, pág. 54/55, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.576/2016**, a contar de 5 de outubro de 2016. (Solução ao OF/CPAD/PREP-D/Nº. 016/16)

Campo Grande, MS, 9 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 376571021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdência

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56170021	Nadir Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/021900/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3082/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação - Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78089022	Lucinéia Mello Wehner	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/501927/2014

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3067/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação - Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57896023	Sidimar Gonçalves Rodrigues	Agente Fiscal Agropecuário	AGEPREV	13/500675/2014

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3066/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85278021	Acir Alencastro Caetano	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/502581/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3106/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92460021	Antonio Francisco de Lima	2º Sargento PM	AGEPREV	55/500345/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3111/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41052022	Cosme Antonio de Oliveira	Cabo BM	AGEPREV	55/502376/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3107/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4674021	Dalva Aparecida Catanante	Especialista de Educação	AGEPREV	55/502733/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3110/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37768023	Elitamar da Silva Jara	Professor	AGEPREV	55/503000/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3090/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34963021	Lazara Tomaz Vieira	Professor	AGEPREV	55/502221/2016
34963023	Lazara Tomaz Vieira	Professor	AGEPREV	55/502221/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3108/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16358022	Maria Alice Loureiro Pinheiro Costa	Especialista de Serviços de Saúde	AGEPREV	13/503497/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3098/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2817023	Maria Jailza dos Santos Silva	Professor	AGEPREV	55/502951/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3101/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14251023	Rower Volney Flores de Oliveira	Major PM	AGEPREV	55/502924/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3105/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110536022	Olimpio Massao Katayama	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	63/104421/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.3084/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Pensão Por Morte**Interessado:** Francisca Aparecida da Silva**Processo:** 55/503286/2016**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3069/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Pensão Por Morte**Interessado:** Marcos de Souza Brandão**Processo:** 55/502982/2016**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3131/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4218021	Marlene Fialho Garcia de Souza	Professor	AGEPREV	55/502683/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3099/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Restituição da Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119863022	Paulo Sergio Bueno Penteadó	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	21/201514/2013

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3105/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, o percentual e a partir da data ali mencionada, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
WANDERLEY GARCIA GONÇALVES 118240021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 57/102123/2016	06/06/2007 a 05/06/2012	+ 5% 30 anos 06/06/2013

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
434	CB PM	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	112437021

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 166, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8201 de 29 de maio de 2012, página 38.

Onde consta: "a partir da data da publicação":

Cargo: Agente de Serviço Sócio-Organizacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
36525801	Ângela Maria Barbosa De Araújo	E	IV

Passa a constar: "a partir de 3 de maio de 2012":

Cargo: Agente de Serviço Sócio-Organizacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
36525801	Ângela Maria Barbosa De Araújo	E	III

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com fulcro nos art. 09 a 11 da Lei nº 4889, de 26 de julho de 2016, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
91423021	Ângela Maria Barbosa de Araújo	Agente de Serv. Socioorganizacionais	III	IV	13/08/2014	21/501216/13

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 330, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor.** (Processo nº 63/105033/2016)

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
4100021	Ademar Pereira Dias	13/10/2016 a 11/11/2016	Inic.	30
36665021	Alfredo Knorr	14/10/2016 a 14/10/2016	Pror.	01
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	04/10/2016 a 02/11/2016	Pror.	30
425803021	Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro	13/10/2016 a 21/10/2016	Inic.	09
425803021	Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro	24/10/2016 a 12/11/2016	Pror.	20
50242021	Antonio Joaquim dos Anjos	16/09/2016 a 14/11/2016	Inic.	60
18820021	Aparecido Paula Medeiros	10/10/2016 a 24/10/2016	Inic.	15
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	01/11/2016 a 05/11/2016	Inic.	05
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	17/11/2016 a 18/11/2016	Pror.	02
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	24/11/2016 a 23/12/2016	Pror.	30
93858021	Cristina Pires de Araujo	14/09/2016 a 30/09/2016	Pror.	17
93858021	Cristina Pires de Araujo	01/10/2016 a 15/10/2016	Pror.	15
93858021	Cristina Pires de Araujo	16/10/2016 a 14/11/2016	Pror.	30
51294021	Dorival de Abreu	29/11/2016 a 06/12/2016	Pror.	08
35237021	Eduardo Martos Caceres	05/10/2016 a 19/10/2016	Inic.	15
436258021	Gisele Santos de Meireles	24/11/2016 a 07/01/2017	Inic.	45
74149021	Helena Darolt Biazussi	29/11/2016 a 28/12/2016	Inic.	30
13743021	Jose Alvares Galvão	28/09/2016 a 17/10/2016	Inic.	20
42819021	José Jorge Gonçalves	29/09/2016 a 27/11/2016	Inic.	60
42819021	José Jorge Gonçalves	28/11/2016 a 25/02/2017	Pror.	90
91131021	Jose Vanildo Patricio de Lima	12/09/2016 a 15/09/2016	Inic.	04
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	17/11/2016 a 16/12/2016	Inic.	30
108500021	Keilla Christiane Paixão Recalde Pinese	29/11/2016 a 28/12/2016	Inic.	30
116094021	Lilian Oliveira Borges Alcântara	08/11/2016 a 07/12/2016	Inic.	30
105420021	Marcelo Faria de Castro	29/08/2016 a 06/09/2016	Pror.	09
105420021	Marcelo Faria de Castro	10/10/2016 a 14/10/2016	Inic.	05
52556021	Maria José Alves da Rocha	28/07/2016 a 26/08/2016	Inic.	30
64421021	Marizeth Barbosa da Silva	01/09/2016 a 05/09/2016	Inic.	05
30386022	Mary Fatima Knorr	15/06/2016 a 08/07/2016	Inic.	24
30386022	Mary Fatima Knorr	25/07/2016 a 06/08/2016	Pror.	13
127471021	Michelle Carmo de Almeida	09/08/2016 a 23/08/2016	Inic.	15
127471021	Michelle Carmo de Almeida	30/08/2016 a 13/09/2016	Pror.	15
127471021	Michelle Carmo de Almeida	15/09/2016 a 20/10/2016	Pror.	36
127471021	Michelle Carmo de Almeida	25/10/2016 a 23/11/2016	Inic.	30
127471021	Michelle Carmo de Almeida	24/11/2016 a 23/12/2016	Pror.	30
56021022	Noirce Lopes da Silva	25/09/2016 a 24/10/2016	Pror.	30
15006941	Odete Aparecida Pereira	29/08/2016 a 07/09/2016	Inic.	10
72629021	Odete Gibo	23/09/2016 a 21/11/2016	Pror.	60
53261021	Paulo de Aquino Leite	10/11/2016 a 07/02/2017	Inic.	90
27476021	Rosimair Dutra Jorge	23/11/2016 a 02/12/2016	Inic.	10
29637021	Rui Cicalise	18/10/2016 a 31/10/2016	Inic.	14
88333021	Silvia Cristianne Moraes Gaviglia	23/11/2016 a 22/12/2016	Inic.	30
24222021	Valmor Rigo	21/09/2016 a 21/10/2016	Inic.	30
50888021	Vanderlei Folini	01/10/2016 a 30/10/2016	Inic.	30
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	05/09/2016 a 06/09/2016	Inic.	02
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	08/09/2016 a 09/09/2016	Pror.	02

Art. 2º. Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, **Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**, com fulcro no artigo 130, inciso II da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 63/105033/2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
102276021	Aline de Oliveira Figueiredo	12/09/2016 a 18/09/2016	Esposo	Inic.	07
131455022	Neri Bambil de Avila Junior	13/10/2016 a 27/10/2016	Esposa	Inic.	15

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 049/2016, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR para constituírem a Comissão de chamamento público de seleção vinculado ao "Edital nº 002/2016 de chamamento publico" para seleção dos interessados a execução e organização de parte das festividades carnavalescas do "Carnaval de Rua", como membros titulares VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA, matrícula 116543023 do cargo de Analista de Atividades Culturais. ADRIANE ELIZA DE SOUZA CAÇÃO, matrícula 70101022, cargo Gestor de Artes e Cultura e ANA CRISTINA DE VERAS INFRAN, matrícula 127531022, cargo Assistente de Atividades Culturais para sob a presidência do primeiro para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no edital (processo 59/100.663/2016).

CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 047/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula n.º 77991026, cargo em comissão de Gerente-Executiva e Assessoramento - DGA-4, para desempenhar a função de Gerente de Administração e Finanças/GAF, no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, em virtude da férias da titular Maria Madalena Rodrigues, matrícula n.º 22791022.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 048/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MELLY FÁTIMA GÓES SENA, matrícula n.º 133204022, gestor de atividades culturais, classe B, código 70089, para responder pela gerência de Patrimônio Histórico e Cultural no período de 16 a 30 de dezembro 2016, em virtude das férias do titular Caciano Silva Lima, matrícula n.º 100204022.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

ERRATA à Portaria "P" FCMS/n. 044/2016 de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.302, de 8 de dezembro de 2016, página 54.

Onde se lê: ...

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
75962022	Edemir Rodrigues dos Santos	Fotografo	22/10/11 19/10/16	II	III	20/10/16
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araujo	Gestor de Artes e Cultura	12/07/11 09/07/16	II	III	10/07/16
76204023	Rafaelle Fraiha Bonfim	Assistente de Recepção e Eventos	24/07/11 07/08/16	I	II	08/07/16

Leia-se: ...

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Fotografo	22/10/11 19/10/16	II	III	20/10/16
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araujo	Gestor de Artes e Cultura	12/07/11 09/07/16	II	III	10/07/16
76204023	Rafaelle Fraiha Bonfim	Assistente de Recepção e Eventos	24/07/06 07/08/16	I	II	08/07/16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 395 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em

conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Conceder à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000. Para fins de regularização funcional.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
26680022 Zita Martins Gomes Menezes da Silva	20/02/1984 A 10/10/1991	11/10/1991 05 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100282/2009
26680022 Zita Martins Gomes Menezes da Silva	11/10/1991 A 07/02/2011	08/02/2011 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100282/2009
26680022 Zita Martins Gomes Menezes da Silva	08/02/2011 A 06/02/2016	07/02/2016 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100282/2009

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 394 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

ANULAR as Portarias "P" FUNSAU nº 0229 de 01 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.469 de 29 de Maio de 2009, página 58, nº 134 de 01 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.208 de 11 de Junho de 2012, página 29, nº 111 de 04 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141 de 08 de abril de 2016, página 25 e nº 150 de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.159 de 06 de maio de 2016, página 80, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora **ZITA MARTINS GOMES MENEZES DA SILVA**, matrícula 26680022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS (Processo 27/100282/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 392 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR Izequiel Silvério Pena matrícula 78548021, para desempenhar a função de Coordenador de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017 em substituição ao titular servidor Wilton Lima da Costa matrícula 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 393 de 08 de Dezembro de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, **resolve:**

DESIGNAR a Servidora Viviani Teixeira dos Santos matrícula 40751021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio e Monitoramento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 17/01/2017 à 31/01/2017 em substituição ao titular Izequiel Silvério Pena matrícula 78548021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 64/16 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
33223021	Ranan Warszawski Barbosa	Gestor de Processo	Campo Grande
427513022	Rosinildo Aparecido de Oliveira	Coordenador	Campo Grande

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente/FUNTRAB

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061628/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "Aquisição de implemento agrícola/GRADE ARADORA MÍNIMO 18 DISCOS, COM CONTROLE REMOTO, para Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio nº 796740/2013/MDA/CAIXA, com recursos de Convênio Federal e contrapartida do Município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/12/2016, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de dezembro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.046/2016-35

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM LABORATÓRIO, TAIS COMO: CREATININA, URÉIA, SÓDIO, ENTRE OUTROS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA: 26/12/2016

HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.943/2015-42

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA para o lote 01 (item 01 e 02). Os itens foram adjudicados e o procedimento homologado, ambos pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.12.2016.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

republicação (d.o.ms 29/11/2016, d.o.u 30/11/2016 e jornal o progresso 26,27/11/2016)

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº: 088/2014

Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo nº. 088/2014, por mais 261 (duzentos sessenta e um) dias, a contar de 16 de novembro de 2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 04 de agosto de 2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina/MS, Contratada: Vizzotto & Cia Ltda, Período de vigência: 04/08/2017, Data Aditivo: 08/11/2016, Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2016

Processo nº 137/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme projeto voltado ao saneamento ambiental no

município de Iguatemi (MS) em atendimento ao Convênio nº 0218/2012/FUNASA, e Proposta de Preços Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.39.00-0.1.23-000

Valor: R\$ 108.494,44 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 09/12/2016 à 09/12/2017

Data da Assinatura: 09/12/2016

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Diego Lanza Lima, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 030/2016, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE SALAS E TELHADO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, REFORMA, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACÊDO, LOCALIZADA NA RUA DOS BOIADEIROS - BOA ESPERANÇA - LADÁRIO/MS, realizada em 08/12/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29 no valor de R\$ 245.374,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ladário - MS, 12 de dezembro de 2016. André Luiz Alves Barbosa - Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 075/2016, referente a Tomada de Preços n.º 030/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE SALAS E TELHADO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, REFORMA, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACÊDO, LOCALIZADA NA RUA DOS BOIADEIROS - BOA ESPERANÇA - LADÁRIO/MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29 no valor de R\$ 245.374,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se. Ladário-MS, 12 de dezembro de 2016. Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016 - PROCESSO Nº 075/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de salas e telhado, construção de passarela, reforma, readequação e manutenção da rede elétrica, para atender o centro municipal de educação infantil Antônio Florêncio de Macêdo, localizada na rua dos boiaqueiros - Bairro Boa Esperança - Ladário - MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29 no valor de R\$ 245.374,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Harison Matheus Chavez Kassar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 62/2016, processo nº 240/2016. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, reagentes e kits para utilização no laboratório de análises clínicas do Hospital Regional de Nova Andradina HRNA, para o exercício 2017.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 12/12/2016, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71, solicitação e-mail licitação@funsau-na.ms.gov.br. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/01/2017 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de dezembro de 2016.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 60/2016, processo nº 239/2016. Objeto: Prestação de serviço de exames de Ultrassonografia e Tomografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme prescrição médica, para o exercício de 2017.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 12/12/2016, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71, solicitação e-mail licitação@funsau-na.ms.gov.br.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 28/12/2016 às 09:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de dezembro de 2016.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC N° 002/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, com fundamento legal na Lei nº 12.462/2011 e Lei nº 12.983/2014; no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC N° 002/2016, tipo Menor Preço - Regime de Contratação: Empreitada Integral, processo nº 46943/2016 - FLY nº 0333.0009527/2016. Objeto: Contratação de empresa para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução das Obras e todas as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega Final de 01 (uma) Ponte sobre o córrego Umbaracá e acessos, na BR-376/MS, segmento Contorno Leste - Anel Rodoviário no Município de Nova Andradina - MS, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus anexos; Portaria nº 384/2014/MI - Ministério da Integração Nacional. Conforme CI nº 250/2016 e Solicitação nº 1093/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/12/2016 às 07h30min (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, o Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 13 de Dezembro de 2016.

Thiago Antonio da Costa

Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N° 001 AO CONTRATO N° 137/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a **PRIMEIRA CLAUSULA - DO OBJETO**, onde por erro de digitação consta: PROPOSTA N° 10711980000/1141-10, portando **onde lê-se: PROPOSTA N° 10711980000/1141-10, leia-se: PROPOSTA N° 10711980000/1140-10**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME

Dorianey Magnus Peres

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **JORGE JUSCELINO CORREA - ME**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de bloquetes no Centro de Eventos Municipal - Chácara 66; Bairro Distrito Industrial Velho **VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 12.081,34 (doze mil, oitenta e um reais e trinta e quatro centavos);

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.0.1.0000 - Obras e Instalações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será em até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

05/12/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

JORGE JUSCELINO CORREA - ME

Jorge Juscelino Correa

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do décimo sétimo termo aditivo Contrato nº. 133/2011 Contratante: O Município de Pedro Gomes; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016; objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da clausula SETIMA - DA VIGÊNCIA, será aditivado por mais 90 (noventa) dias, ficando

com sua vigência até o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2016, sem ajuste de valor. Assinaturas: Francisco Vanderley Mota Prefeito Municipal e Jose Nina Ferreira Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 07 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 124/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Deserto**, conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2016, Menor Preço por item, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Fundação, Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Dezembro de 2016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.277, página 38 de 31/10/2016, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 4100/2016, Concorrência Pública 009/2016, **onde se lê:** Resultado Geral de Proposta Técnica; **Leia-se:** Adjuicado e Homologo a presente licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjuicado e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 5376/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 147/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo serviços de reparo e/ou implantação de estrutura para energia e lógica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME - R\$ 282.999,90 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Três Lagoas/MS, 09 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2016**

WALDES MARQUES CLARO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 009/2016, Dispensa Licitação n. 007/2016, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Serviço de restauração e impressão de fotografias com molduras que estão localizadas no plenário da Câmara Municipal na quantidade de 50 (cinquenta) fotos no tamanho 13cm X 18 cm e 10 (dez) fotos no tamanho 1m X 80cm.

FAVORECIDO: ANTONIO RAMON RUIZ 90156200163.**CNPJ:** 26.571.856/0001-00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.101.2001.339039**VALOR:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista - MS, 05 de dezembro de 2016.

Waldes Marques Claro

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2016**

WALDES MARQUES CLARO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 008/2016, Dispensa Licitação n. 006/2016, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Compra de 01 (um) notebook, para atender os trabalhos da Câmara Municipal; 01 (um) nobreak 600UPS, para proteger o servidor da Câmara municipal de Bela Vista das oscilações de energia; de 01 (uma) impressora de cheque, para elaboração de cheques, tendo em vista que o mesmo é realizado de forma manual.

FAVORECIDO: NISHIKAWA E CIA LTDA - EPP.**CNPJ:** 04.386.969/0001-01.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.101.2001.449052**VALOR:** R\$ 6.940,78 (seis mil novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista - MS, 28 de novembro de 2016.

Waldes Marques Claro

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRAVIO**Durval Caime Pinto**

Durval Caime Pinto, CPF: 203.228.011-68, IE: 28.766.483-0. - Informa o Extravio da 1º e 3º via da NFP: 11615877. Fazenda São Francisco, Bonito/MS.

Fundação Dom Bosco

CNPJ 37.226.701/0001-53

EXTRAVIO: "Comunica o extravio da 1ª via da nota fiscal cancelada nº 1058 de 18/10/2016."

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**

O Produtor Rural Sr. **VALDERI BALZAN**, CPF/MF nº 193.256.220-68, COMUNICA o extravio de uma Nota Fiscal de Produtor sob nº 11415345 parte de talão com numeração sequencial nº 11415341 a 11415350, da Fazenda Boa Vista I, município de São Gabriel do Oeste - MS, Inscrição Estadual nº 28.624.827-1.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de dezembro de 2016.

VALDERI BALZAN

CPF/MF nº 193.256.220-68

IE nº 28.624.827-1

GEM AGRO-PECUÁRIA LTDA.
CNPJ/MF nº 07.851.723/0001-43
NIRE 54.200.856.523
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os quotistas da GEM Agro-Pecuária Ltda. ("Sociedade") para Reunião de Sócios, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2016, às 9h00, na sede social localizada na Fazenda Pontal da Estiva, caixa postal nº 69, zona rural do município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79550-000, para, nos termos dos artigos 1.071 e seguintes do Código Civil, deliberarem sobre a ratificação e convalidação das deliberações tomadas em Reunião de Sócios, realizada em 13 de outubro de 2016. Costa Rica, 8 de dezembro de 2016.

Margherita Brazzale
Administradora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação ARATABA**, município de Jardim – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **01 de janeiro de 2017 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Eleição da Diretoria.

E demais assuntos.

ROSÂNGELA NUNES

Presidente da Associação ARATABA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **Associação ARATABA**, município de JARDIM – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **08 de janeiro de 2017 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Eleição e Posse da nova Diretoria;
- Outros assuntos.

Rosângela Nunes

Presidente da Associação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Guaicuru de Apoio Reforma Agrária – Terenos-MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **18 de dezembro de 2016 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- *Exclusão e Inclusão de associados - Resolução 4450/2015 do Bacen sobre Individualização/Renegociação das operações do PNCF;*

E demais assuntos.

Emerson Fernandes de Oliveira

Presidente da Associação Guaicuru

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.^a Região – CRECI/MS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001
Processo: 25/2016
Objeto: Adição de cargo de nível superior – Contador com 01 (uma) vaga.
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 14^a REGIÃO.
Contratado: SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP.
Data Aditivo: 06/12/2016
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, inciso I, "a" e §6º.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 072/2015-2017 (Proc. n. 072/2015-2017)
PARTES: CAU-MS e ARQUIVOTECA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência contrato
DATA: 01.04.2016
VALOR: R\$ 8.000,00
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Gilmar França dos Santos

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 036/2012-2014 (Proc.n. 036/2012-2014)
PARTES: CAU-MS e CSA-SISTEMA DE COMPUTAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência contrato
DATA: 04.05.2016
VALOR: R\$ 3.779,64
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Jacozinha M. Souza Willers

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 073/2015-2017 (Proc. n. 073/2015-2017)
PARTES: CAU-MS e CONDOR TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência contrato
DATA: 20.06.2016
VALOR: R\$ 80.000,00
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Audenize Barbosa Insuela

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 075/2015-2017 (Proc. n. 075/2015-2017)
PARTES: CAU-MS e DOIS AMORES COM. DOCES E SALGADOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência contrato
DATA: 04.07.2016
VALOR: R\$ 80.000,00
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Erika Ramos R. Moraes

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 058/2012-2014 (Proc.n. 058/2012-2014)
PARTES: CAU-MS e QUALITONER CARTUCHOS LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo vigência contrato
DATA: 15.07.2016
VALOR: R\$ 1.800,00
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Marcelo Massao Hirasaka

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
DISTRATO DE CONTRATO nº 049/2012-2014 (Proc. n. 049/2012-2014)
PARTES: CAU-MS e PAULO CEZAR SILVEIRA BELO
OBJETO: Distrato Locação de imóvel para SUB-SEDE em Dourados-MS
DATA: 31.07.2016
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Paulo César S. Belo

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU-MS
ADITIVO DE CONTRATO nº 073/2015-2017 (Proc. n. 073/2015-2017)
PARTES: CAU-MS e CONDOR TURISMO LTDA
OBJETO: Acréscimo valor contratual
DATA: 16.11.2016
VALOR: R\$ 20.000,00
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS
ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Audenize Barbosa Insuela

Portaria/CREF11/MS nº 106/2016 Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2016.
Dispõe sobre o Regimento Interno do CREF11/MS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11^a REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art.40 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 31 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, na Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região -CREF11/MS, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 82/2014.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente CREF11/MS

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS
TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – **CREF11/MS**, criado pela Lei nº 9.696/1998, tem seus objetivos, natureza, jurisdição, sede, foro e competência definidos em seu Estatuto, aprovado pela Resolução CREF11/MS nº. 151/2015, publicada no DOU. nº. 213 , pág. 94, em 09/11/2015.

Art. 2º - O presente Regimento Interno está em conformidade com o **artigo 23**, especialmente o inciso **IX**, do Estatuto do CREF11/MS.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A estrutura do **CREF11/MS** compreende:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Presidência;
- IV - Órgãos de Assessoramento;
- V - Órgãos Executivos.

§ 1º - Os Órgãos de Assessoramento têm caráter permanente ou temporário, podendo ser criadas novas Comissões ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário, cumprindo o estabelecido no **artigo 42** do Estatuto do **CREF11/MS**.

§ 2º - São Órgãos de Assessoramento estatutário em caráter permanente:

- I - Comissão de Controle e Finanças;
 - II - Comissão de Ética Profissional;
 - III - Comissão de Orientação e Fiscalização;
 - IV - Comissão de Legislação e Normas;
 - V - Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.
- §3º**- São Órgãos de Assessoramento especial em caráter permanente:
- I- Comissão de Educação Física Escolar;
 - II- Comissão de Eventos, Convênios e Parcerias.

§4º- São Órgãos Executivos:

- I- Assessoria Técnica;
- II- Departamentos.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O **CREF11/MS** é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros dos quais 20 (vinte) são efetivos e 08 (oito) suplentes, com mandato de 06 (seis) anos, eleitos na forma que dispõe o Estatuto, e pelo seu último Ex-Presidente que tenha cumprido integralmente seu mandato, com direito a voz e voto.

Parágrafo único - O ex-presidente do **CREF11/MS** terá direito a voz e voto, permanecendo no Plenário pelo mandato seguinte ao exercido, pelo período de três anos, com os mesmos direitos e deveres.

CAPÍTULO II

DO PLENÁRIO

Art. 5º - O Plenário do **CREF11/MS** é o poder máximo da Entidade e é constituído por 20 (vinte) Membros Efetivos e pelo último ex-presidente do CREF11/MS que tenha cumprido integralmente seu mandato.

§ 1º - Na falta ou impedimento de 01 (um) ou mais Membros Conselheiros Efetivos, a ausência será suprida por um ou mais Membros Suplente convocado pelo Presidente do **CREF11/MS**.

§ 2º - O Suplente convocado fica investido das prerrogativas, atributos e demais responsabilidades inerentes ao cargo enquanto perdurar a substituição.

§ 3º - Caso a Diretoria entenda pertinente, poderá convidar os Conselheiros Suplentes a participar da Reunião do Plenário, sendo a esta participação plena, restringindo o direito do voto.

Art. 6º - O Plenário do **CREF11/MS** somente deliberará sobre os assuntos constantes na sua pauta de convocação e com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos.

Art. 7º - O Plenário do **CREF11/MS** reunir-se-á:

- I - ordinariamente, **trimestralmente**, de forma presencial ou virtual, em local e data a ser fixado pela Diretoria, por meio de convocação feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;
- II - extraordinariamente, quando convocado pelo Plenário, Diretoria ou Presidência por meio de requerimento fundamentado.

Art. 8º - A pauta de Reunião do Plenário será definida pela Diretoria do **CREF11/MS** e enviada aos Conselheiros, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data marcada para a reunião.

§ 1º - Constarão da pauta, as indicações dos processos a serem apreciados, com os respectivos números, a origem, o assunto e o Conselheiro Relator, quando já sorteado.

§ 2º - Poderão ser incluídos na pauta, mediante aprovação, por maioria simples, assuntos apresentados pelos Conselheiros durante a reunião do Plenário.

Art. 9º - Poderão participar da reunião do Plenário, quando convidadas pelo Plenário, Diretoria e/ou Presidência, pessoas cuja participação seja do interesse da Entidade, restringindo-se o direito ao voto.

Art. 10 - O Plenário exerce a competência legal discriminada no Estatuto e tem a seguinte competência regimental:

I - aprovar a instalação de Seccionais e Delegacias Regionais, onde houver necessidade, dentro de sua área de abrangência, indicando o nome do respectivo representante;

II - aprovar as atas de suas reuniões por metade mais um dos presentes;

III - cumprir e fazer cumprir este Regimento e deliberar sobre os casos omissos;

IV - indicar os Membros dos Órgãos de Assessoramento.

SEÇÃO I

DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 11 - Na hora regulamentar prevista na convocação para as reuniões do Plenário, o Presidente ou quem o substituir, de acordo com as disposições legais, verificará se existe o *quorum* exigido e, em caso afirmativo, declarará aberta a sessão.

Parágrafo único - Se não houver *quorum*, ou seja, a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro dos seus Membros Efetivos aguardar-se-á 30 (trinta) minutos e, persistindo a falta, o Presidente determinará a lavratura de um termo de presença e fará constar na ata o termo de encerramento da reunião.

Art. 12 - Compete ao Presidente da sessão, além de outras atribuições elencadas neste regimento:

I - presidir as reuniões, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, propondo e submetendo as questões à votação, apurando os votos e proclamando as decisões;

II - conceder e cassar a palavra, interrompendo o orador que se desviar da questão em debate, cabendo ao mesmo, caso o orador se mantenha relutante em não atender a interrupção, consultar ao Plenário a medida a ser tomada;

III - proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate;

IV - conceder vista de processo.

Art. 13 - Aberta a reunião do Plenário, será observada, nos trabalhos a seguinte ordem:

I - Leitura, discussão e aprovação das Atas anteriores;

II - Expediente e comunicações da Diretoria:

a) Relatos dos ofícios;

b) Correspondências recebidas;

c) Comunicados;

d) Ouvidoria;

III - Relato de Participação do Presidente e dos Conselheiros;

IV - Apresentação de Relatórios das Comissões;

V - Inclusão de assuntos na pauta;

VI - Assuntos a serem deliberados, com prioridade aos processos;

VII - Assuntos Gerais.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada se os Conselheiros receberem cópia da mesma antes da sessão Plenária.

§ 2º - As reuniões do Plenário do **CREF11/MS** poderão ser gravadas.

§ 3º - A pedido de qualquer Conselheiro, mediante deferimento do Plenário, a ordem dos trabalhos poderá ser alterada, exceto a seqüência dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 14 - A apreciação de matéria constante como ponto de pauta obedecerá às seguintes regras:

I - o Presidente relatará ao Plenário a matéria a ser apreciada, sem direito a aparte, e, em seguida, abrirá a discussão, conduzindo e moderando o debate;

II - os Conselheiros inscrever-se-ão para que lhes seja concedida a palavra, pelo prazo estipulado a critério do Presidente, considerando o número de inscritos;

III - o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros por ordem de inscrição;

IV - cada Conselheiro poderá fazer uso da palavra, objetivamente, sobre a matéria em debate;

V - o Conselheiro com a palavra poderá conceder aparte.

§ 1º - Durante a discussão, o Conselheiro poderá solicitar vista do documento cuja matéria esteja em debate, assim como, apresentar proposta de encaminhamento referente ao assunto em análise.

§ 2º - Os Conselheiros deverão se restringir a discutir, exclusivamente, a matéria em pauta, cabendo ao Presidente interromper a manifestação dos Conselheiros quando houver desvio da mesma.

Art. 15 - Será concedida a palavra, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, ao Conselheiro que tiver questão de ordem a levantar, observado o seguinte:

I - as questões de ordem deverão ser iniciadas pela indicação do dispositivo ou matéria que se pretenda elucidar;

II - formalizada a questão de ordem e facultada a palavra ao Conselheiro, será ela, conclusivamente, decidida pelo Presidente na mesma sessão;

III - a questão de ordem será obrigatoriamente pertinente à matéria em discussão e votação.

Parágrafo único - Considera-se questão de ordem qualquer dúvida sobre a interpretação ou aplicação de dispositivos do Estatuto do **CREF11/MS** e/ou deste Regimento.

Art. 16 - O Plenário, durante a discussão e a pedido do Presidente ou de outro Conselheiro, poderá adiar a decisão para a sessão seguinte, continuando aberta a discussão.

Art. 17 - Encerrada a discussão, o Presidente encaminhará a matéria para votação.

§ 1º - Para fins de votação deste Regimento, são três os tipos de votos a serem proferidos:

I - favorável - aquele favorável à aprovação da matéria em votação;

II - contrário - aquele contrário à aprovação da matéria em votação;

III - abstenção - aquele onde o Conselheiro se abstém de intervir.

§ 2º - No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - Qualquer Conselheiro poderá declarar-se suspeito ou impedido, sendo isto consignado em ata.

§ 4º - Apurados os votos proferidos, o Presidente proclamará o resultado, entre os votos favoráveis e contrários, que constará da ata da reunião.

§ 5º - Nenhum Conselheiro poderá alterar o voto depois de proclamada a conclusão da votação pelo Presidente.

Art. 18 - As atas resumirão com clareza o que na sessão tiver ocorrido, devendo conter, obrigatoriamente:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e a do encerramento da sessão;

II - o nome do Conselheiro que presidir a sessão e do Secretário da mesma;

III - os nomes dos Conselheiros presentes;

IV - os nomes dos Conselheiros que não comparecerem, com ou sem justificativas prévias;

V - os assuntos discutidos e julgados na sessão, incluindo o resultado;

VI - os processos julgados e apreciados, o resultado das votações, e o mais que ocorrer.

Art. 19 - As atas das reuniões serão lavradas em folhas separadas e, após aprovação do Plenário, rubricadas e assinadas pelo Secretário e pelo Presidente, sendo, posteriormente, encadernadas periodicamente, de forma a constituir livro próprio.

§ 1º - O Livro de Atas deverá conter termo de abertura e encerramento, bem como as folhas deverão ser numeradas.

§ 2º - Uma vez as atas aprovadas, não poderão sofrer alteração.

Art. 20 - As retificações de atas poderão ser determinadas pelo Presidente ou solicitadas por qualquer Conselheiro, em caso de erro de registro de dados e de outros erros materiais, e serão feitas desde que não impliquem alteração do teor das deliberações, devendo ser processadas na reunião seguinte, quando as atas são submetidas à discussão e aprovação.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DOS PROCESSOS

Art. 21 - Para apreciar e emitir voto sobre os processos que forem instaurados, caberá ao Presidente, durante a reunião do Plenário, sortear dentre os Conselheiros presentes um Relator, a quem competirá instrumentalizar o processo para julgamento final.

§ 1º - Os processos sorteados serão encaminhados aos Relatores no ato do sorteio.

§ 2º - Os processos que, a juízo do Presidente, devam ser submetidos com urgência à apreciação do Plenário serão distribuídos imediatamente, sem sorteio, cabendo ao Conselheiro Relator designado dar conhecimento da ocorrência ao Plenário.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese descrita no parágrafo anterior, o Presidente dará prévio conhecimento do fato ao Plenário.

§ 4º - O Conselheiro sorteado ou designado para a função de Relator poderá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, considerar-se impedido para o exercício da função, devendo o Presidente sortear ou indicar outro Relator, caso julgue procedente a condição alegada, ressalvadas as questões de foro íntimo.

§ 5º - Aceito o impedimento mencionado no parágrafo supra, o Conselheiro não poderá requerer inscrição para discussão da matéria, bem como não poderá proferir voto, ressalvadas as questões de foro íntimo.

Art. 22 - É de no máximo 60 (sessenta) dias o prazo do Relator para que proceda ao estudo do processo.

§ 1º - O Presidente poderá fixar prazo especial para incluí-lo em pauta.

§ 2º - O Relator, antes do prazo final para a liberação do processo, poderá solicitar, por escrito, prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do prazo regimental deferido, cabendo ao Presidente a concessão ou não do pedido.

§ 3º - As providências que tenham de ser cumpridas por solicitação do Relator interromperão o prazo.

§ 4º - Conta-se o prazo a partir da assinatura do protocolo de recebimento do processo pelo Relator.

§ 5º - Esgotado o prazo, sem o andamento do processo, o Presidente providenciará, junto ao Relator, que normalize a situação, emitindo o parecer devido dentro do prazo de 10 (dez) dias, impreritivamente. Permanecendo a situação, sem motivo que a justifique, o Presidente avocará o processo, redistribuindo-o.

§ 6º - O Relator que entrar em licença, devolverá o(s) processo(s) ainda não relatado(s), que será (ão) redistribuído(s).

Art. 23 - O Relator ordenará e dirigirá o processo que lhe for distribuído, presidindo a sua completa instrução, cabendo-lhe:

I - solicitar ao Presidente as providências saneadoras que visem à regularidade do processo, antes de sua inclusão em pauta;

II - submeter ao Plenário as questões de ordem que interfiram na instrução do processo;

III - encaminhar ao Presidente o processo analisado, com relatório e voto por escrito e o pedido de data para julgamento;

IV - redigir e assinar o que for de sua competência;

V - relatar o processo em sessão, quando para tanto lhe der a palavra o Presidente, obedecendo a seqüência constante na pauta;

VI - ler o relatório e o voto proferido devidamente fundamentado e circunstanciado.

Art. 24 - A apresentação dos votos far-se-á por ordem numérica crescente dos processos.

§ 1º - O Conselheiro Relator poderá solicitar ao Plenário retirar de pauta o processo que deva relatar o que se registrará na ata da reunião, juntamente com o prazo que lhe foi fixado para reinclusão.

§ 2º - Os processos cuja discussão ou votação tenha sido adiada ou interrompida serão destacados, automaticamente, na pauta seguinte.

§ 3º - A apreciação suspensa em decorrência de pedido de vista prosseguirá na reunião seguinte a do pedido, com exposição do Membro Conselheiro solicitante.

Art. 25 - Cada Conselheiro poderá intervir sobre o assunto em discussão e o Relator terá a faculdade de um novo pronunciamento para esclarecimentos.

Parágrafo único - O Conselheiro fará uso da palavra, após consentimento do Presidente e não serão permitidos apertes.

Art. 26 - Aos Conselheiros é assegurado o direito de vista dos processos, inclusive para proferir voto em separado.

§ 1º - A solicitação de vista deverá ser feita antes do início do regime de votação.

§ 2º - Com vista do processo, o Conselheiro deverá restituí-lo na próxima reunião do Plenário a contar da retirada do processo, prorrogável, uma vez, por igual período.

§ 3º - Nos processos de tramitação urgente, a restituição far-se-á na mesma sessão ou na reunião mensal seguinte, impreritivamente, de acordo com a necessidade da deliberação.

§ 4º - Nos processos em que a legislação indicar prazo certo, o pedido de vista será dado por prazo que não ultrapasse o determinado para o Plenário decidir.

Art. 27 - Os votos proferidos expressamente nos processos deverão observar os seguintes quesitos:

I - qualificação, indicando o número do processo, nome das partes e nome do Conselheiro Relator;

II - relatório, contendo o resumo dos fatos;

III - fundamentação, declarando a razão do voto e a decisão.

Art. 28 - Uma vez proclamado o resultado do julgamento do processo, a deliberação deverá ser confeccionada pela Secretaria, obedecendo aos seguintes requisitos:

I - relatório, que conterá os nomes das partes, a soma dos fatos, bem como soma do registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;

II - fundamentação, que conterá o voto do Relator e, quando houver, o voto dos demais Conselheiros;

III - dispositivo que conterá a deliberação do Plenário, indicando o número de votos contra e a favor do voto do Relator.

Art. 29 - Nenhum Conselheiro poderá alterar o voto depois de proclamada a conclusão do processo.

Parágrafo único - O Presidente, *ex-offício* ou a requerimento de Conselheiro apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da sessão, poderá, ouvido o Plenário, reincluir o processo em pauta, com efeitos idênticos aos de embargos de declaração.

Art. 30 - Os julgamentos dos processos ético-disciplinares obedecerão ao disposto no Código Processual de Ética do Conselho Federal de Educação Física.

SEÇÃO II

DAS VACÂNCIAS, IMPEDIMENTOS, LICENÇAS E RENÚNCIAS

Art. 31 - Entende-se por vacância a declaração oficial de que o cargo encontra-se vago, a fim de que seja provido, caso possível, por um substituto.

Art. 32 - Entende-se por impedimento a obstrução que venha a afetar o Conselheiro, impossibilitando-o do exercício momentâneo do seu cargo.

Art. 33 - Entende-se por falta, a ausência de Conselheiro, quando convocado, podendo a mesma ser justificada ou injustificada.

Parágrafo único - Considerar-se-á falta justificada, a indicação de ausência, por escrito, enviada por carta ou e-mail à Diretoria, no prazo mínimo de quatro horas que antecederem a data e horário designados na convocação.

Art. 34- Entende-se por licença o afastamento autorizado do cargo de Conselheiro, por tempo determinado ou indeterminado.

Parágrafo único - A licença não tem caráter definitivo, podendo o Conselheiro retornar ao cargo no período desejado.

Art. 35- Entende-se por renúncia a desistência voluntária do cargo de Conselheiro, tendo caráter definitivo e irrevogável.

Art. 36 - Em caso de impedimento ou suspeição o Conselheiro não poderá votar.

§1º- O impedimento se dá através de ofício, ou seja, por declaração fundamentada, do próprio Conselheiro, dos motivos de seu impedimento.

§2º- A suspeição se dará de ofício ou por alegação de parte ou terceiro interessado.

§3º- Os efeitos da suspeição ou do impedimento começam a contar na data da aceitação pelo Plenário.

Art. 37- O Conselheiro que desejar renunciar ao cargo deverá fazê-lo através de carta, informando as razões da renúncia.

Parágrafo único - Os efeitos da renúncia começam a contar na data do recebimento e aceitação pelo Plenário.

Art. 38- O Conselheiro poderá licenciar-se do cargo mediante requerimento motivado, com a pertinente comprovação, quando for o caso, da circunstância invocada, bem como indicando o prazo de seu licenciamento.

§1º - Os efeitos da licença começam a contar na data do recebimento e aceitação pelo Plenário.

§2º- No caso de interesse em abreviar o período de licença, o Conselheiro deverá apresentar requerimento expresso e motivado, sendo que os efeitos do retorno ao cargo começam a contar na data da aceitação pelo Plenário.

Art. 39- No caso de vacância, temporária ou definitiva, o Conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente e, na falta deste, pelo suplente integrante do mesmo sexênio na ordem da inscrição da chapa eleitoral, feita a convocação pelo Presidente.

Parágrafo único - Havendo esgotados os suplentes do mesmo sexênio, poderá ser convocado o suplente do outro sexênio.

Art. 40- Na ocorrência de licença, impedimento ou falta eventual de Membro da Diretoria, a substituição é automática, válida durante o período de duração do afastamento, formalizada pela assinatura de termo de compromisso e processada da seguinte forma:

I - No caso de licença, impedimento ou falta eventual do Presidente, o 1º Vice-Presidente acumula o exercício de seu cargo com o de Presidente, e havendo a ausência do 1º Vice-Presidente, tais atribuições ficam ao encargo do 2º Vice-Presidente;

II - No caso de licença, impedimento ou falta eventual dos Vice-Presidentes, o 1º Secretário acumula as funções, e havendo a ausência do 1º Secretário assume o 2º Secretário; e

III -No caso de licença, impedimento ou falta eventual dos Secretários, acumula as funções o 1º Tesoureiro, e havendo a ausência do 1º Tesoureiro acumula o 2º Tesoureiro.

Art. 41- Na ocorrência de vacância ou renúncia de qualquer Membro da Diretoria, caberá ao Plenário eleger seu substituto, no máximo até a segunda reunião seguinte, prevalecendo a substituição conforme artigo anterior.

Parágrafo único - Até a realização da eleição referida no *caput*, aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Art. 42- A Diretoria do **CREF11/MS** é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas do Conselho e será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 43- Compete à Diretoria, cumprir as atribuições determinadas pelo Estatuto e:

- I - confeccionar e aprovar as atas de suas reuniões;
- II - fixar o horário de expediente da Entidade;
- III - apoiar e dar suporte as Seccionais e/ou Delegacias Regionais de sua área de abrangência;
- IV - analisar as prestações de contas do **CREF11/MS** e apresentar relatório das mesmas ao Plenário;
- V - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA

Art. 44- A Presidência do **CREF11/MS** será exercida por um Presidente e por dois Vice-Presidentes.

Art. 45- Incumbe ao Presidente, cumprir as atribuições previstas no Estatuto e:

- I - convocar e dar posse:
 - a) aos Membros Conselheiros do **CREF11/MS**;
 - b) aos Membros eleitos ou designados para cargos da Diretoria;
 - II - credenciar representantes e procuradores do **CREF11/MS**;
 - III - nomear Membro para desempenho de funções e designar Relatores;
 - IV - assinar com o Secretário as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria;
- V - baixar atos de competência do Plenário, *ad referendum* deste, em matéria que, por sua urgência, reclame disciplina ou decisão imediata;
 - VI - autorizar o pagamento de despesas, observadas as normas legais pertinentes;
 - VII - autorizar a expedição de certidões, declarações, atestados e documentos similares extraídos de registros próprios do **CREF11/MS**;
 - VIII - diligenciar, juntamente com o Tesoureiro, o atendimento do que for requisitado por Membro da Comissão de Controle e Finanças, para o exercício da competência referida no parágrafo único do art. 74 deste Regimento, inclusive o apoio administrativo e o assessoramento técnico;
 - IX - autorizar a realização de sindicância e a instauração de inquéritos;
 - X - decidir sobre alterações eventuais de expediente;
 - XI - autorizar o trabalho dos empregados fora do expediente normal de trabalho;
 - XII - conceder elogios aos empregados e aplicar-lhes penalidades;
 - XIII - despachar os papéis, assinar as Resoluções e Portarias, bem como a correspondência oficial do **CREF11/MS**;
 - XIV - zelar pelo prestígio e decoro do **CREF11/MS**.

Art. 46- Aos Vice-Presidentes do **CREF11/MS** compete o disposto no Estatuto do **CREF11/MS**, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário.

Art. 47- Caberá recurso ao **CREF11/MS**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de atos e decisões do Presidente que:

- I - atentarem contra expressa decisão prevista no Estatuto ou neste Regimento;
 - II - protelarem excessivamente o cumprimento de ato a que esteja obrigado.
- Art. 48**- Recebida a petição do recurso, fundamentada e documentada, o Presidente tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento para:
- I - deferi-lo e, desde logo, reformar sua primeira decisão ou praticar ato a que estiver obrigado;
 - II - submetê-lo ao Plenário, em sua primeira sessão, caso em que cumprirá o que for deliberado.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA

Art. 49- Incumbe aos Secretários do **CREF11/MS**, cumprir as atribuições previstas no Estatuto e:

- I - substituir os Vice-Presidentes em suas ausências ou impedimentos;
- II - secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria, procedendo à verificação de *quorum*, assessorando o Presidente na condução dos trabalhos e elaborando as respectivas atas;

III - elaborar o documento de deliberação dos processos julgados pelo Plenário;

IV - elaborar e assinar com o Presidente as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria.

CAPÍTULO VI DA TESOOURARIA

Art. 50- Incumbe ao Tesoureiro do **CREF11/MS**, cumprir as atribuições previstas no Estatuto e:

- I - substituir os Secretários em suas ausências ou impedimentos;
- II - zelar pelo atendimento dos compromissos financeiros do **CREF11/MS** nos respectivos prazos;
- III - supervisionar os serviços e atividades compreendidas na área econômico-financeira;
 - IV - elaborar com o Presidente a proposta orçamentária do **CREF11/MS**;
- V - assinar com o Presidente os cheques para pagamentos de despesas, bem como os demonstrativos contábeis anuais das prestações de contas;
- VI - diligenciar, juntamente com o Presidente, o atendimento do que for requisitado por Membro da Comissão de Controle e Finanças, para o exercício da competência referida no parágrafo único do art. 74 deste Regimento, inclusive o apoio administrativo e o assessoramento técnico.

CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

Art. 51- As Comissões e Grupos de Trabalho constituem-se como Órgãos de Assessoramento, sendo órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do **CREF11/MS**, às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do **CREF11/MS**, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

Art. 52- Os Órgãos de Assessoramento Permanentes e os Temporários atuam como instâncias de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do **CREF11/MS**.

Art. 53- Os Órgãos de Assessoramento Temporários são criados sempre que haja necessidade sobre um tema específico.

Art. 54 - Os Grupos de Trabalho são órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do **CREF11/MS**, aos quais compete auxiliar nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do **CREF11/MS**, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

Parágrafo único - Os Grupos de Trabalho são criados sempre que haja necessidade de estudo sobre tema específico.

Art.55- Os membros dos Órgãos de Assessoramento serão nomeados por Portaria específica, sendo investidos de suas funções mediante assinatura de termo de posse.

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E MANDATOS

Art. 56- As Comissões Permanentes contam em suas composições com o mínimo de 01 (um) Membro do **CREF11/MS**, podendo ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados, designados pelo Plenário, sendo entre eles eleito o Presidente e o Secretário, para um mandato igual ao da Diretoria do **CREF11/MS**, mediante a aprovação de metade mais um de seus Membros.

§ 1º - As Comissões Permanentes serão presididas por um dos Conselheiros do **CREF11/MS** delas integrantes, preferencialmente que não sejam Membros da Diretoria do **CREF11/MS**.

§ 2º - É vedado aos Membros da Diretoria do **CREF11/MS** participarem como membros da Comissão de Controle e Finanças.

§ 3º - O Presidente, na sua ausência e do secretário, indicará, dentre os integrantes, seu substituto em ausências e impedimentos.

Art. 57- Os Órgãos de Assessoramento Temporários contam em suas composições com o mínimo de 01 (um) Membros do **CREF11/MS**, podendo ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados, bem como profissionais de outras áreas, designados pelo Plenário, sendo entre eles eleito o Presidente e o Secretário, para um mandato igual ao da Diretoria.

§ 1º - Os Órgãos elegeem em sua primeira reunião o seu Presidente, sendo informada ao Plenário na reunião seguinte a referida eleição.

§ 2º - Os Órgãos Temporários são presididos por um dos Conselheiros do **CREF11/MS** deles integrantes.

Art. 58 - Os Membros das Comissões, quando licenciados ou em seus impedimentos eventuais, serão substituídos por Conselheiros indicados pelo Presidente do **CREF11/MS**.

Art. 59- Os Órgãos de Assessoramento poderão constituir subcomissões e/ou comissões especiais para realização de trabalhos específicos, temporários ou não, desde que aprovadas pela Diretoria do **CREF11/MS**.

Art. 60- Os Órgãos de Assessoramento e as subcomissões reúnem-se com qualquer número, mas só deliberam os encaminhamentos a serem feitos ao **CREF11/MS** por maioria simples dos seus Membros.

Art. 61- Perderá o mandato o integrante do Órgão de Assessoramento que não comparecer a três reuniões consecutivas no período de um ano, injustificadamente.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 62- Aos Presidentes dos Órgãos de Assessoramento competem:

- I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos dos Órgãos, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
 - II - organizar as pautas, convocar e dirigir as reuniões dos Órgãos;
 - III - exercer o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;
 - IV - distribuir e redistribuir aos integrantes dos Órgãos matérias para exame e parecer, bem como decidir sobre a prorrogação de prazos, quando possível;
 - V - expedir documentos decorrentes das deliberações dos Órgãos ou necessários ao seu funcionamento;
 - VI - convidar para as reuniões, sem direito a voto, pessoas externas aos Órgãos com o objetivo de discutir matérias de interesse dos Órgãos de Assessoramento;
 - VII - propor à Diretoria do **CREF11/MS** constituir subcomissões e/ou comissões especiais temporárias para realizar estudos em áreas atinentes à competência dos Órgãos;
 - VIII - representar os Órgãos nos atos que se fizerem necessários, assim como em seminários, debates e reuniões na área de sua competência;
 - IX - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver questões de ordem.
- Art. 63**- Cabe aos integrantes dos Órgãos de Assessoramento:
- I - comparecer, participar e votar nas reuniões do respectivo Órgão de Assessoramento;
 - II - examinar, relatar e votar expedientes e matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente, até a reunião seguinte, admitida igual prorrogação a critério do Presidente;
 - III - formular indicações de interesse do respectivo Órgão de Assessoramento.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 64- A convocação para as reuniões ordinárias será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência e as extraordinárias serão convocadas com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, já acompanhadas da respectiva pauta.

§ 1º As reuniões dos Órgãos de Assessoramento serão convocadas por seu Presidente, mediante aprovação da Presidência do **CREF11/MS** após análise da proposta da pauta.

§ 2º As convocações do Presidente e respectiva pauta serão distribuídas por correio eletrônico, cabendo aos integrantes certificarem o seu recebimento.

§ 3º Excepcionalmente, em casos de urgência, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido, a critério do Presidente, mediante justificativa.

Art. 65- A ausência às reuniões ou sessões deverá ser justificada, previamente, ao Presidente do respectivo Órgão, por escrito ou por meio digital.

Art. 66- Os Órgãos de Assessoramento manifestam-se por um dos seguintes instrumentos:

I – Indicação: ato propositivo, subscrito por um ou mais integrantes dos Órgãos, contendo sugestão justificada de realização de estudo sobre qualquer matéria de seus interesses;
 II – Parecer: ato pelo qual os Órgãos pronunciam-se sobre matéria de suas competências;
 III – Oficinas Temáticas: apresentação e discussão de tema específico da área.

SEÇÃO IV DA ORDEM DO DIA

Art. 67- Na hora regulamentar das reuniões dos Órgãos, o Presidente declarará aberta a sessão.

Parágrafo único – Havendo matéria a ser deliberada e não havendo o respectivo *quorum* aguardar-se-á 30 (trinta) minutos e, persistindo a falta de *quorum*, a reunião transcorrerá, sendo a deliberação adiada.

Art. 68- Em cada reunião, a ordem do dia será desenvolvida na sequência indicada:

I - aprovação da ata da reunião anterior;
 II - expediente: informes e assuntos de interesse geral;
 III - pauta: apresentação, discussão e votação de matérias previstas na convocação.

Parágrafo único - A pauta poderá ser alterada por iniciativa do Presidente ou por solicitação dos Membros, mediante aprovação do Órgão.

Art. 69- A apreciação de matéria constante da ordem do dia obedecerá às seguintes regras:

I – o Presidente relatará ao Órgão a matéria a ser apreciada e, em seguida, abrirá a discussão, conduzindo e moderando o debate;

II – os Membros inscrever-se-ão para que lhes seja concedida a palavra;

III – o Presidente concederá a palavra aos Membros por ordem de inscrição.

Art. 70 - Encerrada a discussão, o Presidente encaminhará a matéria para votação.

Parágrafo único – Os procedimentos para votação serão aqueles elencados no art. 19 deste Regimento.

Art. 71 – As atas serão elaboradas dentro dos moldes estabelecidos no art. 20 deste Regimento.

Art. 72- As retificações de atas poderão ser determinadas pelo Presidente ou solicitadas por qualquer Membro, respeitando-se o estabelecido no art. 22 deste Regimento.

Parágrafo único – Uma vez as atas aprovadas, não poderão sofrer alteração.

Art. 73 – As atas das reuniões serão lavradas em folhas separadas e, após aprovação do Órgão, rubricadas e assinadas pelo Secretário e pelo Presidente, sendo, posteriormente, encadernadas periodicamente, de forma a constituir livro próprio.

Parágrafo único - O Livro de Atas deverá conter termo de abertura e encerramento, bem como as folhas deverão ser numeradas.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

Art. 74- Compete à Comissão de Controle e Finanças, cumprir as atribuições previstas no Estatuto, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário do **CREF11/MS**, além de:

I - acompanhar, analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis mensais e o balanço do exercício do **CREF11/MS** emitindo parecer para conhecimento e deliberação do Plenário, fazendo referência expressa às seguintes verificações:

a) regularidade do processamento de arrecadação de receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;

b) regularidade do processamento de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerário;

c) regularidade do processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quando a inversões e aquisição, alienação e baixa de bem patrimonial;

II - analisar a proposta orçamentária do **CREF11/MS**;

III - apresentar ao Plenário denúncia fundamentada sobre erros administrativos de matéria financeira, sugerindo as medidas a serem tomadas;

IV - levantar, analisar e debater sobre os problemas encontrados pela CCF na documentação apresentada pelo **CREF11/MS**;

V - propor e/ou apreciar ato normativo que verse sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis, proposta orçamentária e demais relatórios do **CREF11/MS**.

Parágrafo único – Compete ao Presidente e ao Tesoureiro diligenciar o atendimento do que for requisitado por Membro da Comissão de Controle e Finanças, para o exercício da competência referida neste artigo, inclusive o apoio administrativo e o assessoramento técnico.

SEÇÃO VI

DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Art. 75– Compete a Comissão de Ética Profissional, cumprir as atribuições previstas no Estatuto, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário, além de:

I - propor mudanças no Código de Ética do Profissional de Educação Física;

II - zelar pela observância dos princípios do Código de Ética do Profissional de Educação Física;

III - funcionar como Conselho de Ética Profissional;

IV - examinar e julgar os processos e recursos das decisões de primeira instância, inclusive, determinando diligências necessárias à sua instrução, levando, após o julgamento, ao conhecimento do Plenário;

V - responder consultas e orientar sobre o disposto no Código de Ética do Profissional de Educação Física e no Código Processual de Ética;

VI – responder consultas e orientar sobre a conduta esperada dos Profissionais de Educação Física.

Art. 76- A Comissão de Ética Profissional possui capacidade decisória, mantido o nível recursal atribuído ao Plenário do **CREF11/MS**.

Art. 77- A Comissão de Ética Profissional pode, por ato de seu Presidente, credenciar Profissional de Educação Física, ou constituir Comissão de Sindicância composta por Profissionais registrados no **CREF11/MS**, com a finalidade de efetuar sindicância ou promover diligência necessária à instrução de processo a seu cargo.

Parágrafo único – Estão absolutamente impedidos de participarem de sindicância e/ou diligência os parentes até o 3º (terceiro) grau das partes ou aqueles que de qualquer forma estejam envolvidos com o fato objeto do processo, ou que tenham, publicamente, emitido algum juízo de valor sobre o mesmo.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 78 – Compete à Comissão de Orientação e Fiscalização, cumprir as atribuições previstas no Estatuto, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário do **CREF11/MS**, além de:

I – zelar pela orientação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais dos Profissionais de Educação Física;

II - acompanhar, analisar e emitir parecer sobre atos que versem sobre orientação e fiscalização do exercício profissional emanados de órgãos públicos e entidades privadas;

III – propor e/ou apreciar ato normativo que verse sobre a orientação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais dos Profissionais de Educação Física;

IV – apreciar e emitir parecer sobre ações voltadas à eficácia da orientação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais dos Profissionais de Educação Física pelo **CREF11/MS**, encaminhando propostas ao Plenário;

V - levantar, analisar e debater sobre os problemas encontrados pelos Agentes de Orientação e Fiscalização do **CREF11/MS**, quando da fiscalização;

VI- julgar em grau de recurso os processos fiscalizatórios.

SEÇÃO VIII

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Art. 79– Compete à Comissão de Legislação e Normas, além de cumprir as atribuições previstas no Estatuto, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário do **CREF11/MS**,

além de:

I - acompanhar, analisar e emitir parecer sobre resoluções, estatuto, regimento e demais normas a serem estabelecidas pelo **CREF11/MS** ou por órgãos públicos e entidades privadas;

II - analisar e emitir parecer sobre questões pertinentes à adequação legal das normas a serem exaradas;

III – propor minutas de resoluções,

IV – apresentar estudos e propor debates sobre novas normas.

SEÇÃO IX

DA COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 80– Compete à Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional, cumprir as atribuições previstas no Estatuto, bem como o que lhe for atribuído pelo Plenário do **CREF11/MS**, além de:

I - acompanhar, analisar e emitir parecer sobre políticas, processos, projetos oriundos de órgãos públicos e de entidades privadas, que incidam sobre a formação profissional inicial e continuadas em Educação Física;

II - analisar e emitir parecer sobre questões pertinentes à adequação da preparação profissional à inscrição e ao registro no **CREF11/MS**;

III - estabelecer diretrizes para o aprimoramento dos Profissionais de Educação Física;

IV - propor normas e instrumentos para exame de suficiência profissional e especialidades profissionais em Educação Física;

V – propor o reconhecimento das especialidades profissionais de Educação Física nos diferentes campos da Educação Física definidos pelo CONFEF;

VI - desenvolver mecanismos visando à avaliação do processo de atuação profissional;

VII - constituir-se numa rede de discussão de troca e de informações entre os Cursos Superiores de Educação Física da área de abrangência;

VIII - desenvolver e apoiar estudos sobre questões ligadas à formação profissional e ao mercado de trabalho na área da Educação Física;

IX - analisar, discutir e participar do processo de autorização, avaliação e reconhecimento dos Cursos de graduação em Educação Física;

X – examinar, debater e definir a questão da cientificação da Educação Física, de suas várias vertentes e denominações e de seu campo de atuação profissional.

SEÇÃO X

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Art.81- Compete a Comissão de Educação Física Escolar, cumprir o que lhe foi atribuído pelo Plenário, além de:

I- funcionar como órgão consultivo dos poderes constituídos no **CREF11/MS** em assuntos relacionados a Educação Física Escolar;

II- propor a realização de congressos, seminários, cursos e outros tipos de eventos, visando o desenvolvimento da área profissional no âmbito de sua competência;

III- subsidiar o **CREF11/MS** na elaboração com órgãos públicos e instituições privadas, mediante estudos e indicação de solução de problemas relacionados a profissão, ao exercício profissional e às competências no âmbito da Educação Física Escolar;

IV- subsidiar respostas às consultas e orientações de ações que promovam a valorização da Educação Física Escolar junto a sociedade e aos profissionais;

V- desenvolver e apoiar estudos sobre questões ligadas à atuação profissional no âmbito da Educação Física Escolar.

CAPÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art.82- Os órgãos executivos do **CREF11/MS** são encarregados da execução dos serviços e das atividades necessárias ao funcionamento do **CREF11/MS** e a conservação e guarda de seu patrimônio.

Art.83- Os Órgãos Executivos são compostos por:

I- Assessores Técnicos;

II- Departamentos;

III- Seccionais.

Art.84- As competências dos Órgãos Executivos estão previstas no Plano de Cargos e Salários, ou em contratos de prestação de serviços, consoantes suas especificidades.

Art.85- O **CREF11/MS** deverá ser composto por Departamentos, que serão criados mediante determinação da Diretoria.

CAPÍTULO IX

DAS SECCIONAIS

Art.86- As Seccionais são órgãos vinculados ao **CREF11/MS**, cabendo-lhes exercer funções orientadoras e fiscalizadoras dos atos normativos emanados do **CREF11/MS**.

Parágrafo único- As Seccionais serão dirigidas por um representante designado pelo Plenário do **CREF11/MS**.

Art.87- O **CREF11/MS** poderá, de acordo com suas condições financeiras e, ainda, levando em conta a densidade de Profissionais registrados em uma ou mais regiões de sua área de abrangência, instalar unidades Seccionais em números correspondentes às suas necessidades e possibilidades.

Art.88- Será de competência das Seccionais:

I- O atendimento aos registrados;

II- A emissão de Cédulas Profissionais;

III- A realização de visitas fiscalizatórias em sua área de abrangência;

IV- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas pela Diretoria ou Plenário do **CREF11/MS**.

Art.89- A estrutura das Seccionais será de no mínimo um funcionário para atuar no registro e atendimento aos profissionais.

Art.90- Se uma Seccional não cumprir suas finalidades para as quais foi instalada, poderá ser extinta por proposição da Diretoria e homologação do Plenário do **CREF11/MS**.

TÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 91– As deliberações do Plenário e da Diretoria constam das atas das respectivas reuniões e são formalizadas mediante:

I – Resoluções, Portarias e Decisões do Plenário; e

II – Portarias e Decisões, da Diretoria.

Art. 92– As Resoluções e Portarias têm numeração, por espécie cronológica e infinita.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 93- Aos ex-presidentes do **CREF11/MS** que tenham cumprido integralmente seus mandatos antes da aprovação do Estatuto desse **CREF11/MS**, assim como ao Presidente do **CREF11/MS** com mandato vigente na data de aprovação do Estatuto, é assegurada a função de Conselheiro Honorífico vitalício do **CREF11/MS**, com direito a voz e voto, nos termos do art. 141 do Estatuto do CONFEF.

Art. 94– Os casos omissos alusivos ao presente Regimento Interno serão dirimidos pela Diretoria do **CREF11/MS**, comunicados ao Plenário do **CREF11/MS**.

Art. 95– Este Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta de no mínimo 03 (três) Conselheiros e aprovada por 2/3 (dois terços) do Plenário.

Art. 96– Este Regimento Interno foi aprovado em reunião do Plenário do **CREF11/MS**, realizada em 26 de novembro de 2016, entrando em vigor nesta data.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente